

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 83 • NÚMERO: 13.636 NATAL, 09 DE MARÇO DE 2016 • QUARTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

Retificação do Decreto nº 25.907 de 04/03/2016
Publicado no Diário Oficial de 05/03/2016

ONDE SE LÊ:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.050 de 29 de janeiro de 2016, artigo 2º da Resolução do CDE nº 001, de 24 de fevereiro de 2015, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 42.181/2016 - 1 - FUNDAC

LEIA-SE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.050 de 29 de janeiro de 2016, combinado com o Decreto nº 25.900 de 26 de fevereiro de 2016, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 42.181/2016 - 1 - FUNDAC,

DECRETO Nº 25.911, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.619.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.050 de 29 de janeiro de 2016, combinado com o Decreto nº 25.900 de 26 de fevereiro de 2016, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº.39.469/2016- 2 -SEEC, 36.212/2016 - 1 - SEMARH e 45.286/2016 - 1 - SEEL,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 2.619.000,00 (dois milhões seiscentos e dezenove mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de março de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2016AN00143

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
18131	12 573 007 22450000	0001	Modernização Tecnológica de Sistemas de Informação e Educomunicação	339039	2	113	1	2.047.000,00
Total								2.047.000,00

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Redução								
18131	12 122 007 13510000	0001	Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar	339032	3	113	1	50.000,00
				339036	3	113	1	300.000,00
				339047	3	113	1	50.000,00
12 122 007 14660000	0001	Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais	339039	3	113	1	300.000,00	
			449051	3	113	1	700.000,00	
18131	12 306 007 13490000	0001	Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	339030	3	113	1	100.000,00
18131	12 361 007 10288000	0001	Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental	339036	3	113	1	247.000,00
			449052	3	113	1	300.000,00	
Total								2.047.000,00

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Ato Normativo 2016AN00150								
Acréscimo								
33101	27 812 023 13414000	0001	Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	339032	3	100	1	60.000,00
Total								60.000,00

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Redução								
33101	27 811 023 10107000	0001	RN Olímpico	339039	3	100	1	60.000,00
Total								60.000,00

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Ato Normativo 2016AN00168								
Acréscimo								
27131	18 544 031 10121000	0001	Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	339035	3	100	1	12.000,00
Total								12.000,00

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Redução								
27101	18 544 031 18300000	0001	Construção e Ampliação de Adutoras	449052	3	100	1	12.000,00
Total								12.000,00

Ato Normativo 2016AN00169

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
27131	18 544 031 10121000	0001	Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	339035	3	181	1	300.000,00
Total								300.000,00

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Redução								
27101	18 541 031 10131000	0001	Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática	339035	3	181	1	100.000,00
27101	18 544 031 10216000	0001	Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	449051	3	181	1	100.000,00
18 544 031 19330000	0001	Construção, Ampliação e Recuperação de Canais	449051	3	181	1	100.000,00	
Total								300.000,00

Ato Normativo 2016AN00170

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
27131	18 544 031 10121000	0001	Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	339035	3	181	1	200.000,00
Total								200.000,00

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Redução								
27131	18 544 031 10790000	0001	Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	449052	3	181	1	200.000,00
Total								200.000,00

DECRETO Nº 25.912, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 570.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.050 de 29 de janeiro de 2016, combinado com o Decreto nº 25.900 de 26 de fevereiro de 2016, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 38.268/2016 - 1 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os provenientes do excesso de arrecadação, através do Elemento de Receita 19909908 - Outras Receitas - Doação de Entidade Internacional, Fonte 190 - Recursos Diversos, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2016AN00165

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acrescimo								
19131	04 122 021 11855000	0001	Atenção à Saúde - RN SUSTENTÁVEL	449035	3	190	1	570.000,00
Total								570.000,00

DECRETO Nº 25.913, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.219.163,03 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.050 de 29 de janeiro de 2016, combinado com o Decreto nº 25.900 de 26 de fevereiro de 2016, e aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 42.805/2016- 9 - DER,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 16.219.163,03 (dezesesseis milhões, duzentos e dezenove mil, cento e sessenta e três reais e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os provenientes do excesso de arrecadação, através do Elemento de Receita 17210113 - Cota parte da CIDE, Fonte 102 - Participação da Receita da Cota-parte do CIDE, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2016AN00167

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acrescimo								
25201	26 782 009 16860000	0001	Construção de Trechos Rodoviários	449092	3	102	1	490.000,00
	26 782 009 16900000	0001	Restauração de Trechos Rodoviários	449051	3	102	1	11.004.163,03

26 782 009 16930000	0001	Conservação de Rodovias	449051	3	102	1	825.000,00	
25201	27 811 009 12391000	0002	Realização da Copa do Mundo 2014 em Natal	449051	3	102	1	3.900.000,00
Total								16.219.163,03

RETIFICAÇÃO:

Ato Governamental que nomeou cargos do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN), publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de março de 2016:

ONDE SE LÊ: e tendo em vista o que consta do processo nº 135526/2014-1-DETRAN/RN;
LEIA-SE: e tendo em vista o que consta do processo nº 3279/2016-5-DETRAN/RN.

ONDE SE LÊ:

Patu 123006073 João Nascimento Neto 4º
123012168 Jeferson Vieira Fonseca 5º

LEIA-SE:

Patu 123005972 Robson Godeiro de Andrade 3º
123006073 João Nascimento Neto 4º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, CARLA ALBERTA GONZALES LEMOS do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (COEPPIR), da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Cristiano Feitosa Mendes

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MARY REGINA DOS SANTOS COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (COEPPIR), da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Cristiano Feitosa Mendes

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos da Lei nº 6.254, de 10 de janeiro de 1992,

R E S O L V E designar para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI/RN, para o biênio 2016/2018, os membros a seguir relacionados:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representando a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC
Titular: ADNA LÍGIA DIAS DE SOUSA MARTINS
Suplente: FRANCISCA GENI BARBOSA RODRIGUES

Representando a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS
Titular: NATHALIE MEDEIROS DE AZEVÊDO
Suplente: IVANI MATIAS TRIGUEIRO

Representando a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED
Titular: SÔNIA MARIA DE PAIVA BARBOSA
Suplente: FRANCISCA ERLÂNDIA MENDES MOREIRA PASSOS

Representando a Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP
Titular: ROSALBA GOMES DE MIRANDA SALES
Suplente: LORRAYNE VIEIRA SILVA

Representando a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
Titular: ZACARIAS ANSELMO DA SILVA
Suplente: IÊDA CONCEIÇÃO ALADIM DE ARAÚJO

Representando a Fundação José Augusto - FJA
Titular: GLEIDE LÚCIA DOS SANTOS GALVÃO
Suplente: LÍVIA UCHOA AZEVÊDO DE ARAÚJO

Representando a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Titular: EULÁLIA MARIA CHAVES MAIA
Suplente: RODRIGO DA SILVA MAIA

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representando o Conselho Regional de Psicologia - CRP
Titular: CAMOMILA LIRA FERREIRA
Suplente: RODRIGO COSTA DE OLIVEIRA

Representando a Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Rio Grande do Norte - FETARN
Titular: DIVINA MARIA DE MEDEIROS DA SILVA
Suplente: NAEDSON SILVA DE AGUIAR

Representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RN
Titular: JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA
Suplente: ANNE DANIELLE CAVALCANTE DE MEDEIROS

Representando a Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade - ABCMI
Titular: ETILDE GURGEL PINTO
Suplente: OZAIR LAGO DE SOUZA

Representando a Associação dos Pais e Pessoas com a Síndrome de Berardinelli do RN - ASPOBERN
Titular: MÁRCIA MARIA GUEDES VASCONCELOS FERNANDES
Suplente: ROBERTO WAGNER GUEDES FERNANDES

Representando o Instituto Juvino Bareto - IJB
Titular: MARIA CÉLIA DA SILVA COSTA
Suplente: TAMIRES C. DE OLIVEIRA

Representando a Pastoral da Pessoa Idosa - PPI
Titular: JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA
Suplente: ZENEIDE FERNANDES MACÊDO DE PAIVA

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Julianne Dantas Bezerra de Faria

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante:
(84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessora de Comunicação Social - Juliska Azevedo
Diretor Geral - Francisco de Paulo Araújo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
Total cm/pág. 174 cm
Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
Diário Oficial: do@rn.gov.br
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES
cm/colunaR\$ 32,00
EXEMPLAR AVULSO
Do dia R\$ 1,50
AtrasadoR\$ 4,00

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
OUTROS ESTADOS	SOMENTE VIA ELETRÔNICA		R\$ 850,00

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA
Coleção com 94 CD ROM - R\$ 1.410,00
Número Avulso - R\$ 15,00

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 106, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 223740/2015-1-SEEC,

R E S O L V E autorizar a cessão à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH), da servidora TATIANE ALVES SANTANA, matrícula nº 124.253-9/1, Auxiliar de Infraestrutura - GNO, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação e da Cultura (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Francisco das Chagas Fernandes

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 143, inciso II, art. 149 e 152, inciso I, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2016-CPI, protocolo de nº 223863/2015-3-SEEC,

R E S O L V E demitir, por abandono de cargo, o servidor NAHUM ISAQUE DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 127.975-0, ocupante do cargo efetivo de Professor PN-III "A", do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação e da Cultura (SEEC), retroagindo os efeitos do presente Decreto a 31 de julho de 2011.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Marcelo Marcony Leal de Lima
Francisco das Chagas Fernandes

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, ALEXSANDRA MARIA M. DE CARVALHO do cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
José Ricardo Lagrega de Sales Cabral

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear ISMÊNIA ALICE FERREIRA LUCENA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
José Ricardo Lagrega de Sales Cabral

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 106, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 26255/2016-1-SETHAS,

R E S O L V E autorizar a cessão ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER/RN), da servidora VALDIRA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 99.017-5, Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Julianne Dantas Bezerra de Faria

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9564/2016-8-SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora LUANNA PRISCILA DA SILVA GOMES, matrícula nº 130.681-2, vínculo 1, Professor Permanente, Nível IV, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC), com atividades funcionais na Escola Estadual General Antônio V. Santos Rocha, em Natal/RN, devendo, no entanto, a publicação do ato de autorização ter efeito a partir de março de 2016, com término previsto em março de 2018, para frequentar Curso de Doutorado em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação, no final do período, de uma síntese das atividades desenvolvidas durante o curso à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, devidamente assinada pelo professor orientador.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Francisco das Chagas Fernandes

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 26841/2016-6-SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora ANNE MICHELLE DE ARAÚJO DANTAS MECEDO, matrícula nº 128.770-2, vínculo 1, Professor Permanente, Nível IV, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC), com atividades funcionais na Escola Estadual Professor Francisco Veras, em Angicos/RN, devendo, no entanto, a publicação do ato de autorização a partir de fevereiro de 2016, com término previsto em janeiro de 2018, para frequentar Curso de Mestrado em Estudos de Linguagem, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação, no final do período, de uma síntese das atividades desenvolvidas durante o curso à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, devidamente assinada pelo professor orientador.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Francisco das Chagas Fernandes

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, atendendo à decisão judicial proferida na Ação Civil Pública tombada sob o nº 0837954-28.2015.8.20.5001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 46439/2016-4 - GAC,

R E S O L V E revogar as cessões dos Agentes Penitenciários do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Justiça e da Cidadania (SEJUC), a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
Rocilene Laize Garcia Lima	177.555-3	Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S/A
Carlos Alexandre Domingos Feliciano	170.640-3	Fundação José Augusto
Huila Cristina Diógenes Mariz	169.489-8	Assembleia Legislativa do Estado do RN
Jean Pierre Martins de Araújo	161.468-1	Assembleia Legislativa do Estado do RN
Cantúario do Nascimento Júnior	170.676-4	Assembleia Legislativa do Estado do RN
José Humberto do Amaral Araújo	170.605-5	Prefeitura Municipal de Caicó
Sônia Maria Lopes	3.987-0	Tribunal Regional do Trabalho do RN
Maria Ozanilda Dantas	169.113-9	Tribunal de Justiça do Estado do RN
Mônica Patrícia Fernandes Bezerra Silva	192.290-4	Tribunal de Justiça do Estado do RN
José Olimpio da Silva	169.293-3	Tribunal de Justiça do Estado do RN

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Cristiano Feitosa Mendes

SECRETARIA GERAL	
RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 08/03/2016 ATÉ 08/03/2016	
CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	
Setor: ACESSORIA TÉCNICA	
Procurador	Processo
ELOÍSA BEZERRA GUERREIRO	260825/2015-5] [292461/2015-9] Total de Processos (2)
Setor: CONTENCIOSO	
Procurador	Processo
	0815109-02 2015 8 20 50011 0818494-55 2015 8 20 50011

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	[0815109-02 2015 8 20 50011] [0818494-55 2015 8 20 50011] [0820995-79 2015 8 20 50011] [0804788-24 2015 8 20 5124] [0834295-11 2015 8 20 50011] [0834780-11 2015 8 20 50011] [0801796-90 2015 8 20 5124] [0809702-34 2015 8 20 5124] [0805442-55 2016 8 20 50011] [0802127-23 2012 8 20 00011] [0803144-94 2012 8 20 00011] [0806585-49 2013 8 20 00011] [0800602-35 2014 8 20 00011] [08050892-55 2015 8 20 50011] [0812960-52 2015 8 20 5124] [0802546-39 2016 8 20 50011] [0800094-56 2016 8 20 50011] [0847302-70 2015 8 20 50011] [0806357-07 2016 8 20 50011] [0804832-87 2016 8 20 50011] Total de Processos (20)
CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	[0801591-61 2015 8 20 5124] [0837197-34 2015 8 20 50011] [0000038-19 2016 5 21 0009] [0853670-95 2015 8 20 50011] [30119/2015-1] [0853608-55 2015 8 20 50011] [0850003-04 2015 8 20 50011] [0855616-05 2015 8 20 50011] [0853882-19 2015 8 20 50011] [0855133-26 2015 8 20 50011] [0854585-47 2015 8 20 50011] [0844600-54 2015 8 20 50011] [0825330-44 2015 8 20 50011] [0854395-84 2015 8 20 50011] [0850484-64 2015 8 20 50011] [0834612-09 2015 8 20 50011] [0100254-45 2013 8 20 0146] [0813016-85 2015 8 20 5124] [0812955-30 2015 8 20 5124] [0812978-73 2015 8 20 5124] Total de Processos (20)
FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO	[0802911-29 2014 8 20 00011] [0811131-17 2015 8 20 50011] [0806758-59 2015 8 20 5124] [0802213-77 2014 8 20 5124] [0842678-75 2015 8 20 50011] [0809310-94 2015 8 20 5124] [0810695-77 2015 8 20 5124] [0809276-22 2015 8 20 5124] [2016.000395-7] [0808636-33 2013 8 20 00011] [0801808-41 2014 8 20 5124] [0802993-60 2014 8 20 00011] [0805015-03 2016 8 20 50011] [0804287-17 2016 8 20 50011] [0855950-39 2015 8 20 50011] [0805686-41 2015 8 20 50011] [0802868-59 2016 8 20 50011] [0812998-64 2015 8 20 5124] [0813013-33 2015 8 20 5124] [0814789-82 2013 8 20 50011] Total de Processos (20)
LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO	[0806353-03 2014 8 20 00011] [0806668-10 2014 8 20 00011] [0805996-23 2014 8 20 00011] [0805530-29 2014 8 20 00011] [0806338-34 2014 8 20 00011] [0802878-59 2015 8 20 5124] [0100372-34 2015 8 20 0119] [0808931-49 2013 8 20 00011] [0809462-65 2016 8 20 50011] [0804758-14 2016 8 20 50011] [0805580-22 2016 8 20 50011] [0801460-66 2014 8 20 00011] [0801792-33 2014 8 20 00011] [0802466-11 2014 8 20 00011] [0802550-12 2014 8 20 00011] [0804998-55 2015 8 20 50011] [0853974-94 2015 8 20 50011] [0813045-38 2015 8 20 5124] [0813042-83 2015 8 20 5124] [0813020-25 2015 8 20 5124] Total de Processos (20)
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[0815904-08 2015 8 20 50011] [0826368-91 2015 8 20 50011] [0809333-40 2015 8 20 5124] [0805337-78 2016 8 20 50011] [0804273-33 2016 8 20 50011] [0839025-65 2015 8 20 50011] [0805706-72 2016 8 20 50011] [0801159-86 2016 8 20 50011] [0805739-62 2016 8 20 50011] [0852597-88 2015 8 20 50011] [0842940-29 2015 8 20 50011] [0842313-32 2015 8 20 50011] [0842101-97 2015 8 20 50011] [0805358-54 2016 8 20 50011] [0805363-76 2016 8 20 50011] [0805359-59 2016 8 20 50011] [0835953-70 2015 8 20 50011] [0805149-85 2016 8 20 50011] [0800674-86 2016 8 20 50011] [0843443-46 2015 8 20 50011] Total de Processos (20)
ELIANA TRIGUEIRO FONTES	[0804504-93 2014 8 20 00011] [0852850-76 2015 8 20 50011] [0810657-80 2014 8 20 50011] [0817685-02 2014 8 20 50011] [0804151-53 2014 8 20 00011] [0840883-23 2015 8 20 50011] Total de Processos (6)
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0005788-75 2014 4 05 8400] [0100289-39 2015 8 20 0112] [0810014-88 2015 8 20 50011] [0514739-08 2014 05 8400] [0101492-97 2015 8 20 0124] [0805136-42 2015 8 20 5124] [0114921-25 2014 8 20 0106] [0502833-81 2014 05 8401] [0512683-31 2015 4 05 8400] [0512144-52 2014 04 05 8400] [0850237-83 2015 8 20 50011] [0018194-72 2012 8 20 0106] [0105752-14 2014 8 20 0106] [0105918-46 2014 8 20 0106] [0105740-97 2014 8 20 0106] [0115310-10 2014 8 20 0106] [0800534-71 2016 8 20 5124] [0015919-53 2012 8 20 0106] [0500774-52 2016 4 05 8401] [0805882-51 2016 8 20 0106] [0500947-76 2016 4 05 8401] [0100292-15 2016 8 20 0126] [0101752-52 2014 8 20 50011] [0816739-80 2016 8 20 50011] [0818784-07 2014 8 20 50011] [0842319-26 2015 8 20 50011] [0100015-69 2016 8 20 0125] [0806134-54 2016 8 20 50011] [0806114-63 2016 8 20 50011] [0805843-87 2014 8 20 00011] [0501015-26 2016 4 05 8401] [0806570-13 2016 8 20 50011] [0500347-52 2016 4 05 8402] [0806325-02 2016 8 20 50011] [0847616-16 2015 8 20 50011] [0500705-20 2016 4 05 8401] [0500509-41 2016 4 05 8404] [0501032-62 2016 4 05 8401] [0501014-41 2016 4 05 8401] Total de Processos (39)
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[0806188-53 2014 8 20 00011] [0806192-90 2014 8 20 00011] [0805822-14 2014 8 20 00011] [2015 01319-21] [0115681-25 2014 8 20 00011] [0816154-41 2015 8 20 50011] [0819065-26 2015 8 20 50011] [0818002-63 2015 8 20 50011] [0821803-84 2015 8 20 50011] [0822847-41 2015 8 20 50011] [0823035-34 2015 8 20 50011] [0801713-74 2015 8 20 5124] [0822645-64 2015 8 20 50011] [0823410-35 2015 8 20 50011] [0823280-45 2015 8 20 50011] [0823305-58 2015 8 20 50011] [0823444-10 2015 8 20 50011] [0822956-55 2015 8 20 50011] [0821636-67 2015 8 20 50011] [0824066-89 2015 8 20 50011] [2015.017160-4] [0824050-38 2015 8 20 50011] [0823928-25 2015 8 20 50011] [0829179-24 2015 8 20 50011] [0804890-46 2015 8 20 5124] [0805043-79 2015 8 20 5124] [0829987-29 2015 8 20 50011] [0833315-37 2015 8 20 50011] [0834573-12 2015 8 20 50011] [0834750-73 2015 8 20 50011] [0825712-37 2015 8 20 50011] [2015 900640-9] [0826335-04 2015 8 20 50011] [0836038-56 2015 8 20 50011] [0826328-12 2015 8 20 50011] [0831489-03 2015 8 20 50011] [0836267-16 2015 8 20 50011] [0835558-78 2015 8 20 50011] [0819182-17 2015 8 20 50011] [0844639-51 2015 8 20 50011] [0810503-47 2015 8 20 5124] [0810134-53 2015 8 20 5124] [0810376-12 2015 8 20 5124] [0804820-29 2015 8 20 5124] [0802388-81 2016 8 20 50011] [0803246-15 2016 8 20 50011] [0804685-94 2014 8 20 00011] [0804679-87 2014 8 20 00011] [0802787-13 2015 8 20 50011] [0802577-47 2014 8 20 50011] [0820270-27 2014 8 20 50011] [0821126-54 2015 8 20 50011] [0852217-65 2015 8 20 50011] [0833398-80 2015 8 20 50011] [0805290-07 2016 8 20 50011] [0805329-37 2014 8 20 00011] [0804717-36 2013 8 20 00011] [0804714-81 2013 8 20 00011] [0804601-25 2015 8 20 50011] [0802920-88 2015 8 20 50011] [0800891-65 2014 8 20 00011] [0124009-14 2014 8 20 00011] [0806457-92 2014 8 20 00011] [0110051-58 2014 8 20 00011] [0802052-18 2011 8 20 00011] [2015 018151-9] [0813153-82 2014 8 20 50011] [0802228-89 2014 8 20 00011] [0808794-88 2013 8 20 00011] [2015 000863-1] [08082597-] [83 2014 8 20 00011] [0801325-54 2014 8 20 00011] [0809046-54 2014 8 20 00011] [0804275-36 2014 8 20 00011] [0804282-28 2014 8 20 00011] [0803889-06 2014 8 20 00011] [2015 017008-0] [2015 019624-2] [2015 017648-4] [2015 018150-2] Total de Processos (80)
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[2015 017471-0] [0803227-62 2015 8 20 5124] [2015 020915-4] [2015 0187482-0] [2015 9005108-8] [2015 016092-4] [2015 015119-0] [2015 013483-3] [2016 900075-4] [2016 900044-8] [76302016-8] [2015 900528-7] [429872016-1] [2012 009877-2] Total de Processos (14)
Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	Processo
FABIANA FERNANDES PINHEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES	[20963/2014-8] Total de Processos (1)
JACQUELINE MAIA ROCHA BEZERRA	[272675/2015-1] [12701/2016-3] [81099/2014-2] Total de Processos (3)
Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Processo
IRIS DE CARVALHO MEDEIROS	[22779/2016-3] [218752/2014-5] [193497/2015-1] Total de Processos (3)
LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	[6050/2016-5] [207404/2015-6] [206377/2015-7] Total de Processos (3)
Setor: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL	Processo
NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA	[8607/2015-2] [456105/2012-1] [0817623-25 2015 8 20 50011] [0100623-23 2013 8 20 0119] Total de Processos (4)
Setor: PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA	Processo
ANA KARENINA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILE	[2015 013601-9] [0812749-94 2015 8 20 50011] Total de Processos (2)
JULIANA DE MORAIS GUERRA	[0804864-48 2015 8 20 5124] [0021989-91 2004 8 20 00011] [0100669-75 2013 8 20 00011] [2014 010773-0] [0807979-91 2013 8 20 00011] [0012103 319-4] [2016 002179-7] [0800164-99 2014 8 20 00011] [0846366-61 2015 8 20 50011] Total de Processos (9)

MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[0026504-96.2009.8.20.0001] [2015.001712-8] [0021292-94.2009.8.20.0001] [0242452-65.2007.8.20.0001] [0008183-18.2016.8.20.0001] [004953-18.2016.8.20.0001] [0804312-30.2016.8.20.0001] [0000523-72.2009.8.20.0128]
MARICÉU MARINHO DE OLIVEIRA	[1408862015-8] [11971942015-7] [866932015-9] [130722016-6] [Total de Processos (8)]
JOSÉ FERNANDES DINIZ JÚNIOR	[00323991-77.2012.8.20.0001] [0806899-58.2014.8.20.0001] [0022359-89.2012.8.20.0001] [0005663-22.2005.8.20.0001] [0000198-77.1978.8.20.0001] [0832497-15.2015.8.20.0001] [0001535-53.2010.8.20.0107] [0017515-09.2006.8.20.0001] [0014714-57.2005.8.20.0001] [0000710-94.1977.8.20.0001] [0002108-79.2006.8.20.0124] [0000431-40.1979.8.20.0001] [0000714-34.1977.8.20.0001] [0000685-76.1980.8.20.0001] [0000086-45.1977.8.20.0001] [0000708-27.1977.8.20.0001] [0000711-79.1977.8.20.0001] [0011483-61.2001.8.20.0001] [0011056-69.1998.8.20.0001] [0800672-53.2015.8.20.0001] [0020253-57.2012.8.20.0001] [001.2009.051.029-6] [0831520-23.2015.8.20.0001] [001.2009.049.858-3] [0813272-09.2015.8.20.0001] [0803841-47.2014.8.20.0001] [0800527-94.2015.8.20.0001] [0821785-63.2015.8.20.0001]
ROSA MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[001.2010.019.857-9] [0021016-58.2012.8.20.0001] [0808584-38.2014.8.20.0001] [0012490-93.1998.8.20.0001] [0002623-32.2005.8.20.0001] [0000846-91.2005.8.20.0104] [001.2010.020.472-4] [0104525-32.2014.8.20.0124] [0829928-41.2015.8.20.0001] [0029635-74.2012.8.20.0001] [0001345-90.2010.8.20.0107] [0000398-84.1978.8.20.0001] [0000209-77.1976.8.20.0001] [0000405-76.1978.8.20.0001] [0000401-39.1978.8.20.0001] [0000120-20.1977.8.20.0001] [0000586-75.2007.8.20.0158] [0029322-28.2005.8.20.0001] [0000605-40.2009.8.20.0149] [0819718-62.2014.8.20.0001] [0029933-13.2005.8.20.0001] [0215928-31.2007.8.20.0001] [0003576-44.2007.8.20.0124] [0814166-19.2014.8.20.0001] [0834434-60.2015.8.20.0001] [0846475-59.2015.8.20.0001] [0813843-14.2014.8.20.0001] [0206868-34.2007.8.20.0001] [0012425-98.1998.8.20.0001] [0001090-41.2010.8.20.0105]
IDÁLIO CAMPOS	[1031772014-4] [368082016-1] [730902014-7]
Sector: REGIONAL DE CAICÓ	
Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[0500337-08.2016.4.05.8402] [0800108-31.2016.8.20.5101]
Sector: REGIONAL DE MOSSORÓ	
Procurador	Processo
DÁRIO PAIVA DE MACÊDO	[0000358-91.2006.8.20.0140] [0117711-79.2014.8.20.0106] [0823717-62.2015.8.20.0106] [0816578-59.2015.8.20.0106] [0825727-79.2015.8.20.0106] [0000178-38.2016.5.21.0014] [0000358-82.2008.8.20.0106] [0106393-36.2013.8.20.0106] [0113938-60.2013.8.20.0106] [0802462-14.2016.8.20.0106] [0826391-13.2015.8.20.0106]
JANNE MARIA DE ARAÚJO	[0101578-07.2015.8.20.0112] [0806140-71.2015.8.20.0106] [0815387-76.2015.8.20.0106] [0000871-71.2005.8.20.0115] [0107423-09.2013.8.20.0106] [0016051-13.2012.8.20.0106] [0800644-27.2016.8.20.0106] [0801334-56.2016.8.20.0106] [0815696-97.2015.8.20.0106] [0802945-44.2016.8.20.0106]
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0005873-10.2009.8.20.0106] [0100067-55.2013.8.20.0140] [0003059-93.2007.8.20.0106] [0103067-18.2015.8.20.0100] [0103050-79.2015.8.20.0100] [0103007-45.2015.8.20.0100] [0103034-28.2015.8.20.0100] [0100788-45.2015.8.20.0137] [0103046-42.2015.8.20.0100] [0102579-27.2015.8.20.0112] [0103036-95.2015.8.20.0100] [0103074-10.2015.8.20.0100] [0000620-22.2001.8.20.0106] [0005207-09.2009.8.20.0106] [0012467-69.2011.8.20.0106] [0015041-31.2012.8.20.0106] [0004533-26.2012.8.20.0106] [0600191-25.2009.8.20.0106] [0014563-57.2011.8.20.0106] [0827263-28.2015.8.20.0106]

IVONE LAURA MARIA MAIA
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 083, 07 DE MARÇO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que:

1. O Governo do Estado iniciou a execução do Projeto de Modernização da Gestão Pública do Governo do RN;
2. o projeto mencionado é de extrema relevância para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Rio Grande do Norte de forma a torná-lo mais eficiente nas entregas de seus serviços;
3. no escopo de tal projeto há previsão de capacitação e transferência de tecnologia para os servidores públicos estaduais;
4. há necessidade de participação e articulação dos servidores integrantes do projeto com as demais áreas funcionais dos órgãos públicos estaduais;
5. dentre os atores previstos para a execução do projeto supracitado, consta um Grupo Técnico formado por representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º Dar NOVA COMPOSIÇÃO que passará a ser integrada pelos os servidores abaixo relacionados para representar este órgão no tocante às ações do projeto:

- I - JÚLIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO, matrícula n.º 154.736-6;
 - II - ELAINY MARIA DE HOLANDA ARAÚJO DE LIMA, matrícula n.º 175.514-5
 - III - NALBA MARIA HOLANDA DE ABREU, matrícula n.º 175.468-8;
 - IV - SELMA MARIA DE MEDEIROS BATISTA, matrícula n.º 116.575-5;
- Art. 2º Os servidores relacionados no artigo 1º desempenharão as seguintes atividades, conforme demanda e nos prazos estabelecidos pelo Comitê Gestor do Projeto/SEPLAN,

- I. levantar os principais documentos e informações afins à unidade, que sejam necessários para o desenvolvimento dos trabalhos do Projeto;
- II. apresentar e articular as pessoas chave para entrevistas, discussões e visitas técnicas do projeto;
- III. participar de discussões, eventos e capacitações afins às atividades do Projeto, conforme necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal/RN, 07 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARCELO MARCONY LEAL DE LIMA

Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 078 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições e nos termos do artigo 88, inciso II, alínea "d", e §§ 1º e 2º. Da Lei Complementar nº 122/94 do Estado do RN, conforme processo de nº 254535/2015-1 - SESAP.

RESOLVEM conceder Licença para acompanhar cônjuge, a servidora AMANDA NAYARA PEREIRA RODRIGUES, matrícula n.º 215.108-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 88, II "d", da Lei Complementar nº. 122, de 30.06.1994.

PUBLIQUE-SE

MARCELO MARCONY LEAL DE LIMA

Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

Secretário de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o Termo de acordo para saneamento de irregularidades identificadas na prestação de contas dos recursos IGD PBF e IGD SUAS - 2013 e a Prestação de Contas do IGD PBF, IGD SUAS, referente ao ano de 2013.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte - CEAS/RN, em Reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 6.844 de 27 de dezembro de 1995, Considerando os Pareceres e recomendações da Controladoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de acordo para saneamento de irregularidades identificadas na prestação de contas dos recursos IGD PBF e IGD SUAS - 2013, firmado entre a Secretaria de Estado, do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS e o Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte - CEAS/RN.
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do IGD PBF, IGD SUAS, Piso de Alta Complexidade PAC e o CAPACITASUAS, referentes ao ano de 2013, condicionada ao cumprimento do Termo de acordo citado no parágrafo anterior.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁC. MARCIO FRANCISCO DE ANDRADE

Presidente do CEAS/RN

CONSELHEIROS:

CONSELHEIROS:

ANGELICA CAROLINE A. DE ARAÚJO MEDEIROS

Representante do CREFITO

CLÉZIA MARIA VITÓRIA DA SILVA SOARES

Representante do INSS

IVANI MATIAS XAVIER TRIGUEIRO

Representante da SETHAS

JOSE VANILSON TORRES DE OLIVEIRA

Representante dos Usuários

TAMIRES CARNEIRO DE OLIVEIRA

Representante do Juvino Barreto

CARLOS HENRIQUE DE AMORIM FARIAS

Representante dos Usuários

FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JUNIOR

Representante do COEGEMAS

JOIRAN MEDEIROS DA SILVA

Representante da SEEC

MARIA DA PAZ FERNANDES DE GÓIS

Representante da SEJUC

ZACARIAS ANSELMO DA SILVA

Representante da SEEC

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RN - CEAS/RN

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do modelo de Cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Estado do Rio Grande do Norte no ano de 2016.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte - CEAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Nº 6.844 de 27 de dezembro de 1995 e alterações, e considerando no Artigo 68, do seu Regimento Interno; Considerando a Reunião Ordinária realizada em 04 de março de 2016, que deliberou sobre o modelo de Cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Estado do Rio Grande do Norte no ano de 2016.

Considerando o inciso II do art. 13 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, que compete ao Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social, em âmbito regional ou local;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o modelo de Cofinanciamento para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, respeitando o limite orçamentário anual previsto no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), contemplando os 52 (cinquenta e dois) municípios que oferecem os serviços através de seus Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, atender ao chamado da SETHAS e concordarem com o Termo de Aceite referente ao exercício de 2016.

§1º A Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS/RN realizará repasses de recursos da seguinte forma:

I - Dez parcelas mensais, iguais, no valor de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), iniciando em março e finalizando em dezembro de 2016 para todos os municípios que atendem o art.1º.

II - Será acrescido ao valor da parcela R\$ 406,25 (quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) por cada CREAS a mais.

III - O valor resultante da soma da parcela mais os acréscimos por aparelho social não pode ser maior do que o dobro do valor base cofinanciado pelo Estado.

Art.2º - Ressalvando que, o repasse das parcelas referentes aos meses de janeiro e fevereiro será garantido aos 52 municípios que se habilitarem. Em duas parcelas, iguais, no valor de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de março de 2016.

Diác. Márcio Francisco de Andrade.

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

CONSELHEIROS:

ANGELICA CAROLINE A. DE ARAÚJO MEDEIROS

Representante do CREFITO

CLÉZIA MARIA VITÓRIA DA SILVA SOARES

Representante do INSS

IVANI MATIAS XAVIER TRIGUEIRO

Representante da SETHAS

JOSE VANILSON TORRES DE OLIVEIRA

Representante dos Usuários

TAMIRES CARNEIRO DE OLIVEIRA

Representante do Juvino Barreto

CARLOS HENRIQUE DE AMORIM FARIAS

Representante dos Usuários

FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JUNIOR

Representante do COEGEMAS

JOIRAN MEDEIROS DA SILVA

Representante da SEEC

MARIA DA PAZ FERNANDES DE GÓIS

Representante da SEJUC

ZACARIAS ANSELMO DA SILVA

Representante da SEEC

Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC

PORTARIA Nº 077/16 - GP

Natal, 04 de Março de 2016.

O Diretor Presidente da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, inciso IV e VI do Estatuto da FUNDAC/RN, aprovado pelo Decreto nº 7.819, de 29 de janeiro de 1980, e pelo Art. 11, inciso VI do mesmo Estatuto, conforme Decreto nº 12.735, de 14 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor ANTÔNIO BRAGA NETO, matrícula nº 122.288-0, no Cargo de Agente Educacional - C, com base legal na Lei Complementar nº 122/94, Art. 34, conforme Processo Administrativo nº 37504/2016-7 - FUNDAC/RN, a partir da data do requerimento do servidor, 18.02.2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo de Sousa Cabral - Diretor Presidente

Interventor Judicial

PORTARIA Nº 078/16 - GP

Natal, 07 de Março de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 49, da Lei Complementar nº 163, de 05.02.1999.

Art. 1º. INSTITUIR, Comissão Especial de Disciplina para Averiguação dos Contratados Temporários da FUNDAC/RN,

Art. 2º. DESIGNAR a servidora MARIA IRLEIDE DE MENEZES GOMES, matrícula nº 171.338-8, como Presidente, e os servidores ARIANE NATALIA DA SILVA BALBINO, matrícula nº 126.525-3, ANA DÉBORA BATISTA SILVA FERREIRA, matrícula nº 199.139-6e MARIANA CRISTINA DE ARAÚJO GALVÃO, matrícula nº 219.869-0, como membros da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ricardo de Sousa Cabral

Diretor Presidente

Interventor Judicial

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

PORTARIA Nº 052/2016-GDGA/PCRN, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de poderes conferida pela Portaria nº 010/2015-GDG/PCRN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.357, de 15 de janeiro de 2015, e ainda, o que consta do Memorando nº 005/2016 - DEFD/Mossoró (Protocolo nº 8711/2016-1), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JOSÉ HERIBERTO PAIXÃO DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, Nível II, matrícula nº 168.081-1, para, cumulativamente com o exercício de suas funções, substituir ANGÉLICA BEZERRA BARROS, Escrivã de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, matrícula nº 201.363-3, Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Falsificações e Defraudações-DEFD/Mossoró, no período de 01 a 30/12/2015, durante as férias regulamentares desta, relativas ao ano aquisitivo de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período mencionado, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

ADSON KEPLER MONTEIRO MAIA

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/RN

PORTARIA Nº 169/2016-RH/PCRN, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 010/2015-GDG/PCRN, de 12/01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.357, de 15/01/2015, bem como o que lhe confere o art. 117, da Lei Complementar nº. 270, de 13/02/2004, e no protocolo nº. 41.098/2016-1/PCRN.

CONSIDERANDO o deferimento do pedido do servidor DONNY ÊXODO LIMA CAVALCANTE, através do despacho do Gabinete do Delegado-Geral de Polícia Adjunto, fls. n. 23, destes autos,

RESOLVE:

Art. 1º TONAR SEM EFEITO a Portaria nº. 141/2016-RH/PCRN, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº. 13.630, de 01/03/2016, a qual concedeu ao servidor DONNY ÊXODO LIMA CAVALCANTE, matrícula nº. 207.330-7, Delegado de Polícia Civil, Classe Substituto, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, com fulcro no art. 115, inciso V, c/c Art. 130, § 1º e § 2º, da Lei Complementar e Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil nº. 270, de 13/02/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ADSON KEPLER MONTEIRO MAIA

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

PORTARIA Nº 312/2016-SEEC/GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar Francieuzza Macário de Medeiros Teixeira, matrícula nº. 122.303-8 e Joana Janete de Souza, matrícula nº. 119.293-0, membros da Comissão Permanente de Sindicância - CPS da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

Art. 2º - Designar Ilza Maria de Araújo Mendonça, matrícula nº 79.475-9 e João Maria de Almeida Dantas, matrícula nº. 121.963-4, para membros da Comissão Permanente de Sindicância - CPS da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Natal/RN, 08 de março de 2016.

Francisco das Chagas Fernandes

Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 293/2016-SEEC/GS

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental e Médio e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Escola Estadual Terceira Rocha, São José de Mipibu/RN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 231537/2015-7-SEEC/GS e do Parecer nº 013/2016-CEE/CEB/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Ensino Fundamental e Médio da Escola Estadual Terceira Rocha, situada na Rua da Campina, s/n, distrito de Laranjeira dos Cosmes na cidade de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização, ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Cultura, em Natal/RN, 07 de março de 2016.

Francisco das Chagas Fernandes

Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 311/2016-SEEC/GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976 de 02 de setembro de 2015, bem como autorização constante do Processo nº 44798/2016-6-FJA.

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), constante do "Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD", aprovado através da Portaria nº 200/2016-SEEC/GS, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Cultura, em Natal/RN, 07 de março de 2016.

Francisco das Chagas Fernandes

Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Ato Normativo 2016AN00147

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrescimo								
18201	13 392 022 12716000	0001	Produção e Fomento ao Empreendedorismo Cultural e Economia Cívica					
				339039	3	100	1	40.000,00
Total								40.000,00

Redução								
18201	13 392 022 12716000	0001	Produção e Fomento ao Empreendedorismo Cultural e Economia Cívica					
				339036	3	100	1	40.000,00
Total								40.000,00

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 073/16-GADIR

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº 270684/2015-1,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade ao servidor EPAMINONDAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1764829, ocupante do cargo de Assistente Técnico V2I, do Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia, com base no Art. 3º, Incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, cumulados com o art. 88, I, II, III e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 308/2005, e art. 29, § 4º, incisos I e II da Constituição Estadual, acrescido das seguintes vantagens;

35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 75, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/94,

Complemento Salarial nos termos da Lei Estadual nº 6.821/95

Gratificação Por Serviços de Natureza Administrativa, incorporada nos termos da Lei Estadual nº 7.751/99. Vantagem Pessoal (4/5), Leis 5.165/82 e 5.424/85.

PUBLIQUE-SE

Julio Cesar Soares Câmara

DIRETOR GERAL - DETRAN/RN

Portaria nº 147/16-GADIR Natal/RN, 02 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº 232727/2015-1,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade a servidora EDNA MARIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1764683, ocupante do cargo de Assistente Técnico V3J, do Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III e IV, e seu art. 7º, cumulados com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e com o art. 87 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 308/2005, acrescido das seguintes vantagens;

35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 75, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/94,

Complemento Salarial nos termos da Lei Estadual nº 6.821/95

Gratificação Por Serviços de Natureza Administrativa, incorporada nos termos da Lei Estadual nº 7.751/99.

PUBLIQUE-SE

Julio Cesar Soares Câmara

DIRETOR GERAL - DETRAN/RN

Portaria nº 149/16-GADIR Natal/RN, 03 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº 269463/2015-6,

RESOLVE conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor JOÃO MARIA DA SILVA, matrícula nº 1766074, ocupante do cargo de Agente de Atividades Operacionais VIII, do Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia, com base no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º - A, § único, e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o art. 44, § 1º da Complementar nº 308/2005, acrescido das seguintes vantagens;

25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 75, parágrafo único da Lei Complementar nº 122/94,

Complemento Salarial nos termos da Lei Estadual nº 6.821/95

Gratificação Por Serviços de Natureza Administrativa, incorporada nos termos da Lei Estadual nº 7.751/99.

Insalubridade - Art. 77, I da Lei 122/94 - 20% (vinte por cento)

PUBLIQUE-SE

Julio Cesar Soares Câmara

DIRETOR GERAL - DETRAN/RN

Portaria nº 157/2016-GADIR

Natal(RN), 04 de Março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar FLANKIS NASCIMENTO DE SOUZA, mat. 194.849-0, soldado da polícia militar, lotado na sede do DETRAN/RN, para a função de fiscal do contrato nº 022/2015, relativo à fiscalização do contrato de locação de veículos e motocicletas, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte e a PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, com vigência de 01/11/2015 a 31/10/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0020/2016, publicada no DOE n. 13.605 de 21 de janeiro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Diretor Geral

Portaria nº 158/2016-GADIR

Natal(RN), 04 de Março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar FLANKIS NASCIMENTO DE SOUZA, mat. 194.849-0, soldado da polícia militar, lotado na sede do DETRAN/RN, para a função de fiscal do contrato nº 021/2015, relativo à fiscalização do contrato de locação de veículos e motocicletas, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte e a CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com vigência de 01/11/2015 a 31/10/2016.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0021/2016, publicada no DOE n. 13.605 de 21 de janeiro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Diretor Geral

Portaria nº 159/2016-GADIR

Natal(RN), 04 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução Nº 358 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, e na Portaria Nº 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 132171/2015-8,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Suspensão das Atividades do Centro de Formação de Condutores JUCURUTU por 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 31, I e II, 32, I e II, 34, II e III, e 36, II e § 2º, da Resolução DENATRAN nº 358/2010, e no artigo 32, I, II e VIII, 33, I, III, V e VI, 35, II e III, e 38, II e § 2º, c/c 39, § 2º ambos da Portaria DETRAN/RN nº 2.027/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Diretor Geral

Portaria nº 160/2016-GADIR

Natal(RN), 04 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução Nº 358 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, e na Portaria Nº 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 132171/2015-8,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Suspensão das Atividades da Diretora Geral, Sra. Vera Mônica Araújo de Carvalho, do Centro de Formação de Condutores JUCURUTU por 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 31, I e II, 32, I e II, 34, II e III, e 36, II e § 2º, da Resolução DENATRAN nº 358/2010, e no artigo 32, I, II e VIII, 33, I, III, V e VI, 35, II e III, e 38, II e § 2º, c/c 39, § 2º ambos da Portaria DETRAN/RN nº 2.027/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Diretor Geral

Portaria nº 161/2016-GADIR

Natal(RN), 04 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução Nº 358 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, e na Portaria Nº 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 132171/2015-8,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Suspensão das Atividades da Diretora de Ensino, Sra. Juliana Pinheiro Justino, do Centro de Formação de Condutores JUCURUTU por 15 (QUINZE) dias, com fundamento no artigo 31, I e II, 32, I e II, 34, II e III, e 36, II e § 2º, da Resolução DENATRAN nº 358/2010, e no artigo 32, I, II e VIII, 33, I, III, V e VI, 35, II e III, e 38, II e § 2º, c/c 39, § 2º ambos da Portaria DETRAN/RN nº 2.027/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Diretor Geral

Portaria nº 162/2016-GADIR

Natal(RN), 04 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução Nº 358 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, e na Portaria Nº 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 132171/2015-8,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Suspensão das Atividades do Instrutor de Trânsito, Sr. Vanderlúbia Araújo de Carvalho, do Centro de Formação de Condutores JUCURUTU por 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 31, I e II, 32, I e II, 34, II e III, e 36, II e § 2º, da Resolução DENATRAN nº 358/2010, e no artigo 32, I, II e VIII, 33, I, III, V e VI, 35, II e III, e 38, II e § 2º, c/c 39, § 2º ambos da Portaria DETRAN/RN nº 2.027/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Diretor Geral

Portaria nº 163/2016-GADIR
Natal(RN), 04 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução Nº 358 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, e na Portaria Nº 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 132171/2015-8, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Suspensão das Atividades do Instrutor de Trânsito, Sr. Luiz Fernandes da Silva, do Centro de Formação de Condutores JUCURUTU por 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 31, I e II, 32, I e II, 34, II e III, e 36, II e § 2º, da Resolução DENATRAN nº 358/2010, e no artigo 32, I, II e VIII, 33, I, III, V e VI, 35, II e III, e 38, II e § 2º, c/c 39, § 2º ambos da Portaria DETRAN/RN nº 2.027/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Diretor Geral

Portaria nº 164/2016-GADIR
Natal(RN), 04 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução Nº 358 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, e na Portaria Nº 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 132171/2015-8, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Suspensão das Atividades do Instrutor de Trânsito, Sr. Jamis Eduardo Souza de Medeiros, do Centro de Formação de Condutores JUCURUTU por 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 31, I e II, 32, I e II, 34, II e III, e 36, II e § 2º, da Resolução DENATRAN nº 358/2010, e no artigo 32, I, II e VIII, 33, I, III, V e VI, 35, II e III, e 38, II e § 2º, c/c 39, § 2º ambos da Portaria DETRAN/RN nº 2.027/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Diretor Geral

Portaria nº 165/2016-GADIR
Natal(RN), 04 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução Nº 358 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, e na Portaria Nº 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 132171/2015-8, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Suspensão das Atividades do Instrutor de Trânsito, Sr. Roberto Sandro de Oliveira, do Centro de Formação de Condutores JUCURUTU por 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 31, I e II, 32, I e II, 34, II e III, e 36, II e § 2º, da Resolução DENATRAN nº 358/2010, e no artigo 32, I, II e VIII, 33, I, III, V e VI, 35, II e III, e 38, II e § 2º, c/c 39, § 2º ambos da Portaria DETRAN/RN nº 2.027/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Diretor Geral

Portaria nº 166/2016-GADIR
Natal(RN), 04 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução Nº 358 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, e na Portaria Nº 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 132171/2015-8, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Suspensão das Atividades do Instrutor de Trânsito, Sr. Anésio Bezerra de Araújo, do Centro de Formação de Condutores JUCURUTU por 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 31, I e II, 32, I e II, 34, II e III, e 36, II e § 2º, da Resolução DENATRAN nº 358/2010, e no artigo 32, I, II e VIII, 33, I, III, V e VI, 35, II e III, e 38, II e § 2º, c/c 39, § 2º ambos da Portaria DETRAN/RN nº 2.027/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Diretor Geral

Portaria nº 167/2016-GADIR
Natal(RN), 04 de Março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

I - Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, Credenciamento de Diretor de Ensino, pessoa física GISELY LEOCADIO FIGUEREDO, CPF. 068.960.954-07, para atuar como Diretor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Diretor Geral

Portaria nº 168/2016-GADIR
Natal (RN), 07 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos contidos no Processo n.177255/2013-7 Processo disciplinar 15/CPSI;

R E S O L V E:

I - Dar continuidade pelo prazo de 20 dias, aos trabalhos de que trata a Portaria 2.105/2015 GADIR, de 27 de outubro de 2015, para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito - C.P.S.I do DETRAN/RN face a complexidade do Processo em questão.

II - Que esta portaria retroaja seus efeitos a da data de 08/03/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte-DER

PORTARIA Nº. 0032 de 02 de Março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos VI e IX, do Regulamento Geral do DER, aprovado pelo Decreto nº 5.209 de 06 de novembro de 1969, RESOLVE autorizar averbação na ficha individual do servidor RAIMUNDO CIRINO DE MOURA, matrícula nº 1748114, o tempo de contribuição do INSS prestado as empresas abaixo, num total de 575 dias, ou seja: 01 ano, 07 meses e 00 dias, de acordo com o artigo 117, inciso III da Lei Complementar nº 122 de 30.06.94.

Construtora Queiróz Galvão S/A, nos períodos de 01.08.77 à 23.05.88; 19.03.79 à 17.09.79 e 10.09.84 à 26.11.84.

R. Coelho Comercio Agricultura e Representações Ltda, no período de 10.11.82 à 30.11.82.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Natal(RN), 08 de Março de 2016.

Gen. Jorge Ernesto Pinto Fraxe

Diretor Geral-DER/RN

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte-FAPERN

PORTARIA Nº 04/2016-GP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO RIO GRANDE DO NORTE - FAPERN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 257 de 14 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO o teor dos itens 6.1, alíneas b e c, 6.1.2, 13.2 do Edital Nº 01/2016 - FAPERN, que prevê a avaliação da experiência profissional do candidato, julgamento e classificação dos resultados obtidos, entrevista, análise de mérito, acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no Edital, por Comitê Gestor constituído por representantes da área Técnica, Comitê Gestor e Diretoria da FAPERN.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor o Comitê Gestor responsável pela seleção, acompanhamento e análise de mérito das propostas a serem submetidas ao Edital nº 01/2016 - FAPERN:

SHIRLEY FEITOSA MACHADO SENA - Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação de Projetos

LUCYMARA DOMINGOS ALVES DA SILVA - Subcoordenadora da FAPERN,

EUDEVAN NUNES MIRANDA - Chefe da Unidade Instrumental Financeira da FAPERN

Art. 2º Os efeitos das indicações propostas na presente Portaria se exaurem após a conclusão de todos as etapas, avaliação e análise dos candidatos submetidos ao Edital, bem como decididos eventuais recursos apresentados ao resultado da seleção realizada pelo Edital nº 01/2016 - FAPERN;

Art. 3º Estão todos os designados por este ato, convidados a comparecer às reuniões e trabalhos a serem realizados no decorrer das etapas na sala de reuniões da FAPERN, para apreciação da documentação e acompanhamento das etapas do processo seletivo, submetida ao Edital nº 01/20016 - FAPERN;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de Março de 2016.

Manoel Lucas Filho

Diretor Presidente da FAPERN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Portaria nº 017 de 07 de março de 2016.

O Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 02 de setembro de 2015, bem como autorização constante do processo nº 42844/2016-9 SEPLAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remanejar o valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), constante do "Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD)", aprovado através da Portaria nº 006 de 11 de fevereiro de 2016, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças em Natal, 07 de março de 2016.

GUSTAVO NOGUEIRA - Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças

Ato Normativo 2016AN00137

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
19101	04 122 100 23220000	0001	Manutenção e Funcionamento	312096	1	100	1	171.600,00
				314096	1	100	1	97.400,00
Total								269.000,00
Redução								
19101	04 122 100 23220000	0001	Manutenção e Funcionamento	319016	1	100	1	269.000,00
Total								269.000,00

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CAERN - Cia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte, localizada na AV. Sen. Salgado Filho, 1555 Natal/RN CGC nº 08.334.385/0001-35, torna público que RECEBEU do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, com o prazo de validade 03/03/2020 a Licença de Instalação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro de Nova Parnamirim, no Município de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte.

Eng.º Maria Geny Formiga de Farias

Diretora de Empreendimentos

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 170/2016-GS/SESAP, de 03 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Artigo 77, incisos I e II, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrantes do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Adicional	%	Vigência
249921/2015-1	Mariza Bandeira de Melo Costa	84.089-0	Insalubridade	40	01/10/2015

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 174/2016-GS/SESAP, de 04 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Adicional	%	Vigência
18542/2015-9	Danúbia Pinto da Silva	175.343-6v.2	Insalubridade	20	21/08/2014
96819/2015-1	Hamilton Cavalcanti Júnior	152.276-0			05/04/2010

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 171/2016-GS/SESAP, de 03 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 216936/2015-6.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 033/2016-GS/SESAP, de 18 de janeiro de 2016, publicada do DOE nº 13.609, de 27 de janeiro de 2016, a servidora Elisângela Azevedo dos Santos, matrícula nº 175.362-2v.2, lotado no Hospital Regional de Currais Novos.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 173/2016-GS/SESAP, de 04 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao Artigo 20, § 7º, da Lei Complementar nº 333/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 343/2007, e

Considerando o que consta no Processo nº 265888/2015-1-SESAP,

RESOLVE:

Aumentar de 20(vinte) horas para 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, a jornada de trabalho do (a) servidor (a) Katyana Eduardo Fernandes, matrícula nº 209.656-0, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap, lotado(a) no(a) Hospital Maria Alice Fernandes.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Secretaria de Estado da Saúde Pública Coordenadoria de Recursos Humanos Subcoordenadoria de Gestão das Relações do Trabalho Av. Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta, Natal/RN - 59.025-600 08.241.754/0001-45 - Fones: 3232-2679 - 2643 - sesap@rn.gov.br					
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 073/2016					
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	TEMPO AVERBADO			AUTORIZAÇÃO
		PERÍODO	DIAS	NATUREZA	
Maria Goreth de Medeiros	91.518-1v.1	21/06/1983 a 01/12/1983	164	Privada	4613/2016-9
		19/12/1984 a 25/03/1986	462		
		18/06/1986 a 30/06/1987	378		

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

Secretário Estadual da Saúde Pública

Natal (RN), 02/03/2016

Secretaria de Estado da Saúde Pública Coordenadoria de Recursos Humanos Subcoordenadoria de Gestão das Relações do Trabalho Av. Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta, Natal/RN - 59.025-600 08.241.754/0001-45 - Fones: 3232-2679 - 2643 - sesap@rn.gov.br					
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 072/2016*					
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	TEMPO AVERBADO			AUTORIZAÇÃO
		PERÍODO	DIAS**	NATUREZA	
Maria Aparecida Soares Dantas	150.832-6	01/06/1982 a 21/08/1991	3.366	Pública	56801/2013-1 juntado ao 98141/2013-3

*Republicado por incorreção

**Quantidade de dias calculada através do sistema de conversão fornecido pelo INSS.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

Secretário Estadual da Saúde Pública

Natal (RN), 02/03/2016

Secretaria de Estado da Saúde Pública Coordenadoria de Recursos Humanos Subcoordenadoria de Gestão das Relações do Trabalho Av. Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta, Natal/RN - 59.025-600 08.241.754/0001-45 - Fones: 3232-2679 - 2643 - sesap@rn.gov.br					
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 077/2016					
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	TEMPO AVERBADO			AUTORIZAÇÃO
		PERÍODO	DIAS*	NATUREZA	
Francisca Mariza de A. Valentim	204.410-2	01/11/1986 a 02/03/1991	1.582	Privada	13470/2016-8
		04/03/1991 a 19/06/1991	106		
		01/10/1991 a 31/07/1999	2.855		
		01/08/1999 a 01/09/2004	1.856		
		15/02/2006 a 15/08/2006	181		
		01/12/2006 a 31/12/2006	30		
		01/05/2007 a 30/06/2007	60		
		01/10/2007 a 24/10/2007	24		
		25/10/2007 a 30/09/2008	330		
		01/10/2008 a 06/02/2009	126		
		01/06/2009 a 29/08/2009	89		
		23/09/2009 a 24/01/2010	124		
		Ret. Concomitância.....			

*Quantidade de dias calculada através do sistema de conversão fornecido pelo INSS.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

Secretário Estadual da Saúde Pública

Natal (RN), 03/03/2016

Secretaria de Estado da Saúde Pública Coordenadoria de Recursos Humanos Subcoordenadoria de Gestão das Relações do Trabalho Av. Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta, Natal/RN - 59.025-600 08.241.754/0001-45 - Fones: 3232-2679 - 2643 - sesap@rn.gov.br					
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 078/2016					
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	TEMPO AVERBADO			AUTORIZAÇÃO
		PERÍODO	DIAS*	NATUREZA	
Nilsomar Dias da Silva	155.533-2	08/08/1985 a 20/09/1988	1.140	Pública	1328/2016-1
Cora Rejane L. Ferreira-Ret. Conc.	95.409-8	03/10/1988 a 01/01/1990	455	Pública	17306/2016-4
Vilma Lúcia Xavier da Silva	94.691-5	03/01/1978 a 14/02/1981	1.137	Privada	12089/2016-1
		01/05/1988 a 31/05/1989	395		

*Quantidade de dias calculada através do sistema de conversão fornecido pelo INSS.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

Secretário Estadual da Saúde Pública

Natal (RN), 03/03/2016

Secretaria de Estado da Saúde Pública Coordenadoria de Recursos Humanos Subcoordenadoria de Gestão das Relações do Trabalho Av. Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta, Natal/RN - 59.025-600 08.241.754/0001-45 - Fones: 3232-2679 - 2643 - sesap@rn.gov.br					
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 079/2016					
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	TEMPO AVERBADO			AUTORIZAÇÃO
		PERÍODO	DIAS*	NATUREZA	
André Pereira	91.296-4	01/04/1979 a 31/12/1983	1.730	Privada	16506/2016-8
		23/01/1984 a 29/08/1986	950		
		01/10/1986 a 31/05/1987	240		
Ret. Concomitância.....		01/06/1987 a 24/03/1988	297	Privada	

*Quantidade de dias calculada através do sistema de conversão fornecido pelo INSS.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

Secretário Estadual da Saúde Pública

Natal (RN), 04/03/2016

Secretaria de Estado da Saúde Pública Coordenadoria de Recursos Humanos Subcoordenadoria de Gestão das Relações do Trabalho Av. Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta, Natal/RN - 59.025-600 08.241.754/0001-45 - Fones: 3232-2679 - 2643 - sesap@rn.gov.br					
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 080/2016*					
SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	TEMPO AVERBADO			AUTORIZAÇÃO
		PERÍODO	DIAS**	NATUREZA	
Maria de Fátima Dantas	2.891-6	23/07/1976 a 23/08/1976	31	Privada	88836/2009-5 juntado ao 41737/2016-4
		01/11/1976 a 31/01/1978	455		
		01/08/1978 a 21/01/1980	536		
		01/05/1980 a 28/02/1981	300		

*Republicado por incorreção

**Quantidade de dias calculada através do sistema de conversão fornecido pelo INSS.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

Secretário Estadual da Saúde Pública

Natal (RN), 08/03/2016

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS**Assessoria de Comunicação Social****Departamento Estadual de Imprensa**

RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI
SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
PROCESSO Nº 117978/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Departamento Estadual de Imprensa - DEI, do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CPL/DEI (Processo nº 117978/2016), cujo objeto consiste na aquisição de papéis planos LD - linha d'água, com espessura e dimensões definidas em Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na internet, no site: <http://intranet.govrn.no> na sede do DEI - Qualquer informação será prestada nos telefones: (84) 3232-6789 - 3232-6780, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Os envelopes, contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, deverão ser entregues até o dia 21 de março de 2016, às 10:00 horas, no seguinte endereço: Av. Câmara Cascudo nº 355, Bairro da Ribeira, Natal/RN - sala da CPL, onde será realizada a sessão pública para credenciamento dos licitantes e abertura dos referidos envelopes.

Natal, 08 de março de 2016.

José Augusto Pinheiro Nobre

Pregoeiro do DEI

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO RN-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 83.626/2015-1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015-RP - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

A Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH do Poder Executivo do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015-RP-SEARH, cujo objeto consiste no Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene limpeza hospitalar, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais anexos, anteriormente aprazado para 17/03/2016, fica SUSPENSO até ulterior deliberação. Qualquer informação será prestada nos telefones: (84) 3232-2128 - 3232-2125, ou, pelo Correio Eletrônico: cplesearh@rn.gov.br Natal, 07 de março de 2016. Francisco Fernandes de Brito - Pregoeiro da SEARH.

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 194.151/2015-3 -SEARH/RN
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de café, açúcar e adoçante, para atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I (termo de referência), do edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, designado através da Portaria Nº 103, datada de 14 de Maio de 2012, publicada no DOE, edição de 15/05/2012, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicação referente ao Processo nº 194.151/2015-3 - Pregão Presencial nº 24/2015, -RP em favor das empresas a seguir, com os respectivos itens:
EMPRESA VENCEDORA: MERCANTIL CIDADE LTDA CNPJ: 09.376.159/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
3	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 80 ml - Marca: Zero Cal	UND	4.626	10,62	49.128,12
5	CAFÉ CAPUCCINO TRADICIONAL - EMB C/200g. Marca: Melita	UND	3.716	4,19	15.570,04
6	CAFÉ CAPUCCINO LIGHT - SACHET C/ 14GRS CX C/ 10 sashes. Marca: 3 corações	CX	370	8,94	3.307,80
7	CAFÉ - DESCAFEINADO PCT C/ 250G- EMBALADOS A VACUO C/ SELO DE PUREZA ABIC. Marca: Maratá	PCT	450	5,46	2.457,00
8	CAFÉ CAPUCCINO DESCAFEINADO C/ FIBRAS PCT 200GR. Marca: 3 corações	UND	100	7,25	725,00
TOTAL					RS 71.187,96

VALOR TOTAL GLOBAL RS 71.187,96 (setenta e um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)
EMPRESA VENCEDORA: VAREJÃO OESTE LTDA CNPJ: 10.857.970/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
2	AÇÚCAR REFINADO TIPO UNIÃO OU SIMILAR- Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem com 1 kg. Marca: Estrela .	Kg	18.130	2,82	51.126,60
10	CAFÉ SOLÚVEL DE 1ª QUALIDADE, VIDRO C/100g. Marca: Marata .	UND	1.470	6,04	8.878,80
11	CAFÉ DESCAFEINADO SOLÚVEL DE 1ª QUALIDADE, VIDRO C/ 50G. Marca: Santa Clara .	UND	1.100	4,45	4.895,00
TOTAL					RS 64.900,40

VALOR TOTAL GLOBAL RS 64.900,40 (sessenta e quatro mil e novecentos reais e quarenta centavos)

Obs.: os itens 01, 04 e 09, foram frustrados.

Dê-se publicidade na forma regulamentar e, em seguida, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

Natal, 01 de março de 2016.

Marcelo Marcony Leal de Lima

Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO - CRP

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEARH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-CPL/SEARH
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015, e 007-A/2015-CRP/-SEARH
PROCESSO Nº 102.958/2015-1- SEARH
PREÇOS REGISTRADOS
VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEXTA EM SEU SUBITEM 6.1.

AVISO AOS INTERESSADOS

O Presidente da Comissão de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos/SEARH, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na lei, artigo 15, parágrafo 2º a relação dos preços registrados referente a Serviços de terceiro - contratação de empresa prestadora de serviços de outsourcing de TI, compreendendo, locação e gerência em primeira instância de: Datacenter (servidores), microcomputadores e softwares, bem como, prestação de serviços de segurança da Informação, monitoramento dos ativos de TI. (2ª Publicação Trimestral).

OBJETO: SERVIÇOS DE TERCEIRO - SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE TI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	FORNECEDORES	QUANT.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
LOTE 01						
01	Solução de Infraestrutura para servidores. Marca/Fabricante: PCA/Oracle	UNID.	CTIS TECNOLOGIA S/A	02	117.797,87	1.413.574,44
02	Servidor (nó de processamento). Marca/Fabricante: PCA Server /Oracle	UNID.	CTIS TECNOLOGIA S/A	10	67.704,30	812.451,60
03	Solução de armazenamento (Disk Storage Compartilhado). Marca/Fabricante: FSI-2/Oracle	UNID.	CTIS TECNOLOGIA S/A	02	34.227,02	410.724,24
04	Gaveta de expansão para solução de armazenamento (Disk Storage Compartilhado). Marca/Fabricante: FSI-2/Oracle	UNID.	CTIS TECNOLOGIA S/A	02	3.368,31	40.419,72
05	Rack 42u. Marca/Fabricante: Rack Oracle	UNID.	CTIS TECNOLOGIA S/A	02	943,72	11.324,64

06	Solução de backup em disco. Marca/Fabricante: ZS3/Oracle	UNID.	CTIS TECNOLOGIA S/A	01	3.977,25	47.727,00
07	Software de virtualização de servidores. Marca/Fabricante: OVN/Oracle	UNID.	CTIS TECNOLOGIA S/A	20	3.420,69	41.048,28
08	Software de gerenciamento de nuvem privada. Marca/Fabricante: Private Cloud Appliance/Oracle	UNID.	CTIS TECNOLOGIA S/A	20	2.545,75	30.549,00
09	Software Microsoft SQL Server 2012 Enterprise. Marca/Fabricante: SQL Server/Microsoft	UNID.	CTIS TECNOLOGIA S/A	04	23.229,09	278.749,08
VALOR TOTAL DO LOTE 01					257.214,00	3.086.568,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	FORNECEDORES	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
LOTE 02 - EQUIPAMENTOS/ TAXA FIXA						
01	TIPO 1 - Multifuncional Monocromático Impressão / Cópia / Digitalização e Fax Marca: Samsung	Mês	ZIULEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	500	265,00	132.500,00
02	TIPO 2 - Multifuncional Monocromático Impressão / Cópia / Digitalização e Fax Marca: Samsung	Mês	ZIULEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	400	655,00	262.000,00
03	TIPO 3 - Multifuncional Policromático Impressão / Cópia / Digitalização e Fax Marca: Samsung	Mês	ZIULEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	200	367,00	73.400,00
04	TIPO 4 - Multifuncional Monocromático Impressão / Cópia / Digitalização Marca: Xerox do Brasil	Mês	ZIULEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30	1.870,00	56.100,00
05	TIPO 5 - Multifuncional Colorida Jato de Tinta Impressão / Cópia / Digitalização Marca: Riso	Mês	ZIULEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5	14.950,00	74.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					18.107,00	598.750,00
LOTE 02 - MILHEIRO DE PÁGINAS						

1	TIPO 1 - Multifuncional Monocromático Impressão / Cópia / Digitalização e Fax Marca: Samsung	Milheiro	ZIULEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15	88,00	1.320,00
2	TIPO 2 - Multifuncional Monocromático Impressão / Cópia / Digitalização e Fax Marca: Samsung	Milheiro	ZIULEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10	88,00	880,00
3	TIPO 3 - Multifuncional Policromático Impressão / Cópia / Digitalização e Fax Marca: Samsung	Milheiro	ZIULEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5	687,05	3.435,25
4	TIPO 4 - Multifuncional Monocromático Impressão Cópia / Digitalização Marca: Xerox do Brasil	Milheiro	ZIULEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5	88,00	440,00
5	TIPO 5 - Multifuncional Colorida Jato de Tinta Impressão / Cópia / Digitalização Marca: Riso	Milheiro	ZIULEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	20	390,00	7.800,00
VALOR TOTAL MENSAL						13.875,25

ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÊS	VALOR MENSAL	QUANT. EQUIPAMENTOS	VALOR TOTAL MENSAL
1	Milheiro	15	88,00	1.320,00	500	660.000,00
2	Milheiro	10	88,00	880,00	400	352.000,00
3	Milheiro	5	687,05	3.435,25	200	687.050,00
4	Milheiro	5	88,00	440,00	30	13.200,00
5	Milheiro	20	390,00	7.800,00	5	39.000,00
TOTAL				13.875,25		1.751.250,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	FORNECEDORES	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
LOTE 03						
1	Microcomputador (Desktop) - Tipo 1 Marca: Lenovo Modelo: M93p	Unid.	PLUGTECH BRASIL LTDA	DO	5.000	215,00
2	Microcomputador (Desktop) - Tipo 2 Marca: Lenovo Modelo: M93p	Unid.	PLUGTECH BRASIL LTDA	DO	2.000	250,00
3	Notebook - Tipo 1 Marca: Dell Modelo: Latitude E6400	Unid.	PLUGTECH BRASIL LTDA	DO	1.000	220,00
4	Notebook - Tipo 2 Marca: Dell Modelo: Latitude E6400	Unid.	PLUGTECH BRASIL LTDA	DO	700	250,00
5	Microcomputador Tipo All In One Marca: N3 Modelo: AIO TQ87G	Unid.	PLUGTECH BRASIL LTDA	DO	100	270,00
6	Ultra book - Tipo 1 Marca: Lenovo Modelo: thinkpad X250	Unid.	PLUGTECH BRASIL LTDA	DO	100	390,00
7	MacBook Marca: Apple Modelo: MacBook air	Unid.	PLUGTECH BRASIL LTDA	DO	30	700,00
8	Estabilizador de Tensão Marca: BMI Modelo: microline 3	Unid.	PLUGTECH BRASIL LTDA	DO	5.000	22,30
9	Nobreak Marca: SMS Modelo: net station	Unid.	PLUGTECH BRASIL LTDA	DO	2.000	50,96
10	Monitor Extra Marca: Lenovo Modelo: Think Vision	Unid.	PLUGTECH BRASIL LTDA	DO	1.000	44,20
TOTAL GLOBAL						2.314.620,00

Natal, 08 de março de 2016.

William Roberto de Oliveira
PRESIDENTE DA CRP/SEARH

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 1454/2015

OBJETO: Fornecimento de serviço de fornecimento de vale transporte dos funcionários da DATANORTE, referente ao exercício de 2015.

EMPRESA: Trampolim Administradora de Bilhetes Eletrônicos LTDA

CNPJ: 10.697.087/0001-51.

ENDEREÇO: Av: Brigadeiro Everaldo Breves, 152 loja 115 e 117, Centro, Parnamirim/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.0100.23410.001; Elemento de Despesa: 3390-39 - Detalhamento - 86, Fonte de Recursos: 250.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.399,20 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

RILDO TARQUÍNIO DE ALBUQUERQUE,

Diretor Presidente

Natal/RN, 08 de março de 2016.

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA LEITE POTIGUAR, torna público aos interessados e participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015, Processo Administrativo nº 261486/15-2, que objetiva A SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS, DE NATUREZA PÚBLICA/PRIVADA, PARA ACESSO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE LEITE INTEGRAL ATRAVÉS DO PROGRAMA LEITE POTIGUAR, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas interessadas, decidiu declarar como INABILITADAS as entidades/instituições:

MUNICÍPIO	ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO	OCORRÊNCIA
ALMINO AFONSO	Associação dos Pescadores de Almino Afonso	Não atendimento ao subitem II - "do credenciamento", edital nº 001/2015
ANGICOS	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angicos - APAE	Não atendimento aos subitens I, III e IX - "do credenciamento", edital nº 001/2015
ANTONIO MARTINS	Comunitária Rural de Boi Morto e Raposa	Não atendimento ao subitem II - "do credenciamento", edital nº 001/2015
ANTONIO MARTINS	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Pico Branco	Não atendimento aos subitens II e V - "do credenciamento", edital nº 001/2015
APODI	Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Reunidos de Baixa Fechada (1) e Carafosca	Não atendimento aos subitens I, II e III - "do credenciamento", edital nº 001/2015
ASSU	Associação Beneficente de Irmã Lindalva - ABIL	Não atendimento ao subitem VI - "do credenciamento", edital nº 001/2015
CEARA-MIRIM	Conselho Comunitário Regional de Capela	Não atendimento ao subitem III - "do credenciamento", edital nº 001/2015
CEARA-MIRIM	Conselho Comunitário de Muriu	Não atendimento aos subitens I e VII - "do credenciamento", edital nº 001/2015
CERRO CORÁ	Associação de Desenvolvimento Rural e Comunitário Cerrocoraense	Não atendimento aos subitens II, III, VII e IX - "do credenciamento", edital nº 001/2015
FRANCISCO DANTAS	Centro Social Francisco Bevenuto	Não atendimento ao subitem IX - "do credenciamento", edital nº 001/2015
FRANCISCO DANTAS	Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Saco Grande	Não atendimento ao subitem IX - "do credenciamento", edital nº 001/2015
JARDIM DE ANGICOS	Clube de Mães - Mãe Felipa	Não atendimento aos subitens II e III - "do credenciamento", edital nº 001/2015
JARDIM DE ANGICOS	Associação Turística Ecológica Torreão Cabugi - ATOCA	Não atendimento aos subitens II, III, VI e VII - "do credenciamento", edital nº 001/2015
JARDIM DO SERIDÓ	Fundo Municipal de Assistência Social	Não atendimento ao item "do objeto", edital nº 001/2015
LUCRÉCIA	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia	Não atendimento ao subitem III - "do credenciamento", edital nº 001/2015
MONTE ALEGRE	Associação Cultural Comunitária Armando Marques	Não atendimento aos subitens I, III e VII - "do credenciamento", edital nº 001/2015
MONTE ALEGRE	Associação Mãe Rosa dos Artesões de Sobrado	Não atendimento aos subitens I, III e IX - "do credenciamento", edital nº 001/2015
NATAL - GUARAPES	Conselho de Moradores do Bairro de Guarapes	Não atendimento aos subitens II, III, VIII e IX - "do credenciamento", edital nº 001/2015
NATAL - LAGOA AZUL	Associação dos Moradores do Loteamento Santa Cecília e Santa Emília	Não atendimento ao subitem II - "do credenciamento", edital nº 001/2015
NATAL - IGAPÓ	Conselho Comunitário do Conjunto Cidade do Sol	Não atendimento aos subitens II e III - "do credenciamento", edital nº 001/2015
NATAL - NOSSA SENHORA APRESENTAÇÃO	Centro de Educação e Cultura para Crianças e Adolescentes - CECCA	Não atendimento ao subitem III - "do credenciamento", edital nº 001/2015
NATAL - CIDADE DA ESPERANÇA	Casa de Caridade Maria de Nazaré	Não atendimento aos subitens III e IX - "do credenciamento", edital nº 001/2015
NATAL - AREIA PRETA	Convenção Geral Internacional Ordem da Paz - CONCLIDERS	Não atendimento ao subitem IX - "do credenciamento", edital nº 001/2015
NATAL - QUINTAS	Sociedade Beneficente São Sebastião	Não atendimento aos subitens I, II, III, VII, VIII, IX - "do credenciamento", edital nº 001/2015
NATAL - SANTARÉM	Associação em Defesa dos Inquilinos do Conjunto Santarém - SADICON	Não atendimento ao subitem II - "do credenciamento", edital nº 001/2015
PASSAGEM	Associação Comunitária de Desenvolvimento Solidário dos Moradores da Comunidade de Lagoa da Esperança	Não atendimento ao subitem II - "do credenciamento", edital nº 001/2015
PATU	Associação Comunitária da Comunidade Logradouro de Cima	Não atendimento aos subitens II e III - "do credenciamento", edital nº 001/2015
RUY BARBOSA	Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Ruy Barbosa - ASTRURB	Não atendimento ao subitem III - "do credenciamento", edital nº 001/2015
SAO GONCALO DO AMARANTE	Conselho Comunitário de Olho D'agua do Carrilho	Não atendimento ao subitem II - "do credenciamento", edital nº 001/2015
SAO JOSE DE MIPIBU	Abrigo AnÍzia Pessoa	Não atendimento ao subitem IV - "do credenciamento", edital nº 001/2015
SEVERIANO MELO	Associação Espírita Comunitária Caridade e Luz	Não atendimento ao subitem IV - "do credenciamento", edital nº 001/2015

As entidades/instituições listadas acima, poderão recorrer da decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado deste Certame, através de documento escrito, sendo-lhe assegurado vista dos autos, mediante solicitação por escrito na sede da SETHAS/RN ou por intermédio do endereço eletrônico: plp.sethas@gmail.com. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, no endereço indicado alhures, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3232-1813 / 3232-5622 ou através do e-mail plp.sethas@gmail.com. Natal (RN), 08 de Março de 2016. A COMISSÃO

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Instituto de Assistência Técnica e
Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2015. PROCESSO: 132438/2014-6.
INTERESSADO: PETROGAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ: 03.138.148/0001-85
OBJETO: Continuação da contratação de empresa especializada para locação de mão-de-obra (terceirizados) para atender necessidade do prédio Central e CENTERN.
VIGÊNCIA: 19/03/2016 a 18/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/1993.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 17.202.20.122.0100.21860.001. Elemento da despesa: 339037 - Locação de mão-de-obra, oriundo da fonte de recursos 250 e 100.

Valor total: R\$ 659.374,56. Sendo R\$516.510,07 para o ano de 2016 e R\$142.864,49 para o ano de 2017.
ASSINATURA DO ATO: 07/03/2016.
Natal/RN, 08 de março de 2016.
Cesar José de Oliveira
Diretor Geral - EMATER/RN

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

PROTOCOLO Nº 6633/2016-1
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
INTERESSADO: Polícia Civil
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cuida a espécie da contratação de serviços junto a MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), objetivando cobrir as despesas decorrentes do fornecimento de água mineral (copo de 200 ml), para atender as necessidades desta Delegacia Geral de Polícia Civil.
Com base no que prescreve o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispense o procedimento licitatório pertinente.
Natal (RN), 08 de março de 2016.
Adson Kepler Monteiro Maia
Delegado Geral da Polícia Civil Adjunto

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E A EMPRESA NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como incluir disponibilidade orçamentária, em virtude do acréscimo de mais 39 (trinta e nove) escolas contempladas com o sistema de segurança eletrônica, que corresponde a 22,47% (vinte e dois vírgula quarenta e sete por cento) ao Contrato nº 32/21014, de acordo com o permissivo legal disposto nos arts. 57, II e 65, I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: prorrogará o prazo por mais 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura com início em 31/03/2016 e término em 30/03/2017, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR O valor global do serviço será de R\$ 4.592.766,48 (Quatro milhões quinhentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à realização da despesa especificado no presente processo encontram-se alocados no Orçamento Geral de Estado, conforme especificação:

Exercício 2016:
Unidade Orçamentária: 18101.12.362.1805
Atividade: 21480 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 103 - Cotas Parte do FUNDEB
Valor: R\$ 1.722.287,43 (Um milhão setecentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Unidade Orçamentária: 18101.12.361.0100
Atividade: 23950 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 103 - Cotas Parte do FUNDEB
Valor: R\$ 1.722.287,43 (Um milhão setecentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Exercício 2017
Unidade Orçamentária: 18101.12.362.1805
Atividade: 21480 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 103 - Cota Parte do FUNDEB
Valor: R\$ 574.095,81 (quinhentos e setenta e quatro mil noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)
Unidade Orçamentária: 18101.12.361.0100
Atividade: 23950 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 103 - Cota Parte do FUNDEB
Valor: R\$ 574.095,81 (quinhentos e setenta e quatro mil noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)

Natal/RN, 04 de março 2016.
Francisco das Chagas Fernandes
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
Contratante
Carlos André Silva de Souza
NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA
Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 10ª DIREC /SEEC
PROCESSO: PGE Nº 126692/2015-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015 - SRP - CPL/SEEC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Pregão Presencial em referência para os itens abaixo, que tem como Objeto: Registro de Preços para Aquisições Futuras de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da 10ª Diretoria Regional de Educação e Cultura - DIREC/SEEC-CAICÓ/RN do Estado do Rio Grande do Norte, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), observados os preceitos do Decreto Estadual nº 17.144/03, Decreto Estadual nº 21.008/09 e da Lei Federal nº 10.520/02.

Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12 e 13- Vencedora: A. AZEVEDO DA SILVA;

Item: 01 - FRACASSADO

Itens: 07 e 10 foram DESERTOS

Caicó/RN, 03 de março de 2016

Ana Santana Alves de Medeiros - Pregoeira - CPL/SEEC

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2016
Após a análise e julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 258/2016-FUERN, Pregão Eletrônico nº 003/2016-FUERN, destinado à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM FORNECIMENTO NA CIDADE DE MOSSORÓ-RN, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA FUERN, o Pregoeiro da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA à licitante vencedora, os lotes a seguir especificados:
Lote 1: SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 88.632.369/0001-69. Valor do lote: R\$ 242.500,00; Mossoró-RN, 07 de março de 2016.
Tiago Marcel Cavalcanti Falcão - Pregoeiro da FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
312/2016	Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM	R\$ 10.000,00

Mossoró-RN, 08 de março de 2016.
Prof.º Me. Adonias Vidal de Medeiros Júnior
Ordenador de Despesas
Mat.: nº 3267-0/ Port. nº 4243/14-GP/FUERN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

EXTRATO DO SEGUNDO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2015.

Processo nº: 20116/2016-8

Espécie: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de diagnóstico e plano de negócios de organizações sociais e produtivas.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: Instituto para a valorização da cultura camponesa no semiárido brasileiro - CHAPÉU DE COURO.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias a contar de seu término, bem como ajustamento orçamentário.

Amparo Legal: artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93 Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores Financiados do Empréstimo do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data da Assinatura: 21/10/2016.

Assinaturas: Gustavo Nogueira pela Contratante e Maria Elizeth Pereira Silva pela contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2015.

Processo nº: 20122/2016-3

Espécie: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de diagnóstico e plano de negócios de organizações sociais e produtivas.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: Instituto para a valorização da cultura camponesa no semiárido brasileiro - CHAPÉU DE COURO.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias a contar de seu término, bem como ajustamento orçamentário.

Amparo Legal: artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93 Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores Financiados do Empréstimo do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.

Valor: R\$ 20.572,00 (vinte mil quinhentos e setenta e dois reais)

Data da Assinatura: 21/10/2016.

Assinaturas: Gustavo Nogueira pela Contratante e Maria Elizeth Pereira Silva pela contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2015.

Processo nº: 240134/2015-9

Espécie: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de diagnóstico e plano de negócios de organizações sociais e produtivas.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: Instituto para a valorização da cultura camponesa no semiárido brasileiro - CHAPÉU DE COURO.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias a contar de seu término, bem como ajustamento orçamentário.

Amparo Legal: artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93 Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores Financiados do Empréstimo do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.

Valor: R\$1.000,00 (hum mil reais)

Data da Assinatura: 21/10/2016.

Assinaturas: Gustavo Nogueira pela Contratante e Maria Elizeth Pereira Silva pela contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2015

Processo nº: 11803/2016-3

Espécie: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de diagnóstico e plano de negócios de organizações sociais e produtivas.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: CODESAOP - Cooperativa de Trabalho para o Desenvolvimento Sustentável do Alto Oeste Potiguar.

Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original por 45 (quarenta e cinco) dias, bem como ajustamento orçamentário.

Amparo Legal: artigo 65 §1º, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/01/2016.

Valor: R\$ 4.720,80 (quatro mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Assinaturas: Gustavo Nogueira pela Contratante e João Jácome de Brito Júnior pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2015

Processo nº: 20093/2016-1

Espécie: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de diagnóstico e plano de negócios de organizações sociais e produtivas.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: AACC - Associação de Apoio às Comunidades do Campo do RN.

Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original por 45 (quarenta e cinco) dias, bem como ajustamento orçamentário.

Amparo Legal: artigo 65 §1º, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/01/2016.

Valor: R\$ 16.270,72 (dezesseis mil duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos)

Assinaturas: Gustavo Nogueira pela Contratante e Marialda Moura da Silva pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2015

Processo nº: 20089/2016-4

Espécie: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de diagnóstico e plano de negócios de organizações sociais e produtivas.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: AACC - Associação de Apoio às Comunidades do Campo do RN.

Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original por 45 (quarenta e cinco) dias, bem como ajustamento orçamentário.

Amparo Legal: artigo 65 §1º, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/01/2016.

Valor: R\$ 28.473,76 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

Assinaturas: Gustavo Nogueira pela Contratante e Marialda Moura da Silva pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2015

Processo nº: 11808/2016-6

Espécie: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de diagnóstico e plano de negócios de organizações sociais e produtivas.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: SECOTEC - Seridó Serviços e Consultoria Técnica LTDA.

Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original por 45 (quarenta e cinco) dias.

Amparo Legal: artigo 65 §1º, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/01/2016.

Valor: O presente aditivo não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato.

Assinaturas: Gustavo Nogueira pela Contratante e Geraldo Hemeterio de A. Junior pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2015

Processo nº: 26814/2016-9

Espécie: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de diagnóstico e plano de negócios de organizações sociais e produtivas.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: SERTÃO VERDE - Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar no Semiárido Nordeste.

Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original por 30 (trinta) dias, bem como ajustamento orçamentário.

Amparo Legal: artigo 65 §1º, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/01/2016.

Valor: R\$ 11.088,40 (onze mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Assinaturas: Gustavo Nogueira pela Contratante e Maria Zuleide Araújo pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2015

Processo nº: 26808/2016-3

Espécie: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de diagnóstico e plano de negócios de organizações sociais e produtivas.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: SERTÃO VERDE - Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar no Semiárido Nordeste.

Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original por 30 (trinta) dias, bem como ajustamento orçamentário.

Amparo Legal: artigo 65 §1º, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/01/2016.

Valor: R\$ 16.006,80 (dezesseis mil e seis reais e oitenta centavos)

Assinaturas: Gustavo Nogueira pela Contratante e Maria Zuleide Araújo pela Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2015

Processo nº: 7442/2016-5

Espécie: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de diagnóstico e plano de negócios de organizações sociais e produtivas.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: COOPERVIDA - Cooperativa de Assessoria e Serviços Múltiplos ao Desenvolvimento Rural.

Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original por 30 (trinta) dias, bem como ajustamento orçamentário.

Amparo Legal: artigo 65 §1º, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/01/2016.

Valor: R\$ 15.624,80 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Assinaturas: Gustavo Nogueira pela Contratante e Neurivan Vicente da Silva pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2015

Processo nº: 20105/2016-1

Espécie: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de diagnóstico e plano de negócios de organizações sociais e produtivas.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: TECHNE - Cooperativa de Trabalho Multidisciplinar Potiguar.

Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original por 45 (quarenta e cinco) dias, bem como ajustamento orçamentário.

Amparo Legal: artigo 65 §1º, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/01/2016.

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Assinaturas: Gustavo Nogueira pela Contratante e Valter Alves de Santana Filho pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2015

Processo nº: 20109/2016-8

Espécie: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de diagnóstico e plano de negócios de organizações sociais e produtivas.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: TECHNE - Cooperativa de Trabalho Multidisciplinar Potiguar.

Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original por 45 (quarenta e cinco) dias, bem como ajustamento orçamentário.

Amparo Legal: artigo 65 §1º, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/01/2016.

Valor: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Assinaturas: Gustavo Nogueira pela Contratante e Valter Alves de Santana Filho pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2015

Processo nº: 20098/2016-3

Espécie: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de diagnóstico e plano de negócios de organizações sociais e produtivas.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: TECHNE - Cooperativa de Trabalho Multidisciplinar Potiguar.

Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original por 45 (quarenta e cinco) dias, bem como ajustamento orçamentário.

Amparo Legal: artigo 65 §1º, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/01/2016.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Assinaturas: Gustavo Nogueira pela Contratante e Valter Alves de Santana Filho pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2015

Processo nº: 7448/2016-2

Espécie: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de diagnóstico e plano de negócios de organizações sociais e produtivas.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: COOPERVIDA - Cooperativa de Assessoria e Serviços Múltiplos ao Desenvolvimento.

Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original por 30 (trinta) dias, bem como ajustamento orçamentário.

Amparo Legal: artigo 65 §1º, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/01/2016.

Valor: R\$ 7.373,50 (sete mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Assinaturas: Gustavo Nogueira pela Contratante e Neurivan Vicente da Silva pela Contratada.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.0214 - CONTRATANTES: CAERN / HL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Readequação da

planilha orçamentária sem reflexo financeiro. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, c/c 65, I, "a", da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 28 de Dezembro de 2015.

Crizóstimo Felix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.0215 - CONTRATANTES: CAERN / HL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Readequação da

planilha orçamentária sem reflexo financeiro. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, c/c 65, I, "a", da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 28 de Dezembro de 2015.

Crizóstimo Felix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.0217 - CONTRATANTES: CAERN / HL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Readequação da

planilha orçamentária sem reflexo financeiro. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, c/c 65, I, "a", da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 28 de Dezembro de 2015.

Crizóstimo Felix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Televisores para utilização da CAERN nas reuniões realizadas por videoconferência, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 147/2015 - GIF/DA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002, Homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro da CAERN, no presente Pregão Presencial, para que possa produzir os seus efeitos legais.

Natal/RN, 08 de Março de 2016.

Engº Marcelo Saldanha Toscano

Diretor Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de luvas de PVC Defofo DN 400 para atender às demandas da CAERN, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 0176 - M/2015 - GST/DE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002, Homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro da CAERN, no presente Pregão Presencial, para que possa produzir os seus efeitos legais.

Natal/RN, 08 de Março de 2016.

Engº Marcelo Saldanha Toscano

Diretor Presidente

TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 16.0019

INTERESSADOS: CAERN / ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: pagamento por indenização referente aos serviços de locação de impressoras e suprimentos prestados nos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 e entres os dias 01 de novembro de 2015 a 09 de novembro de 2015, portanto após o término do Contrato Original (n.º 11.0044), porém anterior ao início do Contrato 15.0292, conforme Justificativa da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/DP. VALOR: R\$ 113.209,71 (Cento e treze mil duzentos e nove reais e setenta e um centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 000250/2016 da Conta n.º 3012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, § Único da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos Termos dos Art. 884 e 886 CC/02 (cláusulas gerais), autorizada pelo Diretor Presidente da CAERN.

Natal/RN, 04 de Março de 2016.

Crizostimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contrato

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.0213 - CONTRATANTES: CAERN / HL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária sem reflexo financeiro. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, c/c 65, I, "a", da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 28 de Dezembro de 2015.

Crizostimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.0301 - CONTRATANTES: CAERN / FUNCERN. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual. PRAZO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados de 06/03/2016 a 04/05/2016. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, III, VI e § 2º, da Lei da Nº 8.666/93.

Natal/RN, 04 de Março de 2016.

Crizostimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

Instituto de Gestão das Águas do RN-IGARN

Extrato de Termo de Compromisso

Processo Administrativo: 41634/2016-8

Beneficiário: Carlos Antônio Barbosa Leal Júnior

CPF: 040.296.083-10

Fundamentação Legal: A Concessão objeto deste instrumento é celebrada com base no Convênio 001/2014, Programa Água Azul, através de processo seletivo

Objeto: Implantação de estudo, e aprendizado visando proporcionar experiência prática, aperfeiçoamento técnico de formandos de diverso curso de graduação, além de profissionais com pós-graduação que possam atuar como suporte no IGARN

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação orçamentária: 27.203.18.542.2747.10038.0001 - Avaliação de Qualidade Ambiental, no elementos de despesas 3390-18 - Auxílio Financeiro a Estudante, na Fonte 250 - Recursos de Convênio

Prazo de vigência: 02/01/2016 a 30/06/2016 (seis) meses

Data e assinaturas: 02 de janeiro de 2016, Josivan Cardoso Moreno - Diretor-Presidente do IGARN e Beneficiário - Carlos Antônio Barbosa Leal Júnior

Extrato de Termo de Concessão

Processo Administrativo: 212458/2014-3

Beneficiário: Thatiana Cação Paiva

CPF: 084.164.284-25

Fundamentação Legal: A Concessão objeto deste instrumento é celebrada com base no Edital 001/2015, Fapern/Igarn dentro do PROGRAMA DE GESTÃO PARTICIPATIVA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA ALCANCE DAS METAS DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS-PROGESTÃO, através de processo seletivo

Objeto: Implantação de estudo, pesquisa e aprendizado visando proporcionar experiência prática, aperfeiçoamento técnico de formandos de diverso curso de graduação, além de profissionais com pós-graduação que possam atuar como suporte no IGARN

Valor Total: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

Dotação orçamentária: 27.202.18.122.0100.20130.0001 - Manutenção e Funcionamento, no elementos de despesas 3390-20 - Auxílio Financeiro a pesquisador na Fonte 28/1 - Recursos de Convênio

Prazo de vigência: 07/03/2016 a 07/06/2016

Data e assinaturas: 07 de março de 2016, Josivan Cardoso Moreno - Diretor-Presidente do IGARN e Beneficiário - Thatiana Cação Paiva

Distrito de Termo de Concessão

Processo Administrativo: 212458/2014-3

Beneficiário: Maria Vanessa do Nascimento Barbosa

CPF: 068.152.324-76

Objeto: Fica reiniciada o termo de compromisso de bolsa da interessada por iniciativa da mesma

Data da rescisão do Termo de compromisso 29/02/2016

Data e assinaturas: 29 de fevereiro de 2016

Josivan Cardoso Moreno - Diretor-Presidente do IGARN e Beneficiário - Maria Wanessa do Nascimento Barbosa

Secretaria de Estado da Saúde Pública

COAD - Coordenadoria Administrativa

Edital de Convocação - OFÍCIOS CIRCULARES 139, 140,141, 142, 143/2016.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE SAÚDE, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas nos referidos Ofícios Circulares. Estes se encontram disponíveis na SUAM.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-2685.

Abertura: 15/03/2016 (terça-feira) - Horários (horário local): 09h00min, 09h15min, 09h30min, 09h45min, 10h00min, respectivamente.

Local: Av. Deodoro da Fonseca, 730 - Centro, Natal/RN. Sala da SUAM - 10º andar

Apresentar em envelopes distintos - Envelope 01 - Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Envelope 02 - Proposta de Preço.

Propostas: apresentar em 02 (duas) vias contendo o valor unitário, valor total por item e valor total.

José Sávio Lopes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PROCESSO Nº: 85454/2015-1

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/HMWG/SESAP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015.

Assunto: Registro de preços Indicadores Químicos e Biológicos, para abastecimento do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, pelo período de 12(meses) meses. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Estado Edição de 06/01/2016.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA	MARCA/ FABRICANTE	VALOR REGISTRADO
01	Indicador químico (classe 2), Testes de bowiedick (pacote) para avaliação de autoclaves à vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, constituído de papel com tiras reagentes inseridas em pacotes, espaços para anotação para pronto uso. Tempo máximo de esterilização de 3,5 a 4 minutos a temperatura de 134°C. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade. ISO 11.140-4 RDC nº 15 / seção IX art. 93.	Unid	1600	D F CORREIA DA SILVA - ME	GKE	12,49
02	Integrador químico (classe 5), apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização por vapor (presença do vapor – tempo e temperatura), proporciona uma leitura prática e imediata onde uma tinta indicadora que muda de cor mostrando que o produto identificado passou pelo processo de esterilização, possuindo uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. RDC nº 15 / art. 96 § 5º.	Unid	130.000	SISPACK MEDICAL LTDA	INTEGRON	0,30
03	Etiquetas para etiquetadora vapor com 500 unidades (cada rolo) de rastreabilidade e identificação de caixas e pacotes através de etiquetas com dupla camada adesiva e indicador químico classe 1 para vapor da norma ISO 11.140-1.2005 que muda de cor mostrando que o produto identificado passou pelo processo de esterilização. A etiqueta deve suportar a esterilização por vapor a 134°C. Deve possuir dimensões mínimas de 29mmx28mm (com variação de até 3mm para mais ou para menos em suas dimensões) em rolos com 500 etiquetas para uso em etiquetadora de 3 linhas. Cada etiqueta deverá conter no mínimo 5 campos que possibilite imprimir as seguintes informações: validade - ciclo nº - data do processamento (esterilização) – autoclave e operador, para permitir a identificação e rastreabilidade de caixas e pacotes. Cada embalagem deve conter informação de lote, data de validade e fabricação, etiquetadora em comodato. RDC nº 15 / seção VII / art. 83 - Art. 85.	Rolo	300	EQUIPMED COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	STERICONTROL	88,00
04	Pacote teste desafio para autoclave com integrador químico classe 5 sensível ao tempo, temperatura e ao vapor, disposto entre camadas de material poroso acondicionado em pacote descartável com rótulo e dados de identificação e indicador químico que exige concentração e manutenção de parâmetros específicos para ciclo de esterilização desde 121°C a 134°C.	Unid	17.000	D F CORREIA DA SILVA - ME	GKE	20,00
05	Pacote de teste desafio com indicador biológico de leitura rápida e integrador químico para esterilização a vapor. Constituído de pacote pronto para uso confeccionado em material poroso e densidade padronizada pela AAMI, com indicador químico externo. Cada PCD contém internamente uma ampola de indicador biológico com geobacillusstearotherophilusauto-contido para leitura rápida entre 3 a 10 horas para leitura positiva de crescimento de esporos e um integrador químico que apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização por vapor (presença do vapor – tempo e temperatura), proporciona uma leitura prática e imediata onde uma tinta indicadora que muda de cor mostrando que o produto identificado passou pelo processo de esterilização. Disponível em caixa com 25 PCD teste e 05 controles. Com entrega de incubadora de leitura rápida em comodato. RDC nº 15 / art. 98 / art. 99.	Unid	2000	D F CORREIA DA SILVA - ME	GKE	39,99

06	DETERGENTE PROFISSIONAL. DESINCRUSTANTE ÁCIDO (RENOVADOR DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL) – trata-se de uma solução a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas, placas minerais de artigos e oxidações de instrumental de aço cirúrgico inoxidável. Utilizando-se 01 parte do produto para cada 06 partes de água. Embalagem rígida com informações do lote, data de fabricação, marca comercial, registro no MS e químico responsável. Galão com 05 litros. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF por linha de produção.	Galão	24	MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	OXIMAX	500,00
07	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon macias medindo 38mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total de 184mm, com variação de até 5mm em cada dimensão.	Unid	60	EQUIPMED COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	BATRIK	15,67
08	Escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos (ortopedia) com cerdas em aço inox medindo 38mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total de 184mm, com variação de até 5mm em cada dimensão.	Unid	60	EQUIPMED COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	BATRIK	20,87
09	Escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon firmes e duas pontas, uma com três fileiras de cerdas e a outra com apenas um fileira de cerdas com cabo plástico antiderrapante.	Unid	60	EQUIPMED COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	BATRIK	17,00
10	Avental para Expurgo, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, processo SMS, na gramatura 60 gr/m2 (sendo 40gr/m2 SMS e 20 gr/m2 polietileno), com o lado interno absorvente e o externo laminado, numa mesma peça, na cor azul, manga comprida, com punho elástico, fixador (dedal), com abertura parcial nas costas, para maior conforto, atóxico e hipoalergênico. Com Certificado de Aprovação do M.T.E – CA 21.742. Certificado de Aprovação (C.A.) Ministério do Trabalho. Registro na ANVISA.	unid	2000			FRACASSADO

ADENDO Nº 001 AO EDITAL PE 015/2016

Aviso aos Licitantes

Pregão Eletrônico nº 015/2016-RP

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública no uso de suas atribuições legais torna público o ADENDO AO EDITAL:001

No instrumento convocatório, referente ao item 18.6(DA ENTREGA E DO PRAZO) NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

18.6 - Prazo de entrega deverá ser no máximo, de 05(CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento/Nota de empenho;

LEIA-SE:

18.6 - Prazo de entrega deverá ser no máximo, de 10(cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento/Nota de empenho;

Natal/RN, 08 de MARÇO de 2016.

SANDRA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO

Pregoeira - CPL/SESAP

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2015

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, Edição 03/02/2016.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	EMPRESA	MARCA/NOME COMERCIAL	VALOR REGISTRADO
1	ACETAZOLAMIDA	COM - 250mg	5.000		FRACASSADO	
2	AMIODARONA	AMP - 3 mL (50 mg/mL)	28.000		FRACASSADO	
3	CARVEDILOL	COM - 25 mg	30.000	F. WILTON CAVALCANT E MONTEIRO	TORRENT/CARVE DILOL	0,2400
4	CLONIDINA	AMP - 1 ml (150 mcg/ml)	1.000		FRACASSADO	
5	DIGOXINA	ELIXIR (0,05 mg/mL)	800		DESERTO	
6	ENALAPRIL, maleato	COM - 5 mg	75.000		FRACASSADO	
7	ENALAPRIL, maleato	COM - 10 mg	65.000	F. WILTON CAVALCANT E MONTEIRO	VITAPAN/MALEO NATO DE ENALAPRIL	0,0533
8	ISOSSORBIDA sublingual, dinitrato	COM - 5 mg	30.000		DESERTO	
9	ISOSSORBIDA, dinitrato	COM - 40 mg	30.000	F. WILTON CAVALCANT E MONTEIRO	BIOSINTETICA/MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	0,034
10	ISOSSORBIDA, dinitrato	COM - 10 mg	50.000		DESERTO	
11	METOPROLOL	COM - 25 mg	7.000		FRACASSADO	
12	METOPROLOL	AMP - 5 mL (1 mg/mL)	6.000		DESERTO	
13	NIFEDIPINO	COM - 20 mg	90.000	F. WILTON CAVALCANT E MONTEIRO	GEOLAB/ NIOXIL	0,1000
14	NITROGLICERINA	AMP - 10 mL (5 mg/mL)	25.000		FRACASSADO	

SESAP-GRP

Instrumento: Troca de Marca sem Alteração de Preço do lote 24, Ata de RP 013/2015.

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Parecer Técnico por meio do parecer nº 059/2016 que deferiu o pedido de Troca de Marca sem Alteração de Preço da empresa EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, passando a fornecer a marca ISOFARMA em substituição a FRESENIUS.

Natal/RN, 08/03/2016.

José Ricardo Lagreca de Sales Cabral

Secretário de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato do Contrato nº 005/2016 - Processo: nº 280831/2014-9

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Azlab Equipamentos e Suprimentos para Laboratório e Hospitais Ltda

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratório e Agência Transfusional

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.2406.11020 - Construção, reforma, ampliação e aparelhamento de unidades hospitalares de referência. Elemento de Despesa: 4490-52 (Material Permanente). Fonte: 160 - Recursos do SUS

Vigência: vigência de 26/10/2015 a 25/10/2017, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Anderson Henrique de Souza

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cássia da Silveira CPF 130.589.594-00

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, Edição de 20/02/2016.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	EMPRESA	MARCA/NOME COMERCIAL	VALOR REGISTRADO
1	ADALIMUMABE 40 MG SOL INJ CT SER X 0,8 ML	SER	500	ABBVIE FARM. LTDA	VETTER- ABBVIE /ADALIMUMABE	2.198,2600
2	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML SOL INJ, CLEXANE® exigência de marca em atendimento à demanda judicial	SER	15000	UNI HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA/ VERSA	13,6800
3	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6ML SOL INJ, CLEXANE® exigência de marca em atendimento à demanda judicial	SER	10000	UNI HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA/ VERSA	23,3300
4	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8ML SOL INJ, CLEXANE® exigência de marca em atendimento à demanda judicial	SER	5000	UNI HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA/ VERSA	37,8900
5	LACTULOSE 667 MG/ML XPE FR 120 ML	FR	300	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
6	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G + SORBITOL 714,0 MG/G SOL RETAL CT BG PLAST OPC X 6,5 G	BISNAG A	300	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
7	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	FR	100	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
8	PAMIDRONATO DISSÓDICO 30MG	FA	30	DESERTO	DESERTO	DESERTO

9	PAMIDRONATO DISSÓDICO 60MG	FA	30	DESERTO	DESERTO	DESERTO
10	SILDENAFILA, CITRATO DE 25 MG COM REV	COM	2000	D M C - DIST. COM. DE MED. LTDA-EPP	GERMED /CITRATO DE SILDENAFILA	4,9433
11	SILDENAFILA, CITRATO DE 50 MG COM REV	COM	2000	D M C - DIST. COM. DE MED. LTDA-EPP	AL THAIA /BLUPIILL	3,0000
12	SIROLIMO 1 MG DRG	DRG	2000	D HOSP - DIST. HOSP.	WYETH /RAPAMUNE	21,2200
13	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COM LIB CONT	COM	2000	DESERTO	DESERTO	DESERTO
14	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COM LIB CONT	COM	4000	DESERTO	DESERTO	DESERTO
15	TACROLIMO 5MG CAP GEL	CAP	1400	DF MED DIST. DE MED. DO DF	LIBBS/ TARIFFIC	12,84
16	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COM	COM	2000	D M C - DIST. COM. DE MED. LTDA-EPP	MULTILAB /MICLOX	0,4000
17	TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 100 U PO LIOF BOTOX® exigência de marca em atendimento à demanda judicial	FA	200	D HOSP - DIST. HOSP.	ALLERGAN /BOTOX	958,6700

HOSPITAL DR JOSÉ PEDRO BEZERRA

Convite

O Hospital Dr. José Pedro Bezerra através da Divisão de Serviços Gerais, convida empresas especializada em operação e manutenção de estação de tratamento de esgoto, solicitando as mesmas emissões de Propostas Orçamentárias.

As empresas interessadas deverão tomar conhecimento do projeto hidráulico, em dias úteis no horário das 09 às 17 horas até o dia 16/03/2016, maiores informações pelo telefone: (084) 3232-7719/7720 ou no próprio Hospital situado a Rua Araquari S/N, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Zona Norte de Natal.

Natal, 08 de março de 2016.

Dilza Fernandes de Moraes

Chefe da Divisão de Serviços gerais

Manoel Reginaldo Rocha de Holanda

Diretor Geral/HJPB

Secretaria de Estado da Tributação

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DA TRIBUTAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - EPP:

PROCESSO Nº 19996/2016-7/SET.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo da vigência de 2016 a 08 de março de 2017 e alteração da dotação orçamentária, alterando as Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Local e data: Natal, 08 de março de 2016.

Assinaturas - Pela Contratante: André Horta Melo - Secretário de Estado da Tributação

Pela Contratada: Adriano da Nóbrega Gomes - AEROTUR Serviços de Viagens LTDA-EPP

TESTEMUNHAS: Jocelma Toscano de Azevedo Cerqueira - CPF: 282.252.874-87

João Paulo Viana Romão - CPF: 013.447.924-64

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: Dr. Rinaldo Reis Lima, **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO:** Dr. Jovino Pereira da Costa Sobrinho, **CORREGEDOR GERAL:** Dr. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, **CORREGEDOR GERAL ADJUNTO:** Dr. Anísio Marinho Neto, **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Dr. Rinaldo Reis Lima, Dra. Geralda Franciny Pereira Caldas, Dra. Maria Sônia Gurgel da Silva, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara, Dr. Pedro de Souto, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Valdira Câmara Torres Pinheiro Costa, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA:** Presidente Dr. Rinaldo Reis Lima - Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Cpj, **PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL:** Dra. Maria Vânia Vilela Silva de Garcia Maia, Dr. Anísio Marinho Neto, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara, Dra. Darci Oliveira, Dr. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, Dra. Tereza Cristina Cabral de Vasconcelos Gurgel, **PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL:** Dra. Geralda Franciny Pereira Caldas, Dr. Pedro de Souto, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, Dra. Sayonara Café de Melo, Dr. Luiz Lopes de Oliveira Filho, **SEGUNDA CÂMARA CÍVEL:** Dr. Arly de Brito Maia, Dr. Carlos Augusto Caio dos Santos Fernandes, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dra. Valdira Câmara Torres Pinheiro, Dr. Herbert Pereira Bezerra, **TERCEIRA CÂMARA CÍVEL:** Dra. Maria Sônia Gurgel da Silva, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Mildred Medeiros de Lucena, Dra. Carla Campos Amico, Procurador de Justiça (vago)

PORTARIA Nº 540/2016 - PGJ/RN*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que consta na Informação nº 055/2016 - GEDH, de 03/03/2016,

RESOLVE designar a servidora BRUNA BRAGA DA SILVA, matrícula nº 199.862-5, Técnico do Ministério Público Estadual - Área Administrativa, para, sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Assessor Jurídico Ministerial, na 11ª Procuradoria de Justiça, no período de 28/03 a 11/04/2016, durante o afastamento do titular, o servidor NELSON DE MOURA MOTA, matrícula nº 167.908-2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 07 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

* Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 554/2016 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3513/2015 - PGJ/RN, de 11/12/2015 - DOE de 12/12/2015, RESOLVE designar o Bel. RAFAEL SILVA PAES PIRES GALVÃO, matrícula nº 199.654-1, Promotor de Justiça da Comarca de Caraúbas, de 2ª entrância, a fim de exercer, cumulativamente, as funções do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Campo Grande, de 1ª entrância, no período de 09 a 23/03/2016, durante o afastamento do membro designado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 07 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 555/2016 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3513/2015 - PGJ/RN, de 11/12/2015 - DOE de 12/12/2015, RESOLVE designar a Bel. JOYCIARA MORAES CUNHA, matrícula nº 199.696-7, Promotora de Justiça da Comarca de Governador Dix-Sept Rosado, de 1ª entrância, a fim de exercer, cumulativamente, as funções do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Janduí, de igual entrância, no período de 09 a 23/03/2016, durante o afastamento do titular.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 07 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 558/2016 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3513/2015 - PGJ/RN, de 11/12/2015 - DOE de 12/12/2015, RESOLVE designar a Bel. ANA PATRICIA MONTENEGRO DE MEDEIROS DUARTE, matrícula nº 170.744-2, Promotora de Justiça da Comarca de São Tomé, de 1ª entrância, a fim de exercer, cumulativamente, as funções do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de São Paulo do Potengi, de 2ª entrância, no período de 12/03 a 10/04/2016, durante o afastamento do titular.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 07 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 563/2016 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, RESOLVE conceder, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar 425/2010, de 08/06/2010 - DOE de 09/06/2010, alterado pelo art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 477/2012, de 07/11/2012 - DOE de 08/11/2012, Adicional de Qualificação ao servidor relacionado no quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	OBJETO	VIGÊNCIA
JULIANO ADELINO BARBOSA	199.682-7	TÉCNICO DO MPRN	7.758/2016	ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	04/02/2016

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 564/2016 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3513/2015 - PGJ/RN, de 11/12/2015 - DOE de 12/12/2015, RESOLVE designar a Bel. KARINE DE MEDEIROS CRISPIM HENRIQUES, matrícula nº 158.076-0, 9ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró, de 3ª entrância, a fim de exercer, cumulativamente, as funções do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Upanema, de 1ª entrância, no período de 08 a 23/03/2016, durante o afastamento do membro designado, tornando sem efeito a Portaria nº 561/2016-PGJ/RN, de 07/03/2016, DOE de 08/03/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 565/2016 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, incisos IV e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996 e da Portaria CNMP-CN, Nº 00010, de 2/2/2016,

RESOLVE autorizar o servidor FRANCISCO ASSIS DE GÓIS, matrícula nº 200.691-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a auxiliar nos trabalhos de inspeção no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e no Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Geral do Trabalho e Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região), no período de 07 a 11 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 568/2016 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3513/2015 - PGJ/RN, de 11/12/2015 - DOE de 12/12/2015, RESOLVE designar o Bel. CHRISTIANO BAIA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 157.175-3, 33ª Promotor de Justiça da Comarca de Natal, a fim de exercer, cumulativamente, as funções do cargo de 26º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, no período de 07/03 a 05/04/2016, bem como, exercer, cumulativamente, as funções do cargo de 8º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, todas de 3ª entrância, no período de 07 a 11/03/2016, durante o afastamento dos titulares, revogando-se a partir de 07/03/2016 a Portaria nº 255/2016-PGJ/RN, de 04/02/2016, DOE de 05/02/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 39/2016 - DGER/PGJ/RN

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Ata da 1ª Audiência de Remoção de 2016 para o cargo de Técnico do MPE-Área Administrativa do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, de 07 de março de 2016; R E S O L V E remover, a pedido, pelos critérios estabelecidos no artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122/94, art. 1, § 1º da Resolução 114/2013- PGJ, os servidores relacionados no quadro abaixo, para efetivo exercício nas respectivas Comarcas:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO APÓS A REMOÇÃO
GEÓRGIA SAMARA GARCIA WATHIER	199.820-0	Núcleo de Apoio Volante I – Natal (lotação provisória)	Núcleo de Apoio Volante I – Natal
THIAGO LANIER LOPES DA SILVA	200.414-3	Núcleo de Apoio Volante II – Caicó (lotação provisória)	Núcleo de Apoio Volante II – Caicó

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 08 de março de 2016.

MARCONDES DE SOUZA DIÓGENES PAIVA

DIRETOR-GERAL

P O R T A R I A Nº 569/2016 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial os arts. 22, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 141/96- DOE de 10/02/1996, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer políticas e diretrizes para a estruturação da atividade-fim do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN);

CONSIDERANDO, ainda, que se afirma consentâneo com os objetivos estratégicos da Instituição a existência de estrutura de avaliação atividade-fim do MPRN, capaz de subsidiar o Procurador-Geral de Justiça (PGJ) nas questões relacionadas à divisão de atribuições entre as Procuradorias e Promotorias de Justiça;

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, o Comitê de Avaliação da Atividade-fim (CAF) com o propósito de subsidiar o Procurador-Geral de Justiça na definição de políticas e diretrizes para a estruturação da atividade-fim do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e realizar estudos e apresentar propostas para redefinição de atribuições e criação, transformação ou extinção de órgãos de execução do MPRN, atendendo ao interesse público, ao princípio da eficiência e à divisão equitativa do trabalho, sem olvidar as peculiaridades das diversas áreas de atuação do Ministério Público;

Art. 2º. Designar os Bacharéis ALEXANDRE GONÇALVES FRAZÃO, matrícula nº 171.206-3, 3º Promotor de Justiça da Comarca de Assu, de 3ª entrância, atualmente exercendo as funções do cargo de Chefe de Gabinete da PGJ; AFONSO DE LIGÓRIO BEZERRA JÚNIOR, matrícula nº 158.100-7, 60º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, de 3ª entrância, atualmente exercendo as funções do cargo de Coordenador da Coordenadoria Jurídica Judicial do PGJ; WENDELL BEETOVEN RIBEIRO AGRA, matrícula nº 157.201-6, 19º Promotor de Justiça de Natal, de 3ª entrância, atualmente exercendo as funções do cargo de Coordenador da Coordenadoria Jurídica Administrativa do PGJ; JANN POLACEK MELO CARDOSO, matrícula nº 157.192-3, 27º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, atualmente exercendo as funções do cargo de Promotor-Assessor da PGJ; IADYA GAMA MAIO, matrícula nº 151.261-7, 7ª Procuradora de Justiça; PEDRO DE SOUTO, matrícula nº 075.376-9, 12º Procurador de Justiça; e DARCI DE OLIVEIRA, matrícula nº 090.067-2, 2ª Procuradora de Justiça, para, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê de Avaliação da Atividade-fim (CAF), sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 08 de março de 2016.

RINALDO REIS LIMA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 462/2016 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 - DOE de 10.02.1996, torna público, para os devidos fins, o resultado do julgamento pelo arquivamento da sindicância instaurada pela Portaria 2718/2015-PGJ/RN constante no processo 33210/2015-PGJ/RN.

PUBLIQUE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 01 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 530/2016-PGJ/RN

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 19 e 22, XVI, "b" da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e considerando o teor do ofício 003/2016 da Comissão Permanente Disciplinar referente a sindicância instaurada pela Portaria 003/2016-PGJ/RN e objeto do processo 75330/2015-PGJ/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a REINSTITUIÇÃO de sindicância para apurar os fatos relacionados ao processo nº 75330/2015-PGJ/RN, cujo objeto trata da apuração de responsabilidade administrativa por possível infração disciplinar praticada por servidor.

Art. 2º A Comissão Permanente Disciplinar designada por meio da Portaria 1514/2015-PGJ/RN, será responsável pelo cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 09/03/2016, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Natal, 04 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 531/2016-PGJ/RN

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 19 e 22, XVI, "b" da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e considerando o teor do ofício 004/2016 da Comissão Permanente Disciplinar referente a sindicância instaurada pela Portaria 007/2016-PGJ/RN e objeto do processo 83567/2015-PGJ/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a REINSTITUIÇÃO de sindicância para apurar os fatos relacionados ao processo nº 83567/2015-PGJ/RN, cujo objeto trata da apuração de responsabilidade administrativa por possível infração disciplinar praticada por servidor.

Art. 2º A Comissão Permanente Disciplinar designada por meio da Portaria 1514/2015-PGJ/RN, será responsável pelo cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 09/03/2016, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Natal, 04 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 532/2016-PGJ/RN**

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 19 e 22, XVI, "b" da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e considerando o teor do ofício 004/2016 da Comissão Permanente Disciplinar referente a sindicância instaurada pela Portaria 005/2016-PGJ/RN e objeto do processo 83565/2015-PGJ/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a REINSTITUIÇÃO de sindicância para apurar os fatos relacionados ao processo nº 83565/2015-PGJ/RN, cujo objeto trata da apuração de responsabilidade administrativa por possível infração disciplinar praticada por servidor.

Art. 2º A Comissão Permanente Disciplinar designada por meio da Portaria 1514/2015-PGJ/RN, será responsável pelo cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 09/03/2016, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Natal, 04 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 533/2016-PGJ/RN**

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 19 e 22, XVI, "b" da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e considerando o teor do ofício 004/2016 da Comissão Permanente Disciplinar referente a sindicância instaurada pela Portaria 008/2016-PGJ/RN e objeto do processo 83568/2015-PGJ/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a REINSTITUIÇÃO de sindicância para apurar os fatos relacionados ao processo nº 83568/2015-PGJ/RN, cujo objeto trata da apuração de responsabilidade administrativa por possível infração disciplinar praticada por servidor.

Art. 2º A Comissão Permanente Disciplinar designada por meio da Portaria 1514/2015-PGJ/RN, será responsável pelo cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 09/03/2016, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Natal, 04 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 534/2016-PGJ/RN**

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 19 e 22, XVI, "b" da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e considerando o teor do ofício 004/2016 da Comissão Permanente Disciplinar referente a sindicância instaurada pela Portaria 009/2016-PGJ/RN e objeto do processo 83569/2015-PGJ/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a REINSTITUIÇÃO de sindicância para apurar os fatos relacionados ao processo nº 83569/2015-PGJ/RN, cujo objeto trata da apuração de responsabilidade administrativa por possível infração disciplinar praticada por servidor.

Art. 2º A Comissão Permanente Disciplinar designada por meio da Portaria 1514/2015-PGJ/RN, será responsável pelo cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 09/03/2016, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Natal, 04 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 535/2016-PGJ/RN**

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 19 e 22, XVI, "b" da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e considerando o teor do ofício 004/2016 da Comissão Permanente Disciplinar referente a sindicância instaurada pela Portaria 004/2016-PGJ/RN e objeto do processo 63492/2015-PGJ/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a REINSTITUIÇÃO de sindicância para apurar os fatos relacionados ao processo nº 63492/2015-PGJ/RN, cujo objeto trata da apuração de responsabilidade administrativa por possível infração disciplinar praticada por servidor.

Art. 2º A Comissão Permanente Disciplinar designada por meio da Portaria 1514/2015-PGJ/RN, será responsável pelo cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 09/03/2016, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Natal, 04 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 536/2016-PGJ/RN**

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 19 e 22, XVI, "b" da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e considerando o teor do ofício 005/2016 da Comissão Permanente Disciplinar referente a sindicância instaurada pela Portaria 006/2016-PGJ/RN e objeto do processo 83566/2015-PGJ/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a REINSTITUIÇÃO de sindicância para apurar os fatos relacionados ao processo nº 83566/2015-PGJ/RN, cujo objeto trata da apuração de responsabilidade administrativa por possível infração disciplinar praticada por servidor.

Art. 2º A Comissão Permanente Disciplinar designada por meio da Portaria 1514/2015-PGJ/RN, será responsável pelo cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 09/03/2016, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Natal, 04 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2008-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O SR. ROBERTO SANTOS SILVA, NA FORMA AJUSTADA.

1. Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 619, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 228117/2011-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada o item 4.5 da Cláusula Quarta (Valor do Aluguel e Pagamento), passando a vigorar com a seguinte redação:

"4.5 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

2. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2010-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O SR. LUIZ NUNES DA SILVA, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária fl. 795, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 83.610/2010-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quinta (Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2008-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SR. NOBALDO LIMA, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 1145, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 418.506/2008-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada o item 4.5 da Cláusula Quarta (Valor do Aluguel e Pagamento), passando a vigorar com a seguinte redação:

"4.5 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

2. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2012-PGJ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ESGOTOS SANITÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 476, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 11.020/2012-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Sétima (Da Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

"7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2008-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SR. ANTONIO MICIVAM JUSTINO DE FREITAS, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 839, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 22.551/2010-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificado o item 4.5 da Cláusula Quarta (Valor do Aluguel e Pagamento), passando a vigorar com a seguinte redação:

"4.5 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

2. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2010-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MACHADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 994, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 139.128/2010-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quinta (Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2013-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SENSORES ELETRÔNICOS DE PRESENÇA E ALARME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, NA FORMA AJUSTADA. Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 2456, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 53.708/2013-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quarta (Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 20120 - Manutenção e Funcionamento do FRMP/RN; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2010-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SR. ILDEMAR BRANDÃO DE AZEVEDO JÚNIOR, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 766, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 92573/2010-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quinta (Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2013-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNO EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 740, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 545.930/2012-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quinta (Da Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 07 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2013-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SR. MANOEL FERNANDES DA SILVA, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 352, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 71.971/2013-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quinta (Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 07 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2014-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CENTAURO RENT A CAR LOCADORA DE AUTO LTDA - ME, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 423, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 79.067/2014-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quinta (Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2012-PGJ PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SR. GABRIEL CAMPOS DE MACÊDO, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 822, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 38.081/2012-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quinta (Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 21120 - Manutenção e Funcionamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2014-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PGJ/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 1141, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 110.447/2014-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quinta (Da Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 20120 - Manutenção e Funcionamento do FRMP; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra e 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições; FONTE: 100 - Recursos Ordinários e 150 - Recursos Diretamente Arrecadados."

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2015-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PGJ/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 530, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 12.834/2015-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Quinta (Da Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; PROJETO/ATIVIDADE: 20120 - Manutenção e Funcionamento do FRMP; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra e 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições; FONTE: 100 - Recursos Ordinários e 150 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato não expressamente modificadas pelo presente termo.

Natal, 08 de março de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

AVISO - nº 007/2016 - 2ª PmJP

A 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Parnamirim, com atribuição na Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, nos Termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2015.00006594-1 - 2ª PmJP, instaurado à guisa de apurar a falta de disponibilização de combustível aos veículos do 1º e 2º Conselhos Tutelares de Parnamirim em quantidade suficiente para atender à demanda de transporte dos referidos Órgãos Colegiados.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos referidos autos.

Parnamirim/RN, 08 de março de 2016.

Isabelita Garcia Gomes Neto Rosas

Promotora de Justiça

42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua dos Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal

-RN - CEP 59054-550 - Telefone/Fax:3232-7244 -

promotoriasdoisdoisoepecdenatal@yahoo.com.br

Inquérito Civil Público nº 06.2016.00001106-0.

PORTARIA Nº 0010/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, e pelo artigo 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e, ainda,

Considerando que o acesso gratuito da população idosa aos serviços de transporte público coletivo intermunicipal encontra fundamento no art. 40, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e no art. 1º da Lei Estadual nº 9.822/2013, que garantem aos idosos a reserva de duas vagas gratuitas por veículo e o desconto de 50% (cinquenta) por cento a partir da terceira passagem vendida;

Considerando que a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu art. 42, assegura a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo;

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório nº 06.2015.00004666-6 foi instaurado com o escopo de verificar denúncia acerca da dificuldade enfrentada pelos idosos para obtenção da gratuidade no transporte intermunicipal, especificamente nos veículos da Empresa Jardimense;

CONSIDERANDO o teor do art. 30, parágrafo único, da Resolução nº 02/2008 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, que determina que o procedimento preparatório deve ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável pelo mesmo prazo, uma única vez, e que, após isso, não estando pronto para ajuizamento de ação civil pública ou arquivamento, deverá ser convertido em inquérito civil.

RESOLVE:

Converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com o desiderato de apurar os fatos e colher provas para embasar ulterior Ação Civil Pública, visando à solução das irregularidades atinentes à dificuldade enfrentada pelos idosos para obtenção da gratuidade no transporte intermunicipal, especificamente nos veículos da Empresa Jardimense, determinando, para tanto:

- a) a autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis da Promotoria de Justiça;
 - b) a expedição de ofício ao CAOP - Inclusão, comunicando, por meio eletrônico, a instauração do presente inquérito civil, em atendimento ao que dispõe o artigo 11, inciso I, da Resolução nº 002/2008- CPJ/RN;
 - c) a notificação do Diretor Geral do DER/RN para comparecer nesta Promotoria de Justiça, no dia 11 de março de 2016, às 08 horas e 30 minutos, para tratar de assunto relacionado ao objeto do presente inquérito civil e também dos seguintes procedimentos: IC nº 06.2016.00001102-6, IC nº 06.2016.00001027-1, IC nº 06.2015.00006428-6, IC nº 06.2013.00002168-3, PP nº 06.2014.000071383-3, PP nº 06.2015.00005390-1, IC nº 06.2014.00002525-6, PP nº 06.2015.00007076-6, IC nº 06.2015.00006425-3 e IC nº 06.2014.00004223-3, todos relacionados ao desrespeito ao direito do idoso de reserva de 02 vagas gratuitas, por veículo, no transporte coletivo intermunicipal e do desconto de 50%, no mínimo, no valor das passagens para os longevos que excederem as vagas gratuitas e perceberem renda igual ou inferior a 02 salários mínimos;
 - d) a publicação de extrato desta Portaria no DOE/RN.
- Cumpra-se.
- Natal, 02 de março de 2016.
- Márcio Cardoso Santos
- Promotor de Justiça Substituto

42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL
Rua dos Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova,
Natal-RN - CEP 59054-550
Telefone/Fax:3232-7244
- promotoriasdoidosoepcddenatal@yahoo.com.br

IC - Inquérito Civil nº 06.2016.00001163-7.
Ref.
Inquérito Civil Público nº 06.2016.00001102-6.
PORTARIA Nº 0011/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, e pelo artigo 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e, ainda, considerando que o acesso gratuito da população idosa aos serviços de transporte público coletivo intermunicipal encontra fundamento no art. 40, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e no art. 1º da Lei Estadual nº 9.822/2013, que garantem aos idosos a reserva de duas vagas gratuitas por veículo e o desconto de 50% (cinquenta) por cento a partir da terceira passagem vendida; considerando que a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu art. 42, assegura a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo; CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório nº 06.2015.00005411-1 foi instaurado com o escopo de verificar denúncia acerca da dificuldade enfrentada pelos idosos para obtenção da gratuidade no transporte intermunicipal, especificamente nos veículos da Empresa Viação Riograndense; CONSIDERANDO o teor do art. 30, parágrafo único, da Resolução nº 02/2008 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, que determina que o procedimento preparatório deve ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável pelo mesmo prazo, uma única vez, e que, após isso, não estando pronto para ajuizamento de ação civil pública ou arquivamento, deverá ser convertido em inquérito civil.

RESOLVE:
Converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com o desiderato de apurar os fatos e colher provas para embasar ulterior Ação Civil Pública, visando à solução das irregularidades atinentes à dificuldade enfrentada pelos idosos para obtenção da gratuidade no transporte intermunicipal, especificamente nos veículos da Empresa Viação Riograndense, determinando, para tanto:
a) a autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis da Promotoria de Justiça;
b) a expedição de ofício ao CAOP - Inclusão, comunicando, por meio eletrônico, a instauração do presente inquérito civil, em atendimento ao que dispõe o artigo 11, inciso I, da Resolução nº 002/2008 - CPJ/RN;
c) a notificação do Diretor Geral do DER/RN para comparecer nesta Promotoria de Justiça, no dia 11 de março de 2016, às 08 horas e 30 minutos, para tratar de assunto relacionado ao objeto do presente inquérito civil e também dos seguintes procedimentos: IC nº 06.2016.00001027-1, IC nº 06.2015.00006428-6, IC nº 06.2013.00002168-3, PP nº 06.2014.000071383-3, PP nº 06.2015.00005390-1, IC nº 06.2014.00002525-6, PP nº 06.2015.00007076-6, IC nº 06.2015.00006425-3 e IC nº 06.2014.00004223-3, todos relacionados ao desrespeito ao direito do idoso de reserva de 02 vagas gratuitas, por veículo, no transporte coletivo intermunicipal e do desconto de 50%, no mínimo, no valor das passagens para os longevos que excederem as vagas gratuitas e perceberem renda igual ou inferior a 02 salários mínimos;
d) a publicação de extrato desta Portaria no DOE/RN.
Cumpra-se.
Natal, 02 de março de 2016.
Márcio Cardoso Santos
Promotor de Justiça Substituto

42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL
Rua dos Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal-RN
- CEP 59054-550 - Telefone/Fax:3232-7244
- promotoriasdoidosoepcddenatal@yahoo.com.br

IC - Inquérito Civil nº 06.2016.00001163-7.
PORTARIA Nº 0012/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal em Substituição, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, e pelo artigo 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e, ainda, considerando que o funcionamento de ILPI's é regulamentado e deve obedecer a uma série de diretrizes definidas na Lei 10.741/2003, na RDC/ANVISA 283 de 2005 e no Decreto Municipal 8.553/2008; CONSIDERANDO o poder-dever de fiscalização imbuído ao Ministério Público, em atendimento ao disposto no § 5º do artigo 6º da Resolução nº 002/2008-CPJ; CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório nº 06.2015.00005558-7 foi instaurado com o escopo de fiscalizar o funcionamento da ILPI Espaço Solidário - Centro Pastoral Nossa Senhora da Conceição;
CONSIDERANDO o teor do art. 30, parágrafo único, da Resolução nº 02/2008 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, que determina que o procedimento preparatório deve ser concluído no prazo de 90 dias, prorrogável pelo mesmo prazo, uma única vez, e que, após isso, não estando pronto para ajuizamento de ação civil pública ou arquivamento, deverá ser convertido em inquérito civil.

RESOLVE:
Converter o Procedimento Preparatório nº 06.2015.00005558-7 em INQUÉRITO CIVIL, com o desiderato de fiscalizar o funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos Espaço Solidário - Centro Social Pastoral Nossa Senhora da Conceição, determinando, para tanto:
a) a autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis da Promotoria de Justiça;
b) a expedição de ofício à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos, das Comunidades Indígenas e das Minorias Étnicas, comunicando, por meio eletrônico, a instauração do presente inquérito civil, em atendimento ao que dispõe o artigo 11, inciso I, da Resolução nº 002/2008 - CPJ/RN;

c) a expedição de ofício à ILPI Espaço Solidário, para que envie a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do Alvará de localização e funcionamento, o documento comprobatório de inscrição da ILPI no Conselho Municipal do Idoso, a comprovação da existência de instrumento de ajuste referente ao custeio da entidade pelos idosos e da observância do limite de 70% de qualquer benefício previdenciário ou assistencial, e, por fim, que demonstre o fornecimento aos idosos dos comprovantes de inventários pormenorizados dos bens móveis deles recebidos para depósito;
d) a publicação de extrato desta Portaria no DOE/RN.
Cumpra-se.
Natal/RN, 02 de março de 2016.
Márcio Cardoso Santos
Promotor de Justiça Substituto

Aviso Nº 001/2016/1ªPmJCM

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento dos procedimentos listados abaixo:

- 1) Inquérito Civil nº 06.2012.00003447-0
Objeto: Verificar a estrutura da Escola Estadual Dom Eugênio Sales.
 - 2) Inquérito Civil nº 06.2011.00001176-1
Objeto: Apurar irregularidades em concurso de professor do Município.
 - 3) Inquérito Civil nº 06.2012.00003429-1
Objeto: Apurar violência entre alunos na escola Imaculada Conceição.
 - 4) Inquérito Civil nº 06.2010.0000513-3
Objeto: Apurar classificação do concurso Público do Estado.
 - 5) Procedimento Preparatório: 06.2010.0000552-2
Objeto: Apurar suposta agressão cometida por aluno na Escola Municipal Joana de Souza Ribeiro.
 - 6) Procedimento Preparatório: 06.2010.0000438-9
Objeto: Apurar violação do Estatuto da Criança e Adolescente no Clube da Toca na cidade de Pureza.
 - 7) Procedimento Preparatório:06.2012.0002968-2
Objeto: Apurar possíveis agressões psicológicas sofridas pela idosa M. S. Q.
 - 8) Procedimento Preparatório: 06.2012.0003418-0
Objeto: Apurar falta de transporte Escolar por parte da Prefeitura de Ceará-Mirim.
 - 9) Procedimento Preparatório: 06.2012.000003350-4
Objeto: Apurar suposta situação de risco de criança, denúncia formulada pelo disque 100.
 - 10) Procedimento Preparatório: 06.2011.00001173-9
Objeto: Apurar superlotação de transporte escolar do Município de Ceará-Mirim/RN.
 - 11) Procedimento Preparatório:06.2012.00003428-0
Objeto: Reclamação formulada pelo Sindicato dos Professores de Ceará-Mirim/RN, com reivindicações para o ano de 2012.
 - 12) Procedimento Preparatório: 06.2011.00001180-6
Objeto: Apurar Calendário Escolar pertencente à 5ª Dired.
- Aos interessados, fica concedido prazo de até a data de sessão de julgamento da Promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Ceará-Mirim/RN, 04 de março de 2016
Pedro Lopes de Lima Júnior
1º Promotor de Justiça de Ceará-Mirim

Aviso Nº 002/2016/1ªPmJCM

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento dos procedimentos listados abaixo:
Procedimento Preparatório nº 06.2011.000001102-8
Objeto: Apurar suposta agressão sofrida por menor de idade.
Aos interessados, fica concedido prazo de até a data de sessão de julgamento da Promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Ceará-Mirim/RN, 08 de março de 2016
Pedro Lopes de Lima Júnior
1º Promotor de Justiça de Ceará-Mirim

A V I S O n. 10/2016 - 11ª PmJM

O 11º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público e Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n. 06.2014.00008038-2, que tem por objeto "apurar possível situação de nepotismo envolvendo a servidora Suelda Felícia de Araújo".
Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Mossoró/RN, 08 de março de 2016.
Frederico Augusto Pires Zelaya
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ
Rua José Evaristo de Medeiros, 800, Penedo, Caicó, CEP 59300-000
Telefone/Fax:(84) 3421-6094, 01pmj.caico@mprn.mp.br

IC - Inquérito Civil nº 06.2015.00002792-5
AVISO

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Promotor de Justiça que o presente subscreve, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do IC - Inquérito Civil de registro cronológico nº 06.2015.00002792-5, instaurado para aferir a fiel observância do disposto no art. 50, incisos I, II, IV, VII, XI, XV, XVI da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) por parte da Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) Abrigo Dispensário Prof. Pedro Gurgel, localizado no Município de Caicó/RN.
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Caicó/RN, 07 de março de 2016.
GERALDO RUFINO DE ARAÚJO JÚNIOR
Promotor de Justiça, em substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ
Rua José Evaristo de Medeiros, 800, Penedo, Caicó, CEP 59300-000
Telefone/Fax:(84) 3421-6094, 01pmj.caico@mprn.mp.br

IC - Inquérito Civil nº 06.2015.00002850-2

AVISO

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Promotor de Justiça que o presente subscreve, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do IC - Inquérito Civil de registro cronológico nº 06.2015.00002850-2, instaurado para averiguar as condições de funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Associação Mantenedora da Casa São Vicente de Paulo (Casa da Caridade), localizada no Município de Caicó/RN.
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Caicó/RN, 07 de março de 2016.
GERALDO RUFINO DE ARAÚJO JÚNIOR
Promotor de Justiça, em substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL/RN
Rua Deputado Herziquio Fernandes, 206, Centro, São Miguel/RN

PORTARIA Nº 0015/2016/Pmj-SM - Inquérito Civil nº 06.2016.00001140-4
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Promotor de Justiça da Comarca de São Miguel, a fim de adequar o procedimento preparatório nº 06.2015.00000307-7 às exigências da Resolução nº 002/2008 - CPJ, RESOLVE convertê-lo no presente INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:

OBJETO: Averiguar a denúncia de que o servidor Jadismar Alfredo Chaves, lotado na Escola Municipal Adília Tertuliano de Freitas, não está dando expediente;
FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.429/92;
INVESTIGADO: Jadismar Alfredo Chaves;
DILIGÊNCIAS INICIAIS: I) Junte-se aos autos, cópia dos documentos colacionados no Inquérito Civil em que foi deflagrada a "Operação Servidores Fantasmas", nos quais constava a informação de que o servidor Jadismar Alfredo Chaves era lotado na Escola Municipal Adília Tertuliano de Freitas; II) Realize-se pesquisa no Portal da Transparência do Município de Coronel João Pessoa/RN e verifique se o servidor investigado está registrado. Em caso positivo, extraia-se impressão referente aos 03 últimos meses; III) reitere-se a notificação de fl. 15, devendo o servidor responsável pelo cumprimento da diligência emitir certidão circunstanciada acerca do tempo em que houve a mudança de endereço do investigado para a cidade de Natal, conforme certidão de fl. 15-v; IV) Após, conclusos.
OUTRAS PROVIDÊNCIAS: I) Registro, no livro próprio dos dados acima consignados; II) Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil à Coordenação do Centro de Apoio às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, nos termos da Resolução nº 002/2008 - CPJ; III) Remeta-se arquivo digital para publicação no Diário Oficial do Estado - DOERN.
São Miguel/RN, 02/03/2016.
PAULO CARVALHO RIBEIRO
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL/RN
Rua Deputado Herziquio Fernandes, 206, Centro, São Miguel/RN

PORTARIA Nº 0016/2016/Pmj-SM - Inquérito Civil nº 06.2016.00001139-2
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Promotor de Justiça da Comarca de São Miguel, a fim de adequar o procedimento preparatório nº 06.2015.00000300-0 às exigências da Resolução nº 002/2008 - CPJ, RESOLVE convertê-lo no presente INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:

OBJETO: Averiguar a denúncia de que a servidora Maria de Lourdes da Conceição, lotada na Secretaria de Educação do Município de Coronel João Pessoa/RN, não está dando expediente;
FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.429/92;
INVESTIGADO: Maria de Lourdes da Conceição;
DILIGÊNCIAS INICIAIS: I) Junte-se aos autos, cópia dos documentos colacionados no Inquérito Civil em que foi deflagrada a "Operação Servidores Fantasmas", nos quais constava a informação de que a servidora Maria de Lourdes da Conceição era lotada na Secretaria de Educação do Município; II) Reitere-se a notificação de fl. 16, devendo o responsável pela entrega certificar o nome da pessoa que fornecer a informação da mudança de domicílio da investigada, bem como há quanto tempo ocorre esta mudança; III) Realize-se pesquisa no Portal da Transparência do Município de Coronel João Pessoa/RN e verifique se a servidora investigada está registrada. Em caso positivo, extraia-se impressão referente aos 03 últimos meses; IV) Após, conclusos.
OUTRAS PROVIDÊNCIAS: I) Registro, no livro próprio dos dados acima consignados; II) Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil à Coordenação do Centro de Apoio às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, nos termos da Resolução nº 002/2008 - CPJ; III) Remeta-se arquivo digital para publicação no Diário Oficial do Estado - DOERN.
São Miguel/RN, 02/03/2016.
PAULO CARVALHO RIBEIRO
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL/RN
Rua Deputado Herziquio Fernandes, 206, Centro, São Miguel/RN

PORTARIA Nº 0017/2016/Pmj-SM - Inquérito Civil nº 06.2016.00001136-0
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Promotor de Justiça da Comarca de São Miguel, a fim de adequar o procedimento preparatório nº 06.2015.00000319-9 às exigências da Resolução nº 002/2008 - CPJ, RESOLVE convertê-lo no presente INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:
OBJETO: Averiguar a denúncia de que o(a) servidor(a) Neuzimar Alves Oliveira de Souza, lotado(a) na Escola Municipal Doutor Severiano, não está dando expediente;
FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.429/92;

INVESTIGADO: Neuzimar Alves Oliveira de Souza;
DILIGÊNCIAS INICIAIS: I) À Secretaria Ministerial para consultar o Portal da Transparência do Município de Coronel João Pessoa/RN, a fim de verificar se o(a) servidor(a) encontra-se registrado(a). Em caso positivo, extrair impressão referente aos 03 últimos meses; II) Certificar, com base nos autos do Inquérito Civil em qual foi deflagrada a inspeção in locu denominada "Operação Servidores Fantasmas", a identificação do servidor(a) Neuzimar Alves de Oliveira Souza; III) Após, conclusos.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS: I) Registro, no livro próprio dos dados acima consignados; II) Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil à Coordenadora do Centro de Apoio às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, nos termos da Resolução nº 002/2008 - CPJ; III) Remeta-se arquivo digital para publicação no Diário Oficial do Estado - DOERN.

São Miguel/RN, 02/03/2016.
PAULO CARVALHO RIBEIRO
Promotor de Justiça

AVISO nº 005/2016 - 2ª PmJ Macaíba

A 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Macaíba/RN, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ/RN, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 60/2014-2ª PmJ Macaíba, instaurado em 25/08/2014, com vistas a apurar suposto caso de acumulação irregular de cargos por parte do Secretário Municipal de Saúde de Ilmo Marinho/RN, Sales de Araújo Guedes, que possuía vínculos funcionais junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro e Conselho Regional de Farmácia do RN.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para querendo apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Macaíba/RN, 08 de março de 2016
Morton Luiz Faria de Medeiros
Promotor de Justiça

AVISO nº 006/2016 - 2ª PmJ Macaíba

A 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Macaíba/RN, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ/RN, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 33/2011-2ª PmJ Macaíba, instaurado em 25/03/2011, com vistas a apurar atos consistentes em perseguição política de servidores.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para querendo apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Macaíba/RN, 08 de março de 2016
Morton Luiz Faria de Medeiros
Promotor de Justiça

AVISO nº 007/2016 - 2ª PmJ Macaíba

A 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Macaíba/RN, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ/RN, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 07/2010-2ª PmJ Macaíba, instaurado em 02/06/2010, com vistas a apurar transferência irregular de professor.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para querendo apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Macaíba/RN, 08 de março de 2016
Morton Luiz Faria de Medeiros
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

Rua São José, s/n, Quirambu - Monte Alegre CEP:59182-000

Telefone/Fax:(84)3276-2675

- 02pmj.montealegre@mp.rn.gov.br

IC - Inquérito Civil nº06.2015.00005994-0

PORTARIA Nº0160/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Representante Legal em exercício na Segunda Promotora de Justiça da Comarca de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 67, IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com fundamento na Resolução nº 23/2007 do CNMP e na Resolução nº. 02/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPRN;

CONSIDERANDO que foi prestada declaração pelo sr. Daniel Germano do Nascimento em face do Conselho Tutelar de Lagoa Salgada/RN, no sentido de que os agentes de proteção daquela localidade estão encontrando dificuldades no exercício de sua função em razão da ausência do sistema de plantão;

CONSIDERANDO as certidões juntadas ao feito dando conta de que a sede do Conselho Tutelar de Lagoa Salgada/RN permanecia fechada nos dias 15, 20, 22, 27 e 29 de julho e no dia 06 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento do Conselho Tutelar de Lagoa Salgada/RN é das 8h00min às 18h00min, de segunda a sexta, além de regime de plantão quando fora do expediente normal, como estabelece a Lei Municipal nº 10/2006.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2007 (art. 2º, § 7º) do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução nº 002/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do RN (art. 30, parágrafo único) determinam a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil público caso não haja sua conclusão em noventa dias, prorrogável uma única vez por igual período, quando não ocorrer promoção de arquivamento ou ajuizamento de ação civil pública, resolve converter o procedimento preparatório nº 06.2014.00008252-5 em INQUÉRITO CIVIL, o qual contará com a seguinte descrição:

OBJETO: apurar omissões do Conselho Tutelar de Lagoa Salgada/RN.

FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 127, c/c art. 227 ambos da Constituição Federal, art. 201, V, VII, VIII, da Lei nº 8.069/1990.

INVESTIGADOS: Conselheiros Tutelares de Lagoa Salgada/RN.

DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1) registre-se este procedimento como inquérito civil em livro próprio, respeitada a ordem cronológica, dando-se baixa no procedimento preparatório no livro, na tabela digital e no SAJE; 2) archive-se uma via da presente portaria na pasta própria; 3) autue-se cópia deste ato inaugural no início deste procedimento, numerem-se as páginas e anote-se na capa a tarja com a especificação de que se trata de procedimento sigiloso; 4) encaminhe-se ao CAOP-Infância e Juventude, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11 da Resolução nº 002/2008-CPJ); 5) oficie-se ao Conselho Tutelar de Lagoa Salgada para que encaminhe cópia da escala de serviço dos meses de julho e agosto de 2015, no prazo de 10 (dez) dias; 6) encaminhe-se esta portaria para publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Após o cumprimento das diligências, voltem os autos conclusos.

Monte Alegre/RN, 04 de outubro de 2015.

Leila Regina de Brito Andrade Cartaxo

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

Rua São José, s/n, Quirambu - Monte Alegre CEP:59182-000

Telefone/Fax:(84)3276-2675 - 02pmj.montealegre@mp.rn.gov.br

IC - Inquérito Civil nº06.2016.00000687-8

PORTARIA Nº010/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Monte Alegre, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art. 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar nº141/96, resolve instaurar o presente Inquérito Civil, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar possível ocorrência de ato de improbidade administrativa nas escolas municipais de Brejinho/RN, no ano de 2012.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 37, § 4º, da CF e Lei nº 8.429/92.

INVESTIGADO(a): Prefeito e Secretário de Educação do Município de Brejinho/RN, no ano de 2012.

DILIGÊNCIAS INICIAIS: I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados; II) Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil à Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, conforme dispõe o inciso I do artigo 11 da Resolução nº 002/2008 - CPJ/RN; III) Notifiquem-se as interessadas para se manifestarem sobre as informações de fls. 35/35-v, em 10 (dez) dias; IV) Remessa do arquivo digital da presente portaria para o Setor Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no DOERN; V) Após, conclusos.

Monte Alegre/RN, 15 de fevereiro de 2016.

Leila Regina de Brito Andrade Cartaxo

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

Rua São José, s/n, Quirambu - Monte Alegre CEP:59182-000

Telefone/Fax:(84)3276-2675 - 02pmj.montealegre@mp.rn.gov.br

IC - Inquérito Civil nº06.2016.00000938-6

PORTARIA Nº011/2016

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de sua representante que esta subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93, no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e no art.69, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/96 e, ainda,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que foi recebida denúncia informando da contratação ilícita de servidores sem concurso público pela Secretaria de Saúde de Vera Cruz/RN.

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal informou que a acusação é falsa, mas também relata que "Alguns dos cargos veiculados são prestadores de serviços essenciais que eventualmente atendem em Vera Cruz/RN, apenas quando há demanda, como psiquiatra e cardiologista."

CONSIDERANDO que a resposta do gestor não é conclusiva sobre a existência ou não de servidores contratados sem concurso, e que é pertinente o aprofundamento das diligências.

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil, com o objetivo de apurar possíveis contratações irregulares para diversos cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Vera Cruz/RN.

Para tanto, DETERMINA o que se segue: a) Oficie-se o Prefeito de Vera Cruz/RN para que informe a natureza do vínculo com os profissionais indicados como "contrato por prazo determinado" na tabela acostada ao feito, encaminhando os respectivos contratos de prestação de serviço, no prazo de 20 (vinte) dias úteis. b) Encaminhe-se junto ao ofício a cópia da referida tabela; c) Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação na imprensa oficial e remetam-se cópias à Coordenadoria do CAOP - Patrimônio Público.

Cumpra-se, com todas as cautelas legais.

Monte Alegre/RN, 23 de fevereiro de 2016.

Leila Regina de Brito Andrade Cartaxo

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

Rua São José, s/n, Quirambu - Monte Alegre CEP:59182-000

Telefone/Fax:(84)3276-2675 - 02pmj.montealegre@mp.rn.gov.br

IC - Inquérito Civil nº06.2016.00001037-1

PORTARIA Nº012/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Monte Alegre, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art. 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar nº141/96, resolve instaurar o presente Inquérito Civil, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar possível negligência no fornecimento de transporte para Prefeitura de Monte Alegre/RN à criança paciente cardiopata.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 196, da Constituição Federal e Lei nº 8.069/90.

INVESTIGADO(a): Secretaria de Saúde de Monte Alegre/RN.

DILIGÊNCIAS INICIAIS: I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados; II) Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil à Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Saúde, conforme dispõe o inciso I do artigo 11 da Resolução nº 002/2008 - CPJ/RN; III) Reiteração do ofício de fl. 07 com as advertências legais e entrega pessoal; IV) Notificação da responsável pela criança para informar, nesta Promotora, a situação atual do transporte para tratamento da menor, no prazo de 10 (dez) dias úteis; V) Remessa do arquivo digital da presente portaria para o Setor Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no DOERN; VI) Após, conclusos.

Monte Alegre/RN, 25 de fevereiro de 2016.

Leila Regina de Brito Andrade Cartaxo

Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

IC - Inquérito Civil nº06.2016.00001126-0

PORTARIA Nº0009/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art. 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar nº 141/96, resolve instaurar o presente Inquérito Civil Público, nos seguintes termos:

OBJETO: apurar o cumprimento da Lei Municipal n. 1.288/2011 (agendamento de consulta por telefone)

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Municipal n. 1.288/2011

INVESTIGADO(a): Município de São Gonçalo do Amarante/RN

DILIGÊNCIAS INICIAIS: I) Registre-se, no livro próprio, dos dados acima consignados; II) Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil à Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Saúde, conforme dispõe o inciso I do artigo 11 da Resolução nº 002/2008 - CPJ/RN; III) Remeta-se o arquivo digital da presente portaria para o Setor Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no DOERN; IV) Apraz-se audiência com o Secretário Municipal de Saúde para o dia 15/03/16, às 9h; V) Após, conclusos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2016.

Rosane Cristina Pessoa Moreno

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JANDUÍS/RN

Rua Adrião Fernandes, nº 25, Centro - Janduí CEP:59.690-000

Telefone/Fax:(84) 3366-0177

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2016 PmJ Janduí

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de seu Representante legal, Doutor FRANCISCO ALEXANDRE AMORIM MARCIANO, Promotor de Justiça da Comarca de Janduí/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar nº 141, de 09.02.96, Lei Orgânica do Ministério Público do Rio do Grande do Norte,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante o previsto no art. 69, parágrafo único, d, da Lei Complementar estadual nº 141/96, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 4.º dispõe que "Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhe são afetos.";

CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal nº 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 11.º dispõe que "Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, ...";

CONSIDERANDO que a nomeação de parentes para o exercício de cargos públicos em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada, constitui uma prática nociva à Administração Pública denominada NEPOTISMO;

CONSIDERANDO que o nepotismo é incompatível com o conjunto de normas éticas abraçadas pela sociedade brasileira e pela moralidade administrativa; que é uma forma de favorecimento intolerável em face da impessoalidade administrativa; e que, sendo praticado reiteradamente, beneficiando parentes em detrimento da utilização de critérios técnicos para o preenchimento dos cargos e funções públicas de alta relevância, constitui ofensa à eficiência administrativa necessária no serviço público;

CONSIDERANDO que, com isso, a prática do nepotismo viola os Princípios da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência, norteadores da Administração Pública, de modo que configura-se como uma prática repudiada pela própria Constituição de 1988 (art. 37, caput), não necessitando de lei ordinária para sua vedação;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 13 editada pelo Supremo Tribunal Federal, vedando o nepotismo nos seguintes termos: "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal";

CONSIDERANDO a decisão de mérito do STF, em sede de controle concentrado de constitucionalidade, nos autos da ADC nº 12, consolidando o teor da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça em nosso ordenamento jurídico, de modo a proibir o exercício de qualquer função pública em Tribunais, que não as providas por concurso público, por parentes consanguíneos, em linha reta e colateral, ou por afinidade até o terceiro grau de magistrados vinculados aos mesmos, ainda que por meio indireto, como a contratação temporária, a terceirização ou a contratação direta de serviços de pessoas físicas; e que a decisão da ADC tem eficácia geral e "efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal" (Constituição da República, artigo 102, §2º);

CONSIDERANDO que os fundamentos de decisões adotados em sede de controle concentrado de constitucionalidade - do qual a ADC é espécie - são tão vinculantes quanto seus dispositivos, e deles inafastáveis, como se pode aferir da decisão do mesmo Pretório na Reclamação 2986/SE;

CONSIDERANDO também a decisão do STF, nos autos do recurso extraordinário nº 579.951-4, que, por meio do voto condutor do Ministro Ricardo Lewandowski, delineou fundamentos de mérito, confirmando a inconstitucionalidade da prática do nepotismo à luz dos já asseverados princípios da moralidade, eficiência, impessoalidade e igualdade - independentemente da atuação do legislador ordinário;

CONSIDERANDO, por fim, que o descumprimento da Súmula nº 13 ensejará Reclamação perante o Supremo Tribunal Federal contra os agentes públicos responsáveis pela nomeação e exoneração ou contra decisão judicial, nos termos do art. 103-A, §3º, da CF, sem prejuízo das sanções aplicáveis no âmbito da improbidade administrativa, nos termos do artigo 11, caput, da Lei nº 8.429/92, acima exposto, CONSIDERANDO, que a lei municipal 308/2007 do município de Janduí, em seu artigo 4º, determinou que o cargo de Controlador Geral é de provimento em comissão do nível CC-2, ou seja, não pode ser declarado cargo político, apesar de ser de livre escolha e nomeação,

CONSIDERANDO que a Prefeita de Janduí informou que a ocupante do cargo é sua parente em terceiro grau;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Excelentíssima Sra. Prefeita do Município de JANDUÍ/RN, Sra. LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, que: a) efetue, no prazo de quinze dias, a exoneração de Stephania Ayssila de Brito do cargo de Controladora Geral do Município, bem como de outros eventuais ocupantes de cargos comissionados, função de confiança ou função gratificada, que detenhem relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores, bem como com a Governadora do Estado e vice-Governador, Secretários Estaduais, qualquer outro servidor comissionado do Estado, Deputados, ou com Conselheiros e Auditores do TCE/RN, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, desde que, sendo de outro Poder, se caracterize o Nepotismo cruzado;

b) a partir do recebimento da presente recomendação, se abstenham de contratar pessoas por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que sejam parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores, bem como com a Governadora do Estado e vice-Governador, Secretários Estaduais, qualquer outro servidor comissionado do Estado, Deputados, ou com Conselheiros e Auditores do TCE/RN, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, desde que, sendo de outro Poder, se caracterize o Nepotismo cruzado;

c) a partir do recebimento da presente recomendação, se abstenham de contratar, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, pessoa jurídica cujos sócios ou empregados sejam parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores, bem como com a Governadora do Estado e vice-Governador, Secretários Estaduais, qualquer outro servidor comissionado do Estado, Deputados, ou com Conselheiros e Auditores do TCE/RN, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, desde que, sendo de outro Poder, se caracterize o Nepotismo cruzado;

d) a partir do recebimento da presente recomendação, se abstenham de manter, aditar, prorrogar ou contratar pessoa jurídica cujos sócios ou empregados sejam parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores, bem como com a Governadora do Estado e vice-Governador, Secretários Estaduais, qualquer outro servidor comissionado do Estado, Deputados, ou com Conselheiros e Auditores do TCE/RN, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, desde que, sendo de outro Poder, se caracterize o Nepotismo cruzado;

e) a partir do recebimento da presente recomendação, se abstenham de contratar, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, pessoa jurídica cujos sócios ou empregados sejam parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores, bem como com a Governadora do Estado e vice-Governador, Secretários Estaduais, qualquer outro servidor comissionado do Estado, Deputados, ou com Conselheiros e Auditores do TCE/RN, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, desde que, sendo de outro Poder, se caracterize o Nepotismo cruzado;

f) remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, dez dias após o término do prazo acima referido, cópia da exoneração de Stephania Ayssila de Brito e dos demais atos exoneratórios e rescisões contratuais que correspondiam às hipóteses referidas nas alíneas anteriores, bem como declaração de todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, funções de confiança e funções gratificadas no Poder Executivo do Município de JANDUÍ/RN, esclarecendo se possui ou não parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou afim até o terceiro grau com qualquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, qualquer outro cargo comissionado do referido Município, Vereadores, bem como com a Governadora do Estado e vice-Governador, Secretários Estaduais, qualquer outro servidor comissionado do Estado, Deputados, ou com Conselheiros e Auditores do TCE/RN, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, bem como a relação dos contratos mantidos pela Prefeitura Municipal, indicando nome, CNPJ e qualificação dos sócios das empresas contratadas;

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública de responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa e reclamação perante o Supremo Tribunal Federal. Encaminhe-se cópia desta Recomendação para que seja publicada no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Comuniquem-se a expedição dessa Recomendação ao CAOP-PP.

Janduí, 01 de março de 2016.

Francisco Alexandre Amorim Marciano
Promotor de Justiça

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN
Rua Prof. Clementino Câmara, 230, Boa Esperança, Parnamirim/RN,
CEP 59140-310 - telefone: 3645-6111

Notícia de Fato n. 008/2015
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, e no art. 41 da Resolução nº 002/2008-CPJ, nos autos da Notícia de Fato em epígrafe, desta 6ª Promotoria de Justiça de Parnamirim, de um lado o MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN, através de seu PREFEITO MUNICIPAL, Maurício Marques dos Santos, assistido pelo Procurador-Geral do Município, o Advogado Fábio Daniel de Souza Pinheiro, e de seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, Naur Ferreira da Silva, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, e, de outro lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Sérgio Gouveia de Macedo, da 6ª Promotoria de Justiça de Parnamirim/RN, doravante denominado de COMPROMITENTE, RESOLVEM CELEBRAR este TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, o que fazem nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que Administração Pública deve observar o princípio da eficiência, expressamente previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, extraído do art. 3º da Lei n. 8.666/93, cuja previsão diz que "a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração [...]";

CONSIDERANDO que a partir de julho de 2014 a Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN) resolveu adotar, como referência nas licitações do Estado do Rio Grande do Norte, a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil);

CONSIDERANDO que a tabela SINAPI, tratada pelo Decreto Presidencial n. 7.983/2013, é editada mensalmente pela Caixa Econômica Federal através de dados obtidos do IBGE, refletindo corretamente as condições do mercado, principalmente no que diz respeito à construção civil;

CONSIDERANDO que a tabela SIN, base da tabela municipal (tabela SEMOP), não tinha metodologia pré-definida em atos normativos e era atualizada com frequência incerta;

CONSIDERANDO os estudos realizados pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Combate à Sonegação Fiscal, que demonstraram que a tabela SINAPI apresenta vantagens à Administração Municipal, quando comparada às tabelas SIN e SEMOP;

1. DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem por objeto a adoção da tabela SINAPI por parte da Prefeitura de Parnamirim/RN, a partir de 01.03.2016.

2. DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN reconhece que a tabela SEMOP apresenta desafagem, uma vez que o Estado do Rio Grande do Norte deixou de utilizar e atualizar a tabela SIN, gerando, por consequência, possíveis prejuízos à Administração Pública Municipal, o que desvirtua dos preceitos constitucionais e infralegais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN se compromete a adotar a Tabela SINAPI a partir de 1º março de 2016, de forma a adequar, inclusive, os processos licitatórios que se encontram em tramitação.

3. DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste Termo sujeitará as pessoas do Prefeito Municipal de Parnamirim e do Secretário Municipal de Obras e Saneamento, cumulativamente, ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada contratação em desconformidade com a tabela SINAPI, independente de outras penalidades administrativas, cíveis e criminais, eventualmente previstas na legislação em vigor, sem prejuízo de execução específica, nos termos do art. 461 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA QUARTA: Os valores devidos, em razão do descumprimento do presente termo, haverão de ser pagos a partir do empenho de verbas afetadas à publicidade - preferencialmente, ou a quaisquer outras atividades estranhas à Saúde, à Segurança Pública e à Educação, em favor do Fundo Municipal de Saúde e do FUNDEB municipal, à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento da multa, a incidir na hipótese de descumprimento das obrigações ora estabelecidas, será suportada solidariamente, pelo Município de Parnamirim e pelo seu representante legal, na condição de Prefeito Municipal, além do Secretário Municipal de Obras e Saneamento.

CLÁUSULA QUINTA: O não pagamento da multa eventualmente aplicada implica em sua cobrança judicial pelo Ministério Público, com atualização monetária, contada a partir da data do inadimplemento da obrigação monetária.

CLÁUSULA SEXTA: O cumprimento do presente Termo deverá ser fiscalizado pelo Ministério Público e poderá ser averiguado por qualquer do povo ou por qualquer órgão público.

Este termo de ajustamento de conduta produzirá efeitos a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos arts. 5º, § 6º, da Lei n. 7.347/85, e 585, VII, do Código de Processo Civil.

O presente ajustamento de conduta será publicado no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo de compromisso, em 04 (quatro) vias, originais e idênticas, todas rubricadas e assinadas ao final, ficando uma com o compromissário e três com o Ministério Público.

Parnamirim/RN, 18 de fevereiro de 2016.
Sérgio Gouveia de Macedo
6º Promotor de Justiça de Parnamirim
Maurício Marques dos Santos
Prefeito de Parnamirim
Naur Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Obras e Saneamento
Fábio Daniel de Souza Pinheiro
Procurador-Geral do Município

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS
Rua Juvenino da Silveira, nº 114, Centro-Currais Novos CEP:59380-000
Telefone/Fax:(84) 3405-3046 - E-mail: 02pmj.curraisnovos@mprn.mp.br

Ref.: IC - Inquérito Civil nº06.2016.00000972-0
PORTARIA Nº0020/2016/2ª PmJCN

CONVERSÃO DE PP EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

OBJETIVO: -Apurar suposta contratação irregular de agente de endemias e agentes comunitários de saúde no Município de Currais Novos, em detrimento dos aprovados em concurso público
INTERESSADO(A)(S): - Genival Cardoso Alves da Silva
INVESTIGADO(A)(S): - Prefeito Municipal de Currais Novos

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do Promotor de Justiça Substituto, Victor Hugo de Freitas Leite, no exercício das atribuições previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, IV, "a", da Lei Federal n. 8.625/93 e no art. 60, I, da Lei Complementar Estadual n. 141/96, e CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público, prevista no art. 129, II, da Carta Magna "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO, igualmente, que é função institucional do Ministério Público, estampada no art. 129, III, da Carta Magna, "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos";

CONSIDERANDO, ainda, a instauração do Procedimento Preparatório nº 06.2014.00001212-8 para apurar suposta contratação irregular de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do Município de Currais Novos, em detrimento dos aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO, ademais, que já decorreu o prazo de 180(cento e oitenta) dias desde a instauração do presente procedimento, sem, no entanto, haver elementos que permitam a imediata adoção de qualquer das medidas cabíveis elencadas na Resolução nº 23/2007 do CNMP, tais como o ajuizamento da ação cabível ou a promoção do respectivo arquivamento;

RESOLVE CONVERTER, com fundamento no §7º do art. 2º da Resolução nº 23/2007 do CNMP e parágrafo único do art. 30 da Resolução nº 02/2008-CPJ/MPRN, o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, de registro cronológico nº IC - Inquérito Civil nº06.2016.00000972-0, cujo objeto deverá ser registrado como "Apurar suposta contratação irregular de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde pelo Município de Currais Novos em detrimento dos candidatos aprovados em concurso público", e, ato contínuo, DETERMINAR a adoção das seguintes diligências:

I - Registro do procedimento como Inquérito Civil Público em livro próprio e no sistema informatizado, respeitada a ordem cronológica;

II- Expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Currais Novos, para que esclareça, documental e no prazo de 10 (dez) dias, por que a ordem de classificação do concurso para agentes de saúde não foi observada quando da convocação dos candidatos, requisitando, ainda, esclarecimento acerca do motivo pelo qual as candidatas Talita Isabela Gomes (27º lugar e lotada no posto Celso Matias), e Vânia Maria Viana (31º lugar e lotada na Comunidade Sítio São Bento) foram admitidas sem a observância da ordem de classificação, diligências essas já requeridas e não atendidas pela municipalidade. Bem como, qual a razão dos candidatos Joedson Wesley de Medeiros da Silva e Érica Luana Dantas de Andrade Cortez, candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas pelo concurso, não terem sido convocados, enquanto que houve a convocação de candidatos em situação de "espera" ou seja, aprovados fora do número de vagas ofertadas.

Encaminhe-se ao CAOP respectivo, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11, Resolução nº 002/2008-CPJ);

Afixe-se no local de costume, bem como encaminhe-se para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, Resolução nº 002/2008-CPJ).

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.
Currais Novos/RN, 29 de fevereiro de 2016.

Victor Hugo de Freitas Leite
Promotor de Justiça Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS
Rua Juvenino da Silveira, nº 114, Centro-Currais Novos CEP:59380-000
Telefone/Fax:(84) 3405-3046

- E-mail: 02pmj.curraisnovos@mprn.mp.br

Ref.: IC - Inquérito Civil nº06.2015.00002358-4
PORTARIA Nº0021/2016/2ª PmJCN

CONVERSÃO DE PP INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

OBJETIVO: Suposta revenda irregular de gás por pessoas físicas e jurídicas com desobediência às normas de regência, nos Municípios de Currais Novos-RN, Lagoa Nova-RN e Cerro Corá-RN.

INTERESSADO(A)(S): João José da Silva Neto
INVESTIGADO(A)(S): Francisco Cleber e outros

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do Promotor de Justiça Substituto, Victor Hugo de Freitas Leite, no exercício das atribuições previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, IV, "a", da Lei Federal n. 8.625/93 e no art. 60, I, da Lei Complementar Estadual n. 141/96, e CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público, prevista no art. 129, II, da Carta Magna "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO, igualmente, que é função institucional do Ministério Público, estampada no art. 129, III, da Carta Magna, "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos";

CONSIDERANDO, ainda, que foi instaurado o Procedimento Preparatório nº 06.2013.00006386-8 para apurar suposta revenda irregular de gás por pessoas físicas e jurídicas com desobediência às normas de regência, nos Municípios de Currais Novos-RN, Lagoa Nova-RN e Cerro Corá-RN;

CONSIDERANDO, ademais, que já decorreu o prazo de 180(cento e oitenta) dias desde a instauração do presente procedimento, sem, no entanto, haver elementos que permitam a imediata adoção de qualquer das medidas cabíveis elencadas na Resolução nº 23/2007 do CNMP, tais como o ajuizamento da ação cabível ou a promoção do respectivo arquivamento;

RESOLVE CONVERTER, com fundamento no §7º do art. 2º da Resolução nº 23/2007 do CNMP e parágrafo único do art. 30 da Resolução nº 02/2008-CPJ/MPRN, o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, de registro cronológico nº IC - Inquérito Civil nº06.2015.00002358-4, cujo objeto deverá ser registrado como "Apurar suposta revenda irregular de gás por pessoas físicas e jurídicas com desobediência às normas de regência, nos Municípios de Currais Novos-RN, Lagoa Nova-RN e Cerro Corá-RN", e, ato contínuo, DETERMINAR a adoção das seguintes diligências:

I - Registro do procedimento como Inquérito Civil Público em livro próprio e no sistema informatizado, respeitada a ordem cronológica;

II- A expedição de ofício ao Corpo de Bombeiros de Caicó/RN e à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis - ANP requisitando, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento do primeiro ofício, informações atualizadas sobre a regularização ou não, bem como de interdição ou fechamento das vendas de combustíveis objeto de fiscalização nos município de Currais Novos, Lagoa Nova e Cerro Corá, apontadas nos ofícios 002/2014 - SERTEN/Caicó (fl.108) e 260/2014/AR/ESA (fl.135), respectivamente, como atuadas pelos respectivos órgãos.

Encaminhe-se ao CAOP respectivo, por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11, Resolução nº 002/2008-CPJ);

Afixe-se no local de costume, bem como encaminhe-se para publicação no Diário Oficial (art. 9º, VI, Resolução nº 002/2008-CPJ).

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 29 de fevereiro de 2016.

Victor Hugo de Freitas Leite

Promotor de Justiça Substituto

AVISO Nº 001/2016 - 49ª Pmj

Procedimento Preparatório nº 06.2015.00005434-4 - 49ª Pmj

A 49ª Promotoria de Justiça de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, caput, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, bem como no artigo 12, caput, da Resolução nº 002/2008-CPJ, RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 06.2015.00005434-4 - 49ª Pmj em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos termos seguintes:

OBJETO: Regularizar a paternidade da Criança R.J.G de S.

DILIGÊNCIAS:

Autue-se, registre-se e publique-se. Numerar Autos. Comunique-se ao CAOP da Infância, Juventude e Família, por e-mail; Natal/RN, 08 de março de 2016.

Maria Danielle Simões Veras Ribeiro

49ª Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

IC - Inquérito Civil nº06.2016.00001143-7

Objeto: Apurar o cumprimento do Ofício Circular nº 368/2015 - GP/TCE, que dispõe sobre a acumulação ilegal de cargos públicos por parte de servidores do Município de São Gonçalo do Amarante (SERVIDOR PÚBLICO CIVIL)

PORTARIA Nº0013/2016/1ªPmj/SGA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar nº 141/96, com base na Notícia de Fato nº 01.2015.00006267-7, resolve INSTAURAR o presente IC - Inquérito Civil nº 06.2016.00001143-7 - 1ª Pmj/SGA, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar o cumprimento do Ofício Circular nº 368/2015 - GP/TCE, que dispõe sobre a acumulação ilegal de cargos públicos por parte de servidores do Município de São Gonçalo do Amarante (SERVIDOR PÚBLICO CIVIL)

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 37, XVI, da CF/88

INVESTIGADO(a): Servidores do Município de São Gonçalo do Amarante

RECLAMANTE/REPRESENTANTE: TCE/RN

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

Autue-se, registre-se e publique-se. Comunique-se ao CAOP do Patrimônio Público; A Secretaria deverá fazer o controle da fluência dos prazos através de planilha e do SAJ/MP; Após, conclusos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2016.

Lucy Figueira Peixoto Mariano da Silva

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

IC - Inquérito Civil nº 06.2016.00000620-1

Objeto: Apurar possíveis irregularidades quanto à doação de imóvel pela Prefeitura Municipal abandonado pela beneficiária, localizado na Cidade de Deus (CIDADANIA)

PORTARIA Nº0017/2016/1ªPmj/SGA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar nº 141/96, com base na Notícia de Fato nº 01.2015.00006038-0, resolve INSTAURAR o Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000620-1 - 1ª Pmj/SGA, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar possíveis irregularidades quanto à doação de imóvel pela Prefeitura Municipal abandonado pela beneficiária, localizado na Cidade de Deus (CIDADANIA)

FUNDAMENTO JURÍDICO: CF/88

INVESTIGADO(a): Maria de Fátima e Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

RECLAMANTE/REPRESENTANTE: Maria das Graças Pereira da Silva

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

Autue-se, registre-se e publique-se. Comunique-se ao CAOP do Cidadania por e-mail;

A Secretaria deverá fazer o controle da fluência dos prazos através de planilha e do SAJ/MP;

Após, conclusos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2016

Lucy Figueira Peixoto Mariano da Silva

Promotora de Justiça

AVISO Nº 004/2016 - 29ª Pmj

A 29ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 31, § 1º, da Resolução nº. 002/2008-CPJ/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2015.00002555-0, instaurado com o fim de apurar restrição à liberdade do consumidor quanto à possibilidade de aquisição de material didático exigido pelo Colégio e Curso Absoluto, sendo anônimo (a) o reclamante e com parte reclamada o Colégio e Curso Absoluto.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 08/03/2016.

Sérgio Luiz de Sena

29ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Natal

PORTARIA Nº 22/16

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da sua 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pelo art. 69, parágrafo único, "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/1996 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda, CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público garantir o respeito aos direitos fundamentais assegurados na legislação, além de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa dos interesses difusos e coletivos indisponíveis atinentes à educação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal consagra a educação como direito social fundamental, dispondo ainda em seu artigo 205 que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; bem como, em seu art. 206, inciso VII, que o ensino será ministrado com base, dentre outros, no princípio da garantia do padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/2008 instituiu o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da rede pública, qual seja, o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que além disso, a referida lei preceitua em seu art. 2º, §4º, que na composição da jornada de trabalho desses profissionais será observado o limite máximo de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, dentro de sala de aula. E em decorrência disso, há reserva de percentual mínimo de 1/3 da carga horária dos docentes da educação básica para dedicação às atividades extraclasse.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação pode estabelecer que o tempo destinado ao planejamento, correção de provas, dentre outras atividades que não sejam de interação com os educandos sejam realizadas no interior da escola, até mesmo a fim de fiscalizar o adequado cumprimento da carga horária por parte do profissional do magistério, desde que, contudo, ofereça condições para tanto, como sala para realização das citadas atividades.

CONSIDERANDO que existe a necessidade de verificarmos se à jornada dos professores da rede Municipal de Bom Jesus está sendo contabilizada como hora-aula ou hora-relógio;

CONSIDERANDO que, a hora-aula é o padrão estabelecido pelo projeto pedagógico da escola, a fim de distribuir o conjunto dos componentes curriculares em um tempo didaticamente aproveitável pelos estudantes, dentro do respeito ao conjunto de horas determinado para a Educação Básica, para a Educação Profissional e para a Educação Superior.

CONSIDERANDO que aos estudantes deve ser garantido o total anual de 800 horas, independente da duração de hora-aula, que é um conceito voltado ao caráter pedagógico.

CONSIDERANDO que a hora-relógio é de 60 minutos, enquanto a hora-aula deve ser definida pelo projeto pedagógico da escola, entendeu-se que o cálculo de 2/3 da jornada do professor intraclasse e de 1/3 para atividade extraclasse deve considerar a hora-relógio.

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, sob registro cronológico nº 22/16, com o objetivo de apurar o cumprimento total da jornada de trabalho do professor no Município de Bom Jesus, a qual deverá ser compatibilizada de acordo com a hora-relógio, determinando-se as seguintes diligências iniciais:

a) a autuação e o registro desta Portaria no livro próprio desta Promotoria Justiça;

b) a comunicação da instauração deste Inquérito Civil ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, via correio eletrônico, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CPJ nº 02/2008;

c) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos deste Órgão Ministerial; e

d) seja oficiado à Secretária Municipal de Educação de Bom Jesus requisitando, no prazo de 10 (dez) dias as seguintes informações;

d.1) Qual o tempo destinado para a hora-aula no Município?

d.2) Foi feita a adequação legal para constar a divisão entre horas para docência e horas para atividades? (deve ser encaminhada cópia da alteração da lei)

d.3) Como é compatibilizada a jornada de trabalho do professor (hora-aula ou hora-relógio)?

d.4) Existe definição de local para o desempenho das atividades extraclasse para o professor?

d.5) Como está sendo preenchida a carga horária semanal diante da necessidade de se obedecer a reserva de 1/3 do tempo do professor para atividades extra-classe? Macaíba, 08 de março de 2016.

Patrícia Albino Galvão Pontes

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 23/16

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da sua 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pelo art. 69, parágrafo único, "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/1996 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda, CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público garantir o respeito aos direitos fundamentais assegurados na legislação, além de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa dos interesses difusos e coletivos indisponíveis atinentes à educação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal consagra a educação como direito social fundamental, dispondo ainda em seu artigo 205 que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; bem como, em seu art. 206, inciso VII, que o ensino será ministrado com base, dentre outros, no princípio da garantia do padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/2008 instituiu o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da rede pública, qual seja, o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que além disso, a referida lei preceitua em seu art. 2º, §4º, que na composição da jornada de trabalho desses profissionais será observado o limite máximo de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, dentro de sala de aula. E em decorrência disso, há reserva de percentual mínimo de 1/3 da carga horária dos docentes da educação básica para dedicação às atividades extraclasse.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação pode estabelecer que o tempo destinado ao planejamento, correção de provas, dentre outras atividades que não sejam de interação com os educandos sejam realizadas no interior da escola, até mesmo a fim de fiscalizar o adequado cumprimento da carga horária por parte do profissional do magistério, desde que, contudo, ofereça condições para tanto, como sala para realização das citadas atividades.

CONSIDERANDO que existe a necessidade de verificarmos se à jornada dos professores da rede Municipal de Ielmo Marinho está sendo contabilizada como hora-aula ou hora-relógio;

CONSIDERANDO que, a hora-aula é o padrão estabelecido pelo projeto pedagógico da escola, a fim de distribuir o conjunto dos componentes curriculares em um tempo didaticamente aproveitável pelos estudantes, dentro do respeito ao conjunto de horas determinado para a Educação Básica, para a Educação Profissional e para a Educação Superior.

CONSIDERANDO que aos estudantes deve ser garantido o total anual de 800 horas, independente da duração de hora-aula, que é um conceito voltado ao caráter pedagógico.

CONSIDERANDO que a hora-relógio é de 60 minutos, enquanto a hora-aula deve ser definida pelo projeto pedagógico da escola, entendeu-se que o cálculo de 2/3 da jornada do professor intraclasse e de 1/3 para atividade extraclasse deve considerar a hora-relógio.

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, sob registro cronológico nº 23/16, com o objetivo de apurar o cumprimento total da jornada de trabalho do professor no Município de Ielmo Marinho, a qual deverá ser compatibilizada de acordo com a hora-relógio, determinando-se as seguintes diligências iniciais:

a) a autuação e o registro desta Portaria no livro próprio desta Promotoria Justiça;

b) a comunicação da instauração deste Inquérito Civil ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, via correio eletrônico, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CPJ nº 02/2008;

c) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos deste Órgão Ministerial; e

d) seja oficiado à Secretária Municipal de Educação de Ielmo Marinho requisitando, no prazo de 10 (dez) dias as seguintes informações;

d.1) Qual o tempo destinado para a hora-aula no Município?

d.2) Foi feita a adequação legal para constar a divisão entre horas para docência e horas para atividades? (deve ser encaminhada cópia da alteração da lei)

d.3) Como é compatibilizada a jornada de trabalho do professor (hora-aula ou hora-relógio)?

d.4) Existe definição de local para o desempenho das atividades extraclasse para o professor?

d.5) Como está sendo preenchida a carga horária semanal diante da necessidade de se obedecer a reserva de 1/3 do tempo do professor para atividades extra-classe? Macaíba, 08 de março de 2016.

Patrícia Albino Galvão Pontes

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTALEGRE

Av. Doutor Antônio Martins, 118, Centro, Portalegre-RN

- CEP 59810-000 - Telefone: (84)33774730,

E-mail: pmj.portalegre@mp.rn.gov.br

PORTARIA N. 0006/2016/Pmj PORT

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Promotora de Justiça em exercício na Comarca de Portalegre/RN: CONSIDERANDO que a Resolução n. 23/2007 (art. 2º, §7º) do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução n. 002/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do RN (art. 30, § único) determinam a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil público, caso não haja sua conclusão

no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, quando não for o caso de arquivamento ou ajuizamento imediato de ação civil pública;
CONSIDERANDO que o presente feito foi instaurado há mais de 180 (cento e oitenta) dias e que subsiste a necessidade de serem ultimadas diligências;
RESOLVE converter em INQUÉRITO CIVIL, sob o registro cronológico 06.2016.00001234-7 - PmJ PORT, o Procedimento Preparatório n. 06.2015.00005260-2, com o objetivo de dar prosseguimento à apuração dos fatos noticiados a esta Promotoria de Justiça, acerca de suposta acumulação ilícita de cargos públicos, possibilitando promover diligências investigatórias, propor solução extrajudicial ou ajuizar a ação judicial adequada, determinando para tanto as seguintes diligências:
I. Registre-se este feito como Inquérito Civil Público em livro próprio, fazendo-se a devida anotação no livro de Procedimentos Preparatórios a respeito desta conversão;
II. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado, afixando-a, também, no local de costume, com arrimo no art. 9º, inciso VI, da Resolução n. 002/2008-CPJ;
III. Comunique-se por meio eletrônico ao Centro de Apoio às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, Combate à Sonegação Fiscal e Defesa das Fundações, conforme determina o art. 11 da Resolução n. 002/2008-CPJ;
IV. Requisite-se à Prefeitura Municipal de Portalegre e à Prefeitura Municipal de Pilões informações sobre a existência de lei municipal especial que regulamente a carga horária dos profissionais de saúde, em caso positivo, que seja encaminhado cópia do respectivo ato normativo a esta Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias.

À secretaria ministerial.
Portalegre/RN, 08 de março de 2016.
Thatiana Kaline Fernandes
Promotora de Justiça

AVISO Nº 08/2016 - PmJ PORT

A Promotora de Justiça da Comarca de Portalegre, nos Termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2015.00000175-7, que apurou a supostas irregularidades nas contas apresentadas pela Prefeitura de Viçosa em 2007.
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos referidos autos.
Portalegre/RN, 08 de março de 2016.
Thatiana Kaline Fernandes
Promotora de Justiça

AVISO Nº 09/2016 - PmJ PORT

A Promotora de Justiça da Comarca de Portalegre, nos Termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2016.00000942-0, que apurou a suposta violação ao direito de informação e ao princípio da publicidade, pela gestora do município de Taboleiro Grande/RN, em relação aos requerimentos formulados pelo Vereador Jefferson Alves.
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos referidos autos.
Portalegre/RN, 08 de março de 2016.
Thatiana Kaline Fernandes
Promotora de Justiça

A V I S O nº 056/2016 - CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento ou declínio de atribuição do(s) procedimento(s) abaixo elencado(s):

Ordem	Número Processo no CSMP	Tipo do Procedimento e Número Respetivo na Promotoria de Justiça de Origem	Promotoria de Justiça de Origem	Interessado(s)
01	59717/2015	Inquérito Civil nº 06.2011.000205-9	48ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria de Saúde do Município de Natal
02	11736/2016	Inquérito Civil nº 06.2012.002528-4	1ª PmJ de Apodi	Ministério Público Estadual; e Prefeitura Municipal de Apodi
03	11755/2016	Inquérito Civil nº 06.2015.001145-5	1ª PmJ de Apodi	Ministério Público Estadual; e Hélio Moraes Marinho Filho
04	11758/2016	Inquérito Civil nº 06.2011.000805-2	1ª PmJ de Apodi	Ministério Público Estadual; e Município de Felipe Guerra/RN
05	11763/2016	Inquérito Civil nº 06.2011.000838-4	1ª PmJ de Apodi	Ministério Público Estadual; e Município de Apodi/RN
06	11767/2016	Procedimento Preparatório nº 06.2016.000029-5	1ª PmJ de Apodi	Ministério Público Estadual
07	11769/2016	Inquérito Civil nº 06.2010.000314-1	1ª PmJ de Apodi	Ministério Público Estadual; e Município de Felipe Guerra/RN
08	11773/2016	Inquérito Civil nº 06.2013.006893-0	1ª PmJ de Apodi	Ministério Público Estadual; e Município de Apodi/RN
09	13200/2016	Inquérito Civil nº 06.2013.005647-8	1ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Município de Mossoró/RN
10	13201/2016	Inquérito Civil nº 06.2011.000547-1	1ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Município de Serra do Mel/RN
11	13205/2016	Inquérito Civil nº 06.2013.005053-0	1ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Sistema Único de Saúde
12	13212/2016	Inquérito Civil nº 06.2013.007275-6	4ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Escola Municipal Professor Manoel Assis
13	13215/2016	Inquérito Civil nº 06.2013.003178-7	12ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual
14	13223/2016	Inquérito Civil nº 06.2012.001432-0	12ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual
15	13226/2016	Inquérito Civil nº 06.2012.001249-8	12ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual
16	13230/2016	Procedimento Preparatório nº 06.2014.008633-2	2ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Extinchamas Montagens e Instalações de Equipamento LTDA.
17	13466/2016	Inquérito Civil nº 06.2010.000926-2	2ª PmJ de Currais Novos	Ministério Público Estadual; e Município de Cerro Corá/RN
18	13803/2016	Procedimento Preparatório nº 06.2015.005070-4	8ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Natal/RN, 08 de março de 2016.
Jovino Pereira da Costa Sobrinho
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Ministério Público

A V I S O nº 057/2016 - CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento ou declínio de atribuição do(s) procedimento(s) abaixo elencado(s):

Ordem	Número Processo no CSMP	Tipo do Procedimento e Número Respetivo na Promotoria de Justiça de Origem	Promotoria de Justiça de Origem	Interessado(s)
01	13875/2016	Inquérito Civil nº 06.2010.000925-1	2ª PmJ de Currais Novos	Ministério Público Estadual; e Município de Currais Novos/RN
02	14005/2016	Inquérito Civil nº 134/14	3ª PmJ de Macaíba	Ministério Público Estadual; e Municípios de Ielmo Marinho, Bom Jesus e Macaíba
03	14131/2016	Procedimento Preparatório nº 06.2015.002942-3	8ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Prefeitura Municipal de Natal
04	14572/2016	Procedimento Preparatório nº 06.2015.006995-9	48ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria de Saúde do Município de Natal/RN

05	14694/2016	Inquérito Civil nº 06.2012.000575-1	30ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
06	14785/2016	Inquérito Civil nº 06.2014.006280-7	48ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria de Saúde do Município de Natal/RN
07	14958/2016	Inquérito Civil nº 029/13	21 PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Município de Natal/RN
08	14960/2016	Inquérito Civil nº 011/13	21ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Município de Natal/RN
09	14963/2016	Inquérito Civil nº 006/15	21ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
10	15037/2016	Notícia de Fato nº 009/16	35ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Universidade Federal do Rio Grande do Norte/RN
11	15241/2016	Procedimento Preparatório nº 06.2015.004627-7	11ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.
Natal/RN, 08 de março de 2016.
Jovino Pereira da Costa Sobrinho
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Ministério Público



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO: Dra. Renata Alves Maia ;
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves ;
CORREGEDOR GERAL: José Wilde Matoso Freire Júnior;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Dra. Renata Alves

Maia(Presidente-Membro nato) Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Membro nato) Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior (Membro nato) Dra. Cláudia Carvalho Queiroz(Membro eleito) Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Membro eleito) Dra. Erika Karina Patrício de Souza (Membro eleito) Dr. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis (Membro eleito) Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho (Membro eleito) Dra. Cláudia Carvalho Queiroz (Membro eleito) Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Membro eleito) Dra. Erika Karina Patrício de Souza (Membro eleito) Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis (Membro eleito) Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvlho(Membro eleito) Dra. Fabiola Lucena Maia (Membro suplente) Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira (Membro suplente) Dr. Paulo Maycon Costa da Silva (Membro suplente) Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira (Membro suplente) Dr. Manuel Sabino Pontes (Membro suplente)

Portaria nº 055/2016-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e art.9º da Resolução nº 68/2014-CSDP, de 05/05/2014, publicada no DOE de 13/05/2014, e CONSIDERANDO a ata da Nonagésima Nona Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no DOE nº 13.612, de 30 de janeiro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa Criminal - NUDECRIM/NATAL da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período compreendido entre 30 de janeiro a 30 de maio de 2016, nos termos do §3º do artigo 6º da Resolução 68/2014 do CSDP;

Art. 2º. Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 30 de janeiro de 2016, data da publicação da ata da nonagésima nona sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte a qual deliberou a escolha do Coordenador do Núcleo alhures mencionado, edição do Diário Oficial do Estado nº 13.612.

Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RENATA ALVES MAIA - Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Portaria nº 056/2016-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e art.9º da Resolução nº 68/2014-CSDP, de 05/05/2014, publicada no DOE de 13/05/2014, e CONSIDERANDO a ata da Nonagésima Nona Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no DOE nº 13.612, de 30 de janeiro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA, matrícula nº 197.773-3, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Especializado de Mediação e Justiça Comunitária - NUJUC da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período compreendido entre 30 de janeiro a 30 de maio de 2016, nos termos do §3º do artigo 6º da Resolução 68/2014 do CSDP;

Art. 2º. Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 30 de janeiro de 2016, data da publicação da ata da nonagésima nona sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte a qual deliberou a escolha do Coordenador do Núcleo alhures mencionado, edição do Diário Oficial do Estado nº 13.612.

Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RENATA ALVES MAIA
Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Portaria nº 054/2016-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e art.9º da Resolução nº 67/2014-CSDP, de 15/04/2014, publicada no DOE de 26/04/2014, e CONSIDERANDO a ata da Nonagésima Nona Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no DOE nº 13.612, de 30 de janeiro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Sede Natal Zona Leste da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período compreendido entre 30 de janeiro a 30 de maio de 2016, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução 67/2014 do CSDP;

Art. 2º. Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 30 de janeiro de 2016, data da publicação da ata da nonagésima nona sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte a qual deliberou a escolha do Coordenador do Núcleo alhures mencionado, edição do Diário Oficial do Estado nº 13.612.

Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

RENATA ALVES MAIA
Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Portaria nº 087/2016 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R, com anuência, o Defensor Público do Estado - CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA, matrícula nº 197.773-3, para participar da 4ª Edição do projeto "Mulher Viver com Dignidade", no dia 12 de março de 2016, na Escola Casa Irmãos do Caminho, localizada na Rua Praia de Muriú, nº 9150, Ponta Negra, Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal/RN, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado

Portaria nº 088/2016-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 9.976 de 02 de setembro de 2015, bem como autorização constante do processo 14030/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), constantes no Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovado pela Portaria nº 058/2016-DPE, de 01 de fevereiro de 2016, publicado em 02 de fevereiro de 2016, para a dotação específica do anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o item anterior são oriundos da anulação de igual importância das dotações discriminadas no ANEXO II desta Portaria, constante no orçamento vigente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal/RN, aos oito dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis.

Publique-se e cumpra-se.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo I

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	fonte	Esf	Valor
Acréscimo.								
05101	03 122 100 20880	0001	Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN					
				3390.36	2	100		70.000,00
			Total					70.000,00

Anexo II

UO

Redução.

05101	03 122 100 20880	0001	Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN					
				3390.30	2	100		70.000,00
			Total					70.000,00

Portaria nº 129/2015-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e art. 10 da Resolução nº 68/2014-CSDP, de 05/05/2014, publicada no DOE de 13/05/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública BRENDA MIRANDA BEZERRA, matrícula de nº 203.651-7, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas - NUDECON/NATAL da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período compreendido entre 14 de março de 2015 a 30 de maio de 2016, nos termos do §3º do artigo 6º da Resolução 68/2014 do CSDP;

Art. 2º. Este ato entra em vigor com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 14 de março de 2015, data da publicação da ata da Octogésima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública que deliberou a escolha dos Coordenadores de Núcleos Especializados da Defensoria Pública, no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.396.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia - Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

:

Portaria nº 130/2015-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e art. 10 da Resolução nº 68/2014-CSDP, de 05/05/2014, publicada no DOE de 13/05/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula de nº 203.627-4, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa Criminal/Mossoró - NUDECRIM/MOSSORÓ da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período compreendido entre 14 de março de 2015 a 30 de maio de 2016, nos termos do §3º do artigo 6º da Resolução 68/2014 do CSDP;

Art. 2º. Este ato entra em vigor com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 14 de março de 2015, data da publicação da ata da Octogésima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública que deliberou a escolha dos Coordenadores de Núcleos Especializados da Defensoria Pública, no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.396.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia - Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN

Extrato da Ata de Adesão nº 002/2016- DPE/RN à Ata de Registro de Preços - 062/2015 - PGJ.

Processo Administrativo nº 25570/2016-6-DPE/RN

Objeto da contratação: Contratar empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos, incluso além da impressão; editoração eletrônica, diagramação, produção de provas gráficas (de cor e material); produção de fotolitos e/ou chapas (quando necessário); acabamento, embalagem e empacotamento dos materiais impressos e seu devido transporte para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente 1.000 (mil) unidades de cartilhas A5 ao preço unitário de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) e 500 (quinhentas) unidades de relatório A4 ao preço de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme especificações do termo de Referência parte integrante do processo, devendo o contrato ser executado em favor da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cuja especificação, preço e fornecedor foram definidos através da Ata de Adesão nº 002/2016 da DPE/RN à Ata de Registro de Preços 062/2015 - PGJ, Pregão Presencial nº 066/2015 - PGJ.

Contratada: LARISSA ANNE FIGUEIREDO NELSON - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.647.472/0001-04, com sede na Rua Moises Sesyon, 3510, bairro Candelária, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. Sebastião da Costa Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 049.195.934-65.

Valor da contratação: R\$ 23.260,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta reais).

Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2015 - PGJ.

Dotação orçamentária 05.101-03122-0100-0001 - Atividade 20880 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100 - recursos ordinários.

Fundamento legal: art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Natal/RN, 03 de março de 2016.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

* Republicado por incorreção.

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN

Extrato da Ata de Adesão nº 003/2016- DPE/RN à Ata de Registro de Preços - 060/2015 - PGJ.

Processo Administrativo nº 27570/2016-6-DPE/RN

Objeto da contratação: Contratar empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos, incluso além da impressão; editoração eletrônica, diagramação, produção de provas gráficas (de cor e material); produção de fotolitos e/ou chapas (quando necessário); acabamento, embalagem e empacotamento dos materiais impressos e seu devido transporte para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente 1.000 (mil) unidades de cartazes A3 ao preço unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), 1.000 (mil) unidades de cartazes A2 ao preço unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), 5.000 (cinco mil) unidades de folheto A4 ao preço unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), 5.000 (cinco mil) unidades de planfletos A5 ao preço unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), 1.000 (mil) unidades de bloco de anotações ao preço de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), 2.000 (duas mil) unidades de pasta de evento ao preço unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos), 1.000 (mil) unidades de crachás para eventos ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real), 100 (cem) m2 de banner e faixas ao preço unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), 100 m2 de adesivos ao preço unitário de R\$ 29,20 (vinte e nove reais e vinte centavos) conforme especificações do termo de Referência parte integrante do processo, devendo o contrato ser executado em favor da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cuja especificação, preço e fornecedor foram definidos através da Ata de Adesão nº 003/2016 da DPE/RN à Ata de Registro de Preços 060/2015 - PGJ, Pregão Presencial nº 066/2015 - PGJ.

Contratada: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.649/0001-29, com sede na Avenida Deodoro, 755, Centro, Natal/RN, neste ato representado por Sr. RIVALDO CÉSAR LUCENA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 132.832.354-49.

Valor da contratação: R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).

Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2015 - PGJ.

Dotação orçamentária 05.101-03122-0100-0001 - Atividade 20880 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100 - recursos ordinários.

Fundamento legal: art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Natal/RN, 03 de março de 2016.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

* Republicado por incorreção

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - **1º VICE-PRESIDENTE:** DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - **2º VICE-PRESIDENTE:** DEPUTADO JOSÉ ADECIO - **1º SECRETÁRIO:** DEPUTADO GALENO TORQUATO - **2º SECRETÁRIO:** DEPUTADO HERMANO MORAES - **3º SECRETÁRIO:** DEPUTADO GEORGE SOARES - **4º SECRETÁRIO -** DEPUTADO CARLOS AUGUSTO

Retificação do Ato da Mesa Nº 183/2016 publicado no diário oficial nº 13.634 do dia 05 de março de 2016

Onde se lê: RAIMUNDO SARAIVA DA CRUZ

Leia-se: RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA

ATO Nº 203, de 2016 DA MESA

Determina providências administrativas para cumprimento da Resolução nº 032/2016, quanto às Funções de Atividade de Nível Básico, de Nível Médio e de Nível Superior, extintas pela mesma Resolução.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER que a Mesa da Assembleia Legislativa,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 032/2016, de 3 de março de 2016, art. 2º, extinguiu as Funções de Atividade de Nível Básico, de Nível Médio e de Nível Superior, objeto do Ato da Mesa nº 441, de 14 de abril de 2011, e de Resoluções ou Atos da Mesa correlatos;

CONSIDERANDO que a mesma Resolução específica que a extinção decretada atinge 979 (novecentos e setenta e nove) Funções;

CONSIDERANDO que na data da extinção estavam concedidas exatamente 979 (novecentos e setenta e nove) Funções de Atividade de Nível Básico, de Nível Médio e de Nível Superior, ou seja, foram extintas todas as funções concedidas; CONSIDERANDO que, em virtude da força normativa da Resolução aqui referida, baixada no uso de competência privativa da Assembleia, conforme o art. 35, inciso II, primeira parte, da Constituição do Estado, nada mais há de prover;

APROVOU e eu promulgo o seguinte ATO DA MESA:

Art. 1º. Todos os que recebiam por exercícios de funções extintas pela Resolução nº 032/2016, de 3 de março de 2016, são desde tal data, dispensados para todos os efeitos, independentemente de qualquer outro ato ou formalidade, sendo suspensos definitivamente seus pagamentos.

Art. 2º. A Secretaria Geral tomará as providências necessárias para que no Portal da Assembleia, sejam identificados todos os dispensados, conforme a rotina aplicável.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus eventuais efeitos financeiros a 3 de março de 2016.

Sala das Reuniões da Mesa, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 07 de março de 2016.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA

Presidente

OBS: Republicado por incorreção

ATO Nº 204 DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 340/2016-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR JANDSON DA COSTA SILVA, do cargo em comissão de AGENTE LEGISLATIVO 11, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 205, DE 2016
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 340/2016-PL,
R E S O L V E:
NOMEAR KENNIA KIRLIAN DOS SANTOS RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de AGENTE LEGISLATIVO 11, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46, de 30 de agosto de 2012, c/c a Resolução nº 001, de 24 de fevereiro de 2003, em substituição a JANDSON DA COSTA SILVA, exonerado pelo Ato 204/2016, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado- JOSÉ ADECIÓ- 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 206 DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 331/2016-PL,
R E S O L V E:
EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS RAIMUNDO DA SILVA, do cargo em comissão de ASSISTENTE POLÍTICO 2 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 207, de 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO o Ato Nº 201/2016 que NOMEOU IGOR WANDERLEY GURGEL, do cargo em comissão de Técnico de Processamento de Dados 3, publicado no Diário Oficial nº 13.634, de 05 de março de 2016, pois o mesmo já se encontra devidamente nomeado pelo Ato 2683/2015.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março de 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice - Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 208 DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 340/2016-PL,
R E S O L V E:
NOMEAR KIMILY GIZELE DUARTE XAVIER, para exercer o cargo em comissão de TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 004, de 22 de abril de 1992, mantido pela Resolução nº 020, de 22 de novembro de 2001, alterado pela Resolução 001, de 24 de fevereiro de 2003, consolidado pela Resolução nº 025, de 29 de outubro de 2008, mantido pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012. Em substituição a LUIS CARLOS ADALGISO, exonerado pelo Ato 171/2016, a partir desta data.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado- JOSÉ ADECIÓ- 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 209, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 277/2016-PL,
R E S O L V E:
EXONERAR MARCIA FRANCO RIBEIRO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 210, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 277/2016-PL,
R E S O L V E:
NOMEAR RAULISON DE SENA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 020/2001 de 22 de novembro de 2001, consolidado pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008 e transformado pela Resolução nº 050/2012 de 27 de novembro de 2012, em substituição de MARCIA FRANCO RIBEIRO, exonerado pelo Ato 209/2016, a partir desta data.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice - Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 211, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 367/2016-PL,
R E S O L V E:
EXONERAR RANIERE RAMIRES GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE 3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 212, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 367/2016-PL,
R E S O L V E:
NOMEAR VANESSA CRISTINA DE CAMARGO BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR CHEFE GABINETE 3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 020 de 22 de novembro de 2001, transformada pela Resolução nº 001 de 24 de fevereiro de 2003, consolidado pela Resolução nº 025 de 29 de outubro de 2008 e transformado pela Lei nº 9.485 de 31 de maio de 2011, em substituição a RANIERE RAMIRES GOMES DA SILVA, exonerado pelo Ato nº 211/2016a partir desta data.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março de 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado- JOSÉ ADECIÓ- 2º Vice - Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 213, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 366/2016-PL,
R E S O L V E:
EXONERAR GARIBALDO PEREIRA DE LIMA, do cargo em comissão de MOTORISTA DE GABINETE PARLAMENTAR 3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 214, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 368/2016-PL,
R E S O L V E:
EXONERAR JANDA IRACE RODRIGUES GOMES, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR 3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 215, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 368/2016-PL,
R E S O L V E:
EXONERAR CARLA GABRIELA DE SOUZA SILVA, do cargo em comissão de ASSISTENTE POLÍTICO 3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 216, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 368/2016-PL,
R E S O L V E:
EXONERAR SOLANGE MARIA DE AZEVEDO SILVA, do cargo em comissão de ASSISTENTE POLÍTICO 2, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 217, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 368/2016-PL,
R E S O L V E:
EXONERAR MARIA MARGARIDA GUSMÃO FERAZ, do cargo em comissão de AGENTE ADMINISTRATIVO PARLAMENTAR 2, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 218, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 368/2016-PL,
R E S O L V E:
EXONERAR HELGA KATARINA GOMES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 219, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 368/2016-PL,
R E S O L V E:
EXONERAR MILENA DE VASCONCELOS NEVES AUGUSTO, do cargo em comissão de TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016.
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 220, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 369/2016-PL, R E S O L V E:

EXONERAR ISAC EDER LIMA DE AQUINO, do cargo em comissão de TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARLAMENTAR 3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016. Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente-Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente-Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente-Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário-Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário-Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário-Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 221, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 373/2016-PL, R E S O L V E:

EXONERAR MARIA SUZANNE NORONHA E SOUSA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO 3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016. Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente-Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente-Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente-Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário-Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário-Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário-Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 222, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 369/2016-PL, R E S O L V E:

NOMEAR DEÓCLIDES ARAÚJO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARLAMENTAR 3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 004, de 22 de abril de 1992, mantido pela Resolução nº 020, de 22 de novembro de 2001, alterado pela Resolução 001, de 24 de fevereiro de 2003, consolidado pela Resolução nº025, de 29 de outubro de 2008, em substituição a ISAC EDER LIMA DE AQUINO, exonerado pelo Ato nº 220/2016, a partir desta data. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016. Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente-Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente-Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente-Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário-Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário -Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário -Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 223, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 373/2016-PL, R E S O L V E:

NOMEAR ISAC EDER LIMA DE AQUINO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO 3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 9.485 de 01 de maio de 2011, em substituição a MARIA SUZANNE NORONHA E SOUSA, exonerada pelo Ato nº 221/2016, a partir desta data. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016. Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente-Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente-Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente-Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário-Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário-Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário-Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 224, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 374/2016-PL, R E S O L V E:

EXONERAR MARCELA DE OLIVEIRA TORRES BEZERRA FREIRE, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO 3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016. Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 225, DE 2016 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 374/2016-PL, R E S O L V E:

NOMEAR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA TORRES FILHO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO 3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 9.485 de 01 de maio de 2011, em substituição a MARCELA DE OLIVEIRA TORRES BEZERRA FREIRE, exonerada pelo Ato nº 224/2016, a partir desta data. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 08 de março 2016. Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

*Extrato do Contrato nº 0120-2015 - Contratação empresa especializada em serviços visando à confecção, impressão e revisão do livro Municípios do Rio Grande do Norte - História Legislativa Organizado pelo Memorial do Legislativo Potiguar. PROCESSO: 1662/2015

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - CNPJ/MF: 08.493.371/0001-64.

CONTRATADO: IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.- EPP - CNPJ/MF: 08.108.612/0001-04.

OBJETIVO: Confecção, impressão e revisão do Livro Municípios do Rio Grande do Norte - História Legislativa Organizado pelo Memorial do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 20 (dias) úteis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01.101 - Assembleia Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0100 - Atividade de Apoio Legislativo; Ação: 20010 - Atividade Legislativa; Elementos de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100 - Recursos do Tesouro.

Natal, 19 de janeiro de 2015

*Republicado por incorreção

PREGÃO Nº 032/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

Aos 8 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2016, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.493.371/0001-64, neste ato representado pelo Presidente da Assembleia Legislativa, o Sr. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF, sob nº 414.005.854-49, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015, Processo Administrativo nº 1932/2015, homologado em 29 de dezembro de 2015 resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.					
CNPJ/MF: 23.921.349/0001-61			TEL: (31) 3270-8000 / (31) 3270-8007		
ENDEREÇO: Rua Rio Espera, 368, Carlos Prates, Belo Horizonte - MG - CEP: 30.710-260					
Representante Legal: Joaquim Amorim Pereira			E-MAIL: vendas@visual.com.br		
RG: 2.994.294 - SSP/MG		CPF/MF: 427.670.916-49			
ITEM	OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Monitor LCD 46" board less formato 3x2	06	Samsung	9.650,00	57.900,00
2	Modulo Gerenciador de Vídeo	01	Dell	3.900,00	3.900,00
3	Computador de Gerenciamento e Operação	01	Dell	3.700,00	3.700,00
4	Concentrador ZigBee	01	Visual	2.800,00	2.800,00
5	Vídeo Scaller	01	Kramer	4.000,00	4.000,00
6	Terminal do Presidente CPU e MONITOR LCD 15" touch-screen	01	Dell	4.500,00	4.500,00
7	Terminal Biométrico para Registro de Presença e Voto	24	Visual	1.600,00	38.400,00
8	Terminal Biométrico para Registro de Presença e Voto - Reserva	03	Visual	1.600,00	4.800,00
9	Terminal de Entrada com Biometria de Palma	03	Visual	4.350,00	13.050,00
10	Terminal de Entrada com Biometria de Palma - Reserva	01	Visual	4.350,00	4.350,00
11	Modulo de Controle e Corte Automático para 26 Microfones	01	Visual	950,00	950,00
12	Licença de Uso Software Gerenciamento	01	Visual	97.000,00	97.000,00
13	Licença de Uso Software Ata Resumida	01	Visual	5.650,00	5.650,00
14	Licença de Software de Painel Vídeo Wall	01	Visual	6.350,00	6.350,00
15	Licença de Uso Software do Terminal Biométrico	27	Visual	3.650,00	98.550,00
16	Licença de Uso Terminal de Entrada com Biometria de Palma	04	Visual	7.600,00	30.400,00
17	Serviços de Infraestrutura e Implantação	01	-	18.500,00	18.500,00
18	Treinamento Operacional	01	-	3.700,00	3.700,00
TOTAL GERAL (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)					398.500,00

1. DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de instalação e manutenção de Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos em Plenário, para atender a demanda deste Poder Legislativo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 conforme as quantidades estimadas e preços constantes do quadro supra.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015 e seus anexos, e a proposta da empresa: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA classificada, no certame supra numerado.

3.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

3.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza

Presidente AL/RN

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

Representante Legal: Joaquim Amorim Pereira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA.

C O N V O C A Ç Ã O

O Diretor Administrativo do Hospital do Coração de Natal Ltda., em cumprimento ao Contrato Social e as suas atribuições estatutárias, convoca os sócios quotistas desta empresa a participarem de uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em:

DATA: 14/03/2016 às 18:00h com a presença de pelo menos 75% do capital votante e 18:30h com qualquer quorum - LOCAL: Auditório do Hospital do Coração de Natal - ENDEREÇO: Rua Auris Coelho, 235, Lagoa Nova, Natal-RN

Com os seguintes assuntos:

Apresentação do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015;

Avaliação e Deliberação sobre proposta de aumento do Capital Social;

Apresentação do Relatório das Atividades do Conselho Técnico;

Apresentação do Relatório das Atividades da Diretoria incluindo metas e investimentos para 2016/2017;

Definição dos Valores do Pró-labore da Diretoria e Conselho Técnico;

Eleições da Diretoria e do Conselho Técnico.

Natal, 18 de Fevereiro de 2016.

Dr. Nelson Solano Vale

Diretor Administrativo

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Gás União LTDA, CNPJ: 09.242.752/0001-33, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação, com prazo de validade até 03/02/2018, em favor do empreendimento, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) localizada na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 239 - Centro - Goianinha/RN.

Felipe Simonetti Barbalho

Sócio-Gerente

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AMSPAR Energia e Participações S.A., CNPJ 19.088.925/0001-64, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema as seguintes licenças:

- *Licença de Instalação - LI* para a **Usina Solar Fotovoltaica UFV Floresta I, localizada à Rodovia RN 404 s/nº na Fazenda Nova Floresta, Zona Rural do Município de Areia Branca-RN;**
- *Licença de Instalação - LI* para a **Usina Solar Fotovoltaica UFV Floresta II, localizada à Rodovia RN 404 s/nº Fazenda São Francisco, Zona Rural do Município de Areia Branca-RN;**
- *Licença de Instalação - LI* para a **Usina Solar Fotovoltaica UFV Floresta III localizada à Rodovia RN 404 s/nº Fazenda São Raimundo, Zona Rural do Município de Areia Branca-RN.**

Ana Pires

Diretora - MSPAR Energia e Participações S.A.

1º OFÍCIO DE NOTAS MACAÍBA

HILTON SALES CHAVES

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEL

CNPJ/MF 08.551.160/0001-30

EDITAL

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados que: em cumprimento ao disposto nos ARTIGOS 212 e 213 da lei nº 6.015, de 31.12.1973, em vigor a partir do dia 01.01.1976, e, em especial a Lei 10.931/2004 "Retificação Consensual de Registro Imobiliário", que foi apresentado requerimento por parte da interessada Empresa MORADA CEMITÉRIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 70.028.675/0001-24, com sede e foro jurídico à Rua Aurino Vila, nº 882, Bairro Emaús, na cidade de Parnamirim/RN, na qualidade de PROPRIETÁRIA do imóvel objeto do Registro R.2 integrante do Livro "2", Registro Geral, na Matrícula 7.398, em data de 04/01/2016, perante o 1º Ofício de Notas desta cidade de Macaíba/RN, solicitando a devida e necessária averbação à margem do referido Registro, de que: após vistoria "in loco", exame de levantamento topográfico (planta Georeferenciada e Memorial Descritivo), realizado pelo responsável técnico Roberto César Silva de Araújo - CREA/RN 2108238719, ART OBRAS/SERVIÇOS Nº 20160038063 - Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal nº 6.497/77 - datada de 19/01/2016, elaborado para atender a retificação da área do terreno, COMPOSTO POR (16) DEZESSEIS LOTES de terrenos próprios, designados pelos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16, da Quadra 01, do Loteamento denominado "JARDIM POTIGUAR", com 12.800,00m² (doze mil e oitocentos metros quadrados) de superfície, anexos uns aos outros e que doravante denominar-se-á de GRANJA DO TORTO, com os seguintes limites e dimensões: ao NORTE, com Rua projetada, com 80,00 metros; ao SUL com Rua projetada, com 80,00 metros, ao LESTE, com Rua projetada, com 160,00 metros e, ao OESTE, com Rua projetada, com 160,00 metros., desse modo o terreno considerado passa a contar com as seguintes caracterizações: Área: 13.717,00m² Norte com Rua projetada, medindo 84,00 metros; Sul com Rua projetada, medindo 81,00 metros Leste com Rua projetada, medindo 166,50 metros; Oeste com Rua projetada, medindo 166,10 metros; Nota: QUALQUER DOS LIMITES E/OU SEUS LÍMITOS HERDEIROS E OU SUCESSORES, os quais não foram consultados, que se julgarem prejudicados, devem dirigir-se, ao 1º Ofício de Notas (Privativo do RGI) da cidade de Macaíba/RN, localizado na Rua Dr. Francisco da Cruz nº 142 - Centro, para apresentar por escrito suas razões.

Advertência: - Prazo de trinta (30) dias úteis, após a publicação deste edital, findo o prazo e não havendo impugnações, serão adotadas as providências de Averbações à margem do Registro nº 7.398. Dado e passado nesta cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, aos dezoito de Setembro de dois mil e quatorze (25.02.2016).

Eu _____ (Maria Ozelia da Silva Chaves) 1ª substituta do 1º Ofício de Notas (Macaíba/RN), determinei a digitação, subscrevo, assino e dou fé

Macaíba/RN, 25 de Fevereiro de 2016

Maria Ozelia da Silva Chaves

1ª Substituta do CRI - CPF-455.315.104-97

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
ALEXANDRE CALAFANGE TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF: 026.488.464-76, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Renovação de Licença Simplificada, para CARCINICULTURA MARINHA, localizada na Fazenda Cajazeiras, Zona Rural - Canguretama - RN
ALEXANDRE CALAFANGE TEIXEIRA DE CARVALHO
PROPRIETÁRIO

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A CENTRAL RESOURCES DO BRASIL PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob o CNPJ 52.127.214/0003-99, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as Licenças de Regularização de Operação (LRO) para a Base de apoio e armazenamento de produtos químicos, localizada na BR 110, Km 1, Setor A S/N - Centro, Município de Areia Branca / RN.
Gabriel W. Cozer

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Cervantes I Eólica S.A., CNPJ 19.446.879/0001-28 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA a LP, com prazo de validade até 23/12/2017, em favor do empreendimento Linha de Transmissão 230KV PUNAÚ - RIO DO FOGO de responsabilidade da empresa CERVANTES I EÓLICA S.A., localizada na Estrada Municipal Punaú A Canto Grande, Zona Rural, Distrito de Punaú - Rio do Fogo/RN..

Clécio José Ramalho/Ryan Jack Zurrer
Diretor Técnico/Diretor Administrativo-Financeiro

DEL MONTE FRESH PRODUCE BRASIL LTDA

Relatório de Programa de Automonitoramento Ambiental A Del Monte Fresh Produce Brasil Ltda, CNPJ 72.412.216/0001-75, torna público em respeito ao cumprimento do item 5 do TAC 01/2005, firmado com o Ministério Público Federal, a seguinte conclusão dos resultados referentes ao ano de 2015, das Fazendas em operação no Rio Grande do Norte:

Baseado na listagem de valores máximos permitidos pela "Portaria MS nº 2914 de 12/12/2011 (VMP)" pode-se afirmar que as amostras analisadas estão dentro da legislação ambiental vigente;

Baseado na listagem de valores máximos permitidos pelas "CONAMA 357 e 396 (VMP)" pode-se afirmar que as amostras analisadas estão dentro da legislação ambiental vigente.

Engº Daniel Romano

EMGERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º04/2016

O processo abaixo relacionado, de interesse da EMGERN, órgão vinculado à Secretaria de Planejamento - SEPLAN, teve reconhecida e ratificada sua dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 24, II, §1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, dispondo especialmente sobre:

PROCESSO: 22/2016

INTERESSADO: DALIANA RAMALHO MATINIANO -ME.

OBJETO: Aluguel de Veículo.

VALOR: R\$ 14.454,50 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.01.01.07.05.0001-9

LOCAL E DATA: Natal/RN, 08 de março de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, §1º, da Lei 8.666/93.

JOSÉ MARCOS FREIRE DA SILVA

FUNDAÇÃO FÉLIX RODRIGUES

Edital de Convocação

Ficam convocados os membros da Fundação Félix Rodrigues para a Assembleia Geral Ordinária que tem como objetivos: 1) dar conhecimento do Relatório referente ao período administrativo 2014-2016; e 2) deliberar sobre o encerramento de suas atividades. A Assembleia será realizada dia 11 de março de 2016, às 15h, na Rua Joaquim das Virgens, 121, Barro Vermelho, em Natal-RN.

Pendências, 01 de março de 2010.

Iara Queiroz de Melo Jácome

Diretor-Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA REGULARIZAÇÃO OPERAÇÃO

M S TEIXEIRA E CABRAL LTDA, CNPJ: 09.398.900/0001-03, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Regularização Operação, com prazo de validade até 23/02/2018, para a Comércio Varejista de Combustível Líquidos, Capacidade 45,0m³, Localizado Rua Monsenhor José Tiburcio, 979, Centro, Guamaré-RN.
ALEXANDRE CABRAL
GERENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

ON COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 04.182.075/0001-91, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Alteração nº 2015-094729/TEC/LA-0057, com prazo de validade até 20/10/2019 em favor da inclusão de tanque pleno de 15 m³, localizado na Avenida Abel Cabral, 1144 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN. CEP: 59.151-250.

ROSIMÁRIO FAUSTINO DOS SANTOS
PROPRIETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

PARTEX BRASIL LTDA

A PARTEX BRASIL LTDA, CNPJ 05.002.889/0004-02, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

- Licença de Regularização de Operação - LRO para Estação Coletora (Satélites) Poço 1-PTX-9-RN;
- Licença de Regularização de Operação - LRO para Estação Coletora (Satélites) Poço 7-CLD-3-RN;
- Licença de Regularização de Operação - LRO para Estação Coletora (Satélites) Poço 7-CLD-4-RN;
- Licença de Regularização de Operação - LRO para Estação Coletora (Satélites) Poço 7-CLD-5-RN;
- Licença de Regularização de Operação - LRO para Estação Coletora (Satélites) Poço 7-CLD-7-RN;
- Licença de Regularização de Operação - LRO para Estação Coletora (Satélites) Poço 7-CLD-9-RN e
- Licença de Regularização de Operação - LRO para Estação Coletora (Satélites) Poço 7-CLD-10-RN, localizadas no município de Mossoró/RN.

Diretor gerente - ÁLVARO RIBEIRO

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.

A Petróleo Brasileiro S/A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação de Licença de Operação nº 2015-082737/TEC/RLO-0010 com prazo de validade até 28/01/2018, em favor de 01 (um) Complexo Industrial - Polo Industrial de Guamaré - instalações da UTPF e RPCC, exceto UGG, áreas administrativas, unidade de apoio operacional (laboratório, hospedaria, guarita, estação de telecomunicações, oficinas de manutenção e caldeira), estocagem de GLP (esferas), vaso de armazenamento e estabilização de condensado, slug catcher, estações de compressoras de Ubarana - ECUBs, unidade de processamento de gás natural - UPGNs, unidade de tratamento de gás de alta e baixa pressão, sistema de tochas, unidade de estabilização de óleo de pescada, estação de recompressão para exportação de gases, unidades de tratamento de gás, unidade de remoção de compostos sulfurados, unidade de desidratação de gás, áreas de transferência interna de gás e óleo, estação de tratamento de óleo (ETO) e compressor elétrico, áreas para estocagem de petróleo, unidades de fracionamento de petróleo (diesel e querosene de aviação), parque de carregamento de derivados, unidade de tratamento caustico, estações de tratamento de efluentes (ETEs - industrial e sanitária), unidade de remoção de sulfetos, bacias de acumulação (BACs), diques, sistema de separação água/ óleo/ gás (SAO), sistema de descarte de efluentes tratado por emissários submarinos (trecho terrestre), sistema elétrico / auxiliares, subestação de alta e baixa tensão, turbo gerador, estação de tratamento de água (ETA), sistema de combate a incêndio e unidade de armazenamento temporário de resíduos (UAT), pertencente a Unidade de Tratamento e Processamento de Fluidos - UTPF, localizada no município de Guamaré, no estado do Rio Grande do Norte.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO A Petróleo Brasileiro S.A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Prévia para Perfuração nº 2015-086813/TEC/LPper-0046 com prazo de validade até 22/06/2017, em favor de 02 (dois) poços de petróleo com os códigos 3ARG0900RN e 3ARG0895RN, localizados no Campo de Produção de Alto do Rodrigues, pertencentes ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situados nos municípios de Alto do Rodrigues e Pendências, no estado do Rio Grande do Norte.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Petróleo Brasileiro S.A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação e Operação nº 2015-086813/TEC/LIO-0042 com prazo de validade até 22/06/2017, em favor de 02 (duas) linhas de surgência dos poços de petróleo com os códigos 3ARG0900RN e 3ARG0895RN, localizadas no Campo de Produção de Alto do Rodrigues, pertencentes ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situadas nos municípios de Alto do Rodrigues e Pendências, no estado do Rio Grande do Norte.

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Petróleo Brasileiro S.A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada nº 2015-086813/TEC/LS-0112 com prazo de validade até 22/06/2017, em favor de 02 (dois) acessos aos poços de petróleo com os códigos 3ARG0900RN (443,43m) e 3ARG0895RN (186,93m), localizados no Campo de Produção de

Alto do Rodrigues, pertencentes ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situados nos municípios de Alto do Rodrigues e Pendências, no estado do Rio Grande do Norte. Tuerte Amaral Rolim Gerente Geral da UO-RNCE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S.A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Licença de Operação para 06 (seis) linhas de surgência dos poços de petróleo com os códigos 7LAR0015RN-A, 7LAR0016RN-A, 7LAR0017RN-A, 7LAR0018RN-A, 7LAR0019RN-A e 7LAR0020RN-A, localizadas no Campo de Produção de Lagoa Aroeira, pertencentes ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situadas no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte.

Licença de Operação para 04 (quatro) linhas de surgência dos poços de petróleo com os códigos 7PC0021RN, 7PC0022RN, 7PC0023DRN e 7PC0028RN, localizadas no Campo de Produção de Porto Carão, pertencentes ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situadas no município de Carnaubais, no estado do Rio Grande do Norte.

Tuerte Amaral Rolim Gerente Geral da UO-RNCE

SINDAP/RN ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, da Assembleia Geral Ordinária, pub. No dia 27 de fevereiro de 2016, pagina 28, cuja a data está para dia 27 de março de 2016, leia-se 30 de março de 2016. Silberto Raimundo da Silva - Presidente.

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

M P LOPES - ME, CNPJ 14.238.276/0001-17, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a LS para a extração de argila numa área de 8,09 hectares, com volume de 1500 m³/mês, localizada na zona rural, do município de Itajá/RN. M P LOPES ME Titular/Proprietário

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO MONKEY INDÚSTRIA TÊXTIL E COMÉRCIO LTDA

A EMPRESA MONKEY INDÚSTRIA TÊXTIL E COMÉRCIO LTDA, localizada na RUA AMARO CAVALCANTE ,39 CNPJ: 05.544.054/0001-31, torna público que esta requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de linhas e fios para costurar e bordar (tingimentos de fios e tecidos),na cidade de Jardim de Piranhas, localizada no Estado do Rio Grande do Norte.

JOSÉ SOARES DE ARAÚJO ADMINISTRADOR

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

CAMPELO BORGES COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 22.255.603/0001-77, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a concessão da Licença Prévia nº 2015-092422/TEC/LP-0199, com validade até 26/02/2018, para um posto revendedor de combustíveis, localizado na Av. Antônio Severiano da Câmara, nº2013, Centro, João Câmara/RN. CEP 59.550-000.

RIDON DANTAS BORGES FILHO SÓCIO

NÓS, DO RN: a Imprensa Oficial divulgando a cultura do Rio Grande do Norte.

Advertisement for 'Nós, do RN' magazine. The central image shows the magazine cover with the title 'Nós, do RN' and 'Especial Otimismo'. To the left, a page from the magazine features an interview with Clotilde Tavares titled 'As umas e outras de Clotilde Tavares'. To the right, another page features a portrait of a man and the title 'za'. Below the magazine images, a list of contributors is provided: Clotilde Tavares, Dinarte Assunção, Geórgia Nery, Henrique Araújo, Juliska Azevedo, Ney Douglas, Rosilene Pereira, Sheyla Azevedo, Vicente Serejo, Zanzo.

Diário Oficial

DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 9 • NÚMERO: 2423 NATAL, 09 DE MARÇO DE 2016 • QUARTA - FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN PROCESSO LICITATORIO N.º 002/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DA SESSÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão. Empresa vencedora e habilitada CC DOS SANTOS - ME - CNPJ 16.737.759/0001-91 - Itens 01 - R\$ 3,80 e 02 - R\$ 5,14. Macaíba/RN, 08/03/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro Interino / PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ PREGÃO PRESENCIAL 101102/2015-PMNC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN

DATA DE ABERTURA: 18 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, datado do dia 07 de março de 2016, que indicou a (s) empresa (s) REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92, vencedora (s) do objeto deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 101102/2015, no valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) a empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92, referente ao objeto deste certame, adjudicado, haja vista essa (s) empresa (s) ter (em) apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Nova Cruz/RN, em 07 de março de 2016.

Cid Arruda Câmara

Prefeito Constitucional do Município de Nova Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 101102/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92.

MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor preço global.

OBJETO: Aquisição de caminhão baú frigorífico para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Cruz/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2016.

VIGÊNCIA: 08/03/2016 a 31/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 11.001-Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Economico

Proj/Ativ.: 1036-Aquisição de Caminhão Bau

Nat. Despesa: 44905200-Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 181 -Convênios e Programas

Cid Arruda Câmara - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2016

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. A sessão de disputa será no dia 21 de março de 2016, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 08 de março de 2016.

Tatiana de Aquino Dantas

Pregoeira/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 21 de março de 2016, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços do tipo menor preço por item para Contratação de empresa com fornecimento de móveis e equipamentos para o IPREV. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.sãogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 08 de março de 2016.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N.º 020/2016 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2016 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 09 de março de 2016, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação de Instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores e das movimentações financeiras da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, será realizada no dia 11 de abril de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277. São José do Seridó/ RN, 08 de março de 2016. Saul Lincoln Bezerra de Araújo - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2016

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para a exclusiva propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais para revisão e recuperação dos royalties devidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP ao Município de Assú/RN, nos termos do § 1º, do art. 20, da Constituição Federal e das Leis n.ºs 7.990/89 e 9.478/97 e na Lei 7.525/86 - AUTORIDADE RATIFICADORA: IVAN LOPES JUNIOR - CONTRATADA: CORDEIRO, ACCIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.710.758/0001/62, com sede à Rua Capitão Rebelinho, 330 - Boa Viagem - Recife/P - VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação desse extrato até 31/12/2016 - VALOR GLOBAL: 20% (vinte por cento) do valor das diferenças apuradas sobre os repasses de royalties feitos ao CONTRATANTE e o valor do incremento do repasse mensal feito ao CONTRATANTE a título de royalties em razão de decisão judicial e/ou administrativa proferida nas demandas patrocinadas pelo CONTRATADO - AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assú/RN, 08 de Março de 2016.

IVAN LOPES JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 24 de março de 2016, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, n.º 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br - Portal de Transparência - Licitações.

Santa Cruz/RN, em 08 de março de 2016.

A Comissão.

NÓS, DO RN: a Imprensa Oficial divulgando a cultura do Rio Grande do Norte.

NÓS, DO RN - Nº 107 - janeiro/fevereiro 2016

OS D'A REPÚBLICA

Fitzgerald reeditado

O escritor Berilo Wanderley, autor de *Telhado do Sonho*, foi uma dos mais ilustres colaboradores d' A REPÚBLICA aliando poesia ao jornalismo. Neste texto, publicado em 1976, ele apresenta aos potiguares a riqueza da obra do escritor norte-americano que foi símbolo da era do jazz

Os tempos nunca estiveram tão bons para o romancista norte americano Scott Fitzgerald. Quando uma onda de nostalgia dos anos lituamente leves e felizes do "charleston do jazz", do fardo (porque proibido) uísque, das rumorosas festas que culminavam com orgias e banhos de piscinas, quando uma onda assim invade, tomando conta, também, do cinema e promovendo a reedição de velhos sucessos musicais, é a vez de seu literato mais típico dominar. Fitzgerald, o cronista de uma sociedade sem horizontes, que se divertia antes que o caos total viesse, numa América à beira do "crash" econômico, está sendo consumido nos EUA de hoje e, forçosamente tinha que ser reeditado no Brasil.

No Brasil, foi no começo dos anos sessenta, que a Civilização Brasileira traduziu para o nosso idioma uma série de romances de Scott Fitzgerald. Série iniciada com uma antologia de magníficos contos, a "Seis Contos da Era do Jazz" (tradução e ensaio introdutório de Brenno Silveira).

Agora a Distribuidora Record nos dá, em plena era da nostalgia, novamente Francis Scott Fitzgerald. Já saíram "O Grande Gatsby", "Suave é a Noite", "O Último Magnata", "Os Belos e os Malditos", "Este lado do Paraíso".

Em cada um desses livros, há todo o espírito de uma época, os "twenties", que Fitzgerald viveu intensamente, embestado em uísque, e há muito de si mesmo, também. "Este lado do Paraíso", por exemplo, tem muito da vivência pessoal do romancista,

em meio aos problemas de um jovem, cínico e conte, ao mesmo tempo, enfrentando a vida ca ra. Para coroar esses lançamentos seria boa a Record editasse a biografia de Fitzgerald, es por Arthur Mizener, intitulada "The Far Side of Paradise", e escrita a partir dos documentos, di anotações literárias, cartas e outros papéis, da à Universidade de Princeton, nos anos cinqe. Certamente, teria tanto interesse para os lei de FSF quanto seus romances. ■

Berilo Wanderley
A REPÚBLICA,
3 de fevereiro de 1976.



Suplemento Cultural do Diário Oficial do Rio Grande do Norte - Nº 107 - janeiro/fevereiro 2016

Nós, do RN



Especial

Otimismo

convidados:
Clotilde Tavares • Dinarte Assunção • Geórgia Nery
Henrique Araújo • Juliska Azevedo • Ney Douglas
Rosilene Pereira • Sheyla Azevedo • Vicente Serejo • Zanzo

NÓS, DO RN - Nº 107 - janeiro/fevereiro 2016

12

Especial Otimismo

A força

O que leva as pessoas a acreditarem que são do tamanho daquela...

Por Juliska Azevedo

Ainda lembro do fascínio com que eu olhava para aquele título na estante de ele me olhando. Passava e o via. Voltava e lá estava vinha. "Pode quem pensa que pode". Livro de Lauro Travassol. Será que é simples assim mesmo? É só pensar e poder? Onde está a fórmula dessa certeza? Foi movida por essa curiosidade que, aos 9 anos, li o primeiro livro de "autoajuda", sobre coisas simples da vida. Tão simples que a gente nem percebe: que estão sob os nossos narizes. Não sei se sei o achar que podia muito que me levou a ler, ou se o que eu li me fez comear a perceber que poderia querer e poder muito mais. O fato é que o primeiro contato com o tema em uma leitura razoavelmente rudimentar para os movimentos do universo e o poder que supostamente exercemos sobre o poder mundo ao nosso redor. Dos nossos próprios mundos. A começar a desenvolver uma certa presença, ou para alguns, crença, de que há uma interligação entre os nossos movimentos e o que se movimenta lá fora, planeta a fora.

O fato é que o otimismo é um motivo aliado desde muito tempo para mim. E aquela chama mentado pela vontade e o pensamento positivo acessa que não deixo, mesmo nos momentos mais difíceis, de apontar para a certeza de que "tudo ficará certo no final". O que me levo, no sufoco, a enxergar à frente. O que me curar o socorro de um amigo que ajuda a afastar as nuvens e recuperar, lado a lado, o pensamento positivo entranhado nas vísceras, as vezes alvejado, mas jamais morto. Nada melhor do que compartilhar um reencontro com o otimismo.

E demais pensar assim? Será a "síndrome do happy end"? De Poliana? Um jeito bobo de ver a vida ou o mais esperto, o que acredita e acredita o roteiro da nossa existência a uma boa dose de influência própria?




Entrevista

As umas e outras de Clotilde Tavares



Novo site do Diário Oficial do Estado

Todos os serviços direcionados aos usuários e clientes

Acesso ao assinante
arquivo digital

Acesso ao sistema
de publicação

Acesso à pesquisa
e arquivo PDF

The screenshot shows the website's header with the logo of the Government of Rio Grande do Norte, the date 'quarta-feira, 11 de março de 2015', and the title 'Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte'. A navigation bar contains links for 'Início', 'Assinantes', 'Publicador', and 'Pesquisa'. Three arrows point from the text above to these links: 'Assinantes' for digital archive access, 'Publicador' for the publication system, and 'Pesquisa' for search and PDF access.

EDIÇÃO DO DIA
11/03/2015
D. Oficial: 13394

- PODER EXECUTIVO
- PODER LEGISLATIVO
- MINISTÉRIO PÚBLICO
- TRIBUNAL DE CONTAS
- PREFEITURAS
- PARTICULARES
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
- DIÁRIO DA JUSTIÇA

Bem-vindo ao site do Diário Oficial on-line do Estado do Rio Grande do Norte

O Departamento Estadual de Imprensa (DEI) disponibiliza as edições do Diário Oficial do Estado, contendo as matérias recebidas por meio digital, que representam 100% do jornal original, constando as publicações do Poder Executivo, Legislativo, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público do Estado, Prefeituras Municipais e matérias de interesse particular (empresas e organizações da sociedade).

SOLUCIONAR PROBLEMA COM JAVA NO PUBLICADOR

Dúvidas ou reclamações: (84) 3232 6863

Av. Câmara Cascudo, 355 - Natal, RN | (84) 3232-6793 / (84) 3232-6863 | do@rn.gov.br

www.diariooficial.rn.gov.br